Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....13
Anchieta....18
Antônio Carlos....20
Arroio Trinta....21
Balneário Rincão....28
Biguaçu....28
Bom Jesus do Oeste....29
Bom Retiro....31
Brunópolis....42
Caçador....44
Camboriú....48
Campo Alegre....54
Campos Novos....56
Canoinhas....59
Capinzal....61
Catanduvas....65
Chapadão do Lageado....70
Concórdia....70
Cordilheira Alta....74
Coronel Freitas....77
Coronel Martins....84
Ermo....86
Forquilhinha....88
Fraiburgo....89
Garopaba....90
Garuva....91
Governador Celso Ramos....94
Grão Pará....95
Herval d'Oeste....97
Imbituba....101
Ipumirim....103
Irineópolis....106
Itaiópolis....108
Itapiranga....110
Itapoá....113
Jacinto Machado....114
Joaçaba....116
Lebon Regis....125
Leoberto Leal....126
Lindóia do Sul....130
Luzerna....130
Macieira....131
Maracajá....132
Meleiro....134
Modelo....134
Monte Carlo....135
Morro da Fumaça....137
Navegantes....137
Novo Horizonte....141
Orleans....181
Ouro Verde....181
Palhoça....181
Palmitos....197
Passo de Torres....197
Passos Maia....197
Paulo Lopes....198
Peritiba....199
Pinheiro Preto....204
Pomerode....206
Ponte Serrada....207
Presidente Castello Branco....207
Rio do Sul....207
Santa Rosa do Sul....253
São Bento do Sul....253
São Domingos....256
São João do Sul....256
São José....257
São Pedro de Alcântara....260
Serra Alta....265
Sombrio....266
Timbé do Sul....267
Tunápolis....268
Vargem Bonita....273
Videira....277
Vitor Meireles....277
Xaxim....278

Consórcios

CIGA....278
CINCO....279

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Arvoredo,
por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

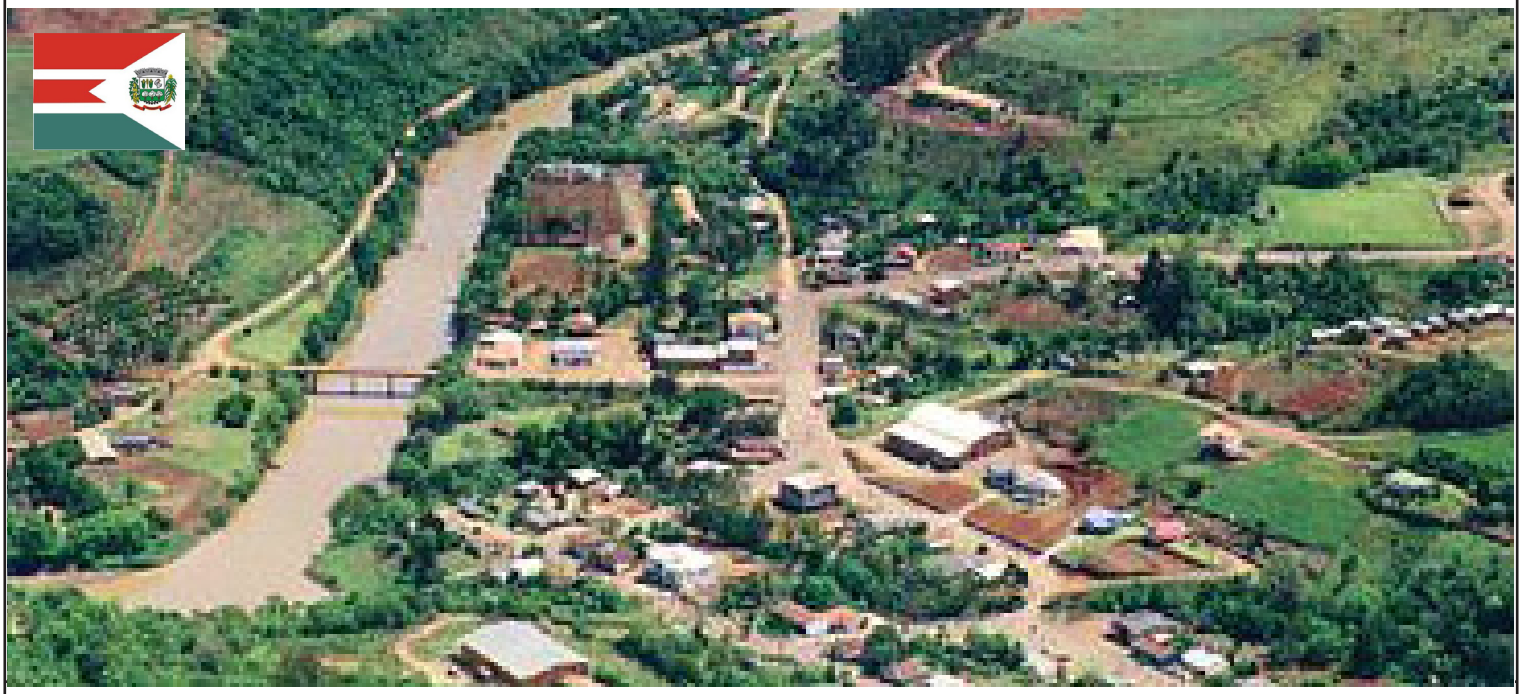

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Balneário Barra do Sul, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Belmonte, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Calmon, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Formosa do Sul, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Irati,
por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Novo Horizonte,
por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

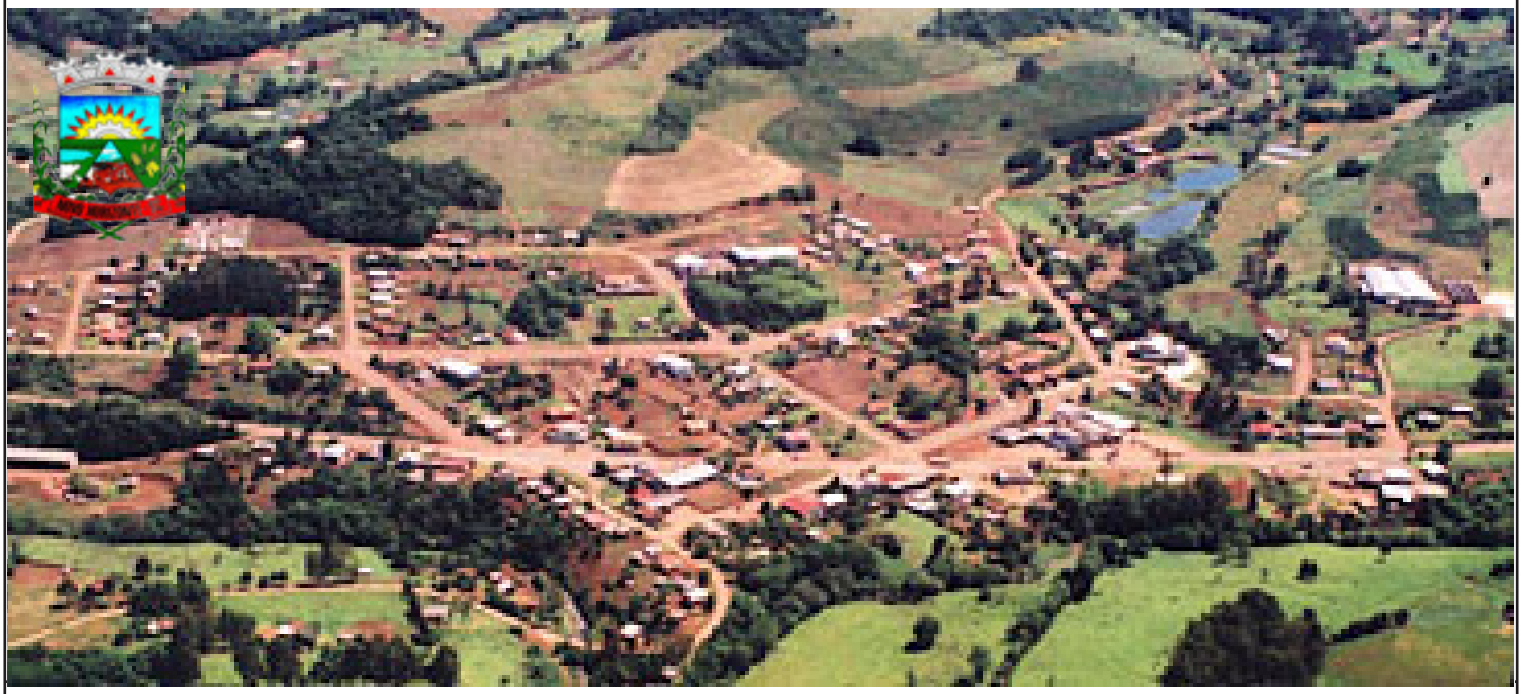

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Ouro Verde, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Paraíso, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, Santa Helena, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1402 | Quinta-feira - 09 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

09 DE JANEIRO

Parabéns, São Miguel da Boa Vista, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias coletivas aos funcionários (a) da Secretaria Educação, Cultura e Esportes, abaixo nominados no período de 02/01/2014 a 31/01/2014:

Adilson Pereira - 12/13
Adriana Grotto Percisi - 13/14
Adriana Maria Tonial - 12/13
Aline Luz Da Silva Mendes -13/14
Amelia Eger Ribeiro - 12/13
Andre Vieira Zagonel -12/13
Andreia Renata do Amaral e Silva -12/13
Andriana Wensel Totti - 13/14
Angela Raquel Lucietti Rossa - 13/14
Anny Maysa Spagnol Guerreiro - 13/14
Antonia Teresinha de Lima - 13/14
Arcoelino João Bortolini - 12/13
Arlete Venturim dos Santos - 12/13
Carmelina Alves Paz - 12/13
Carmen Guisleni da Fonseca - 13/14

Clainton Luiz de Souza Pinta - 12/13
Claudete Aparecida Silva Cachoeira - 13/14
Claudete Dulcineia Dalla'Costa - 12/13
Claudia Favero Bocalon - 13/14
Cleonice de Fatima de Oliveira - 13/14
Cleuci Fátima dos Santos - 12/13
Daniela Tineli - 13/14
Darilene Casa de Tomin - 12/13
Dayane de Morais - 12/13
Debora Lucia Zanatto - 12/13
Denise Aparecida Celso Putton - 13/14
Dirce Luvison de Freitas Kunzler - 13/14
Eleonora Beal Cecconelo - 12/13
Elisabente Salvador - 12/13
Eliseu Geraldo Boschetti - 12/13
Erna Shinaider -13/14
Evandra Regina Macagnan - 12/13
Evandro Carlos Zanatto - 12/13
Fabiane Aparecida Pereira - 12/13
Fátima Bortolini Pontel - 12/13
Flavia Aparecida Zanini - 12/13
Francisco Carlos Pellicoli - 13/14
Gilson Talis Percisi - 12/13
Giovana Rosa Sari Macagnan - 12/13
Gissele Brezolin Ghidorsi - 12/13
Gladis Miranda Cavichioli Menegat - 12/13
Graciema Marcante Bartz - 13/14
Hilda Vieira - 13/14
Ione Quellmalz Bortolon - 13/14
Isabel Cristina Mendes Tonial - 13/14
Ivonete Medeiros - 13/14
Jacqueline Maria Celso - 12/13
Jaime Jose Fiel - 12/13

James Francisco Beal - 12/13
Janice Aparecida Gonçalves dos Santos - 13/14
Jocerlei Judith Ribeiro - 12/13
Jose Vargas - 13/14
Juciana Souza de Araujo Soares - 12/13
Juliana Luiza dos Passos - 12/13
Juliana Pereira de Souza Katschor - 12/13
Juliano Cecconello -13/14
Julita Reetz Macagnan - 12/13
Jussara Karpsak - 12/13
Karen Padilha Klotz - 12/13
Keila Lucia da Silva Arruda - 12/13
Laerte Nivaldo dos Santos - 13/14
Lorena E. Rampazo - 12/13
Lori Jose Macagnan - 12/13
Luana Colombo Thaler - 13/14
Luci Mara Anssolin Luchese - 13/14
Luciane Welter - 13/14
Maira Ramos - 12/13
Malvina Ferreira Velho - 13/14
Marcia Ines Johann 12/13
Marciano Acordi Pereira - 11/12
Mari Paula Tonet - 12/13
Maria de Fatima Cordeiro - 13/14
Maria Isabel Schuller - 13/14
Maria Luiza Luchese Piaia - 12/13
Marines Lucia Casagrande Tonial - 11/12
Marines Lucia Fioreze - 12/13
Marisa de F Saretto de Oliveira - 13/14
Marisete Kochem - 12/13
Marisete Maria Pantano Guisleni - 12/13
Maristela Zanardi -13/14
Marivete Toigo Ambrosio - 12/13

Marjorie Jeane Setti - 12/13
Nadia Salvador - 12/13
Neidete Espindola Barbosa - 13/14
Neusa Aparecida dos Santos - 12/13
Paula Cristina Mendes Gatelli - 13/14
Raquel Heberle - 12/13
Rosa Maria Cordeiro - 12/13
Rosane Maria Signori - 12/13
Rosane Putton Harcopf - 11/12
Roseli Fonta Oselame - 12/13
Roseni Linhares Veloso Mocelin - 12/13
Rubia Neiva Zatta Beal - 13/14
Salete Zarpelon Parenti - 12/13
Sandra Iara Giaretta - 12/13
Sideles Carmen Tortelli Viera - 13/14
Tania Mara Zanata - 12/13
Tatiana Guerra de Barros - 12/13
Tatiane Aparecida Paz - 12/13
Thiara Gabriela Cyrino Ramos - 12/13
Veneri Rampazzo - 13/14
Vilmar Belan - 13/14
Waleska Porto Lima de Souza - 12/13
Zelaine Aparecida Pelicioli - 12/13
Zenaide Catarina Setti - 13/14

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 002/2014
PORTARIA Nº 002/2014 de 02 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Joelma Tonial, inscrito sob CPF n°767697.209.49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , a partir de 02/01/2014 31/01/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 02 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 003/2014
PORTARIA Nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Eleandra Lucia Ribeiro, inscrito sob CPF n°006.434.469.07, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02/01/2014 31/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 02 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 004/2014
PORTARIA Nº 004/2014 de 02 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Nilze Maria Balestrin Sari, inscrito sob CPF n°518.071.309.91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 02/01/2014 31/01/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 02 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 005/2014
PORTARIA Nº 005/2013 de 02 de Janeiro de 2014
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR AO SERVIDOR QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Concede Função Gratificada de Chefe de Setor, ao funcionário NATALINO VIERA, inscrito sob CPF 524.589.890-04 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Agricultura.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 006/2014
PORTARIA Nº 006/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Valderlea Aparecida Prestes Pereira Fracari, inscrito sob CPF n° 494.802.869-04, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento

Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 007/2014

PORTARIA Nº 007/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Natalino Viera, inscrito sob CPF n° 524.589.890-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Marília Lins da Silva , inscrita sob CPF n° 046.084.809-79, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Luiz da Silva, inscrita sob CPF n° 845.802.679-15 ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 010/2014

PORTARIA Nº010 /2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Laudelino Domingues, inscrito sob CPF n° 486.578.599-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Jorge Pellicioli, inscrito sob CPF n°220.695.269-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista , a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) João Maria dos Santos, inscrito sob CPF n°182.035.669-87, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas , a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Jalmir Jose Verona, inscrito sob CPF n° 594.849.009.25, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 014/2014

PORTARIA Nº014/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Ivete Marcante Gaio, inscrito sob CPF n°990.433.869.87, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza , a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Edione Teresinha Balestrin , inscrito sob CPF n° 789.392.089-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo , a partir de 06/01/2014 20/01/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 10 dias de férias ao funcionário (a) Alexander de Carvalho Fabro, inscrito sob CPF n° 085.305.249-26, ocupante

do cargo comissionado de Diretor do Deparmanto de Recursos Humanos, a partir de 06/01/2014 15/01/2014, período 13/14, restando 20 dias para usufruir em data porterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 017/2014

PORTARIA Nº 017/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a)Adriana Boff, inscrito sob CPF n°047.379.539.62, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 018/2014

PORTARIA Nº 018/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Marilucy Sare Kusmann, inscrita sob CPF n° 023.802.499-70 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 06/01/2014 a 04/02/2014, período 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce,06 de janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 019/2014

PORTARIA Nº 019/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Luciani Cristina Alves, inscrita sob CPF n° 024.141.529-23 ocupante do cargo comissionado de Assessora de Comunicação Social e Imprensa , a partir de 06/01/2014 a 04/02/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce,06 de janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 020/2014

PORTARIA Nº 020/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 20 dias de férias a funcionário (a) Carmen Lucia Piccoli, inscrita sob CPF n° 767.697.399-68 ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a partir de 06/01/2014 25/01/2014, período 12/13, restando 10 dias para ser usufruídos em data porterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº.

015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Hilário Bartz, inscrito sob CPF n° 543.834.129-04, ocupante do cargo efetivo de Mecânico , a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 12/13.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 022/2014
PORTARIA Nº 022/2014 de 06 de janeiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Leandro de Matos, inscrito sob CPF n°028.941.769.45, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 06/01/2014 04/02/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, de 06 janeiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

TANIA CARON DOS SANTOS
Secretária de Administração e Fazenda

Anchieta

Prefeitura

Contratos 12 _2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..:
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO EXTEMO OESTE DE SANTA CATARINA
Valor : 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 11/11/2013 Término: 14/01/2014

Objeto : contratação especializada para a prestação de serviço de organização e execução de processo seletivo que acontecera no dia 21 de dezembro de 2013, para contratação de servidores públicos municipal do quadro feral de servidores, conforme legislação municipal vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..:
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : ECT - Empresa Pública
Valor : 5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 01/01/2014 À 31/12/2014 referente a prestação de Serviço de Postagem de Correio.

Extrato Aditivo P 2014 Pref
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 166/13 3º AD
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : 153.518,88 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2011
Recursos : Dotação:

Objeto : Terceiro termo aditivo ao contrato 014/2012 ref: Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos residenciais e comerciais urbanos do município de Anchieta SC, para o exercício de 2012

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
Contrato Nº..: 167/13 1º AD
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : TRSIS LTDA - ME
Valor : 2.358,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro aditivo contrato 024/2013 ref: Locação e cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC. A aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL - Versão AMEOSC (a versão AMEOSC é de uso exclusivo para os municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense), concedido neste contrato, dá ao CONTRATANTE o direito de utilizá-lo em forma legível ou interpretável pela configuração prevista e destinada para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de Anchieta-SC.
Contratada : TRSIS LTDA - ME
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Recursos : Dotação:

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
Contrato Nº..: 168/2013 1º AD
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : ADILSON JOSE BRUGNARA
Valor : 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro Termo Aditivo ao contrato 07/2013 ref: Prestação de Assessoria e Consultoria jurídica ao município de Anchieta, SC, defendendo os interesses do município em todas as ações judiciais, de jurisdição contenciosa ou voluntária, em que o município figura no pólo ativo ou passivo, já propostas e em andamento, bem como as que vierem a ser propostas, em primeiro e segundo graus.

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
Contrato Nº..: 169/2013 1º AD
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : RADIO RAIO DE LUZ LTDA
Valor : 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 28/02/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro Termo Aditivo ao contrato 049/2013 ref: Prestação de serviços radiofônico aos sábados, para divulgação de avisos e comunicados dos atos e fatos da administração municipal, em especial da Secretaria de Administração e Fazenda, perfazendo um total de 10 avisos semanais de 60 segundos cada no período março a dezembro de 2013

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 170/13 1º AD
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Contratada : RADIO CIDADE LTDA.
Valor : 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 28/02/2014
Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro Termo Aditivo ao contrato 050/2013 ref: Prestação de serviços radiofônico aos sábados, com no mínimo 10 minutos, no horário compreendido entre as 11hrs e 12hrs, para a divulgação de campanha da administração municipal de caráter educativo e de orientação social das secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Local de março a dezembro de 2013

Extrato Aditivos P 2014 Hospital

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 41/2013 3º AD
Contratante..: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
Contratada : TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Valor : 10.698,18 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 31/12/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2011
Recursos : Dotação:

Objeto : Terceiro termo aditivo ao contrato 001/2012 Ref: Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde do município de Anchieta SC, para o exercício de 2012.

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
Contrato Nº..: 42/2013 1º AD
Contratante..: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
Contratada : NEUGEBAUER SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 10/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro termo aditivo ao contrato 020/2013 Ref: Contratação de serviços médico, na forma de plantão médico na especialidade de clinica geral, a serem prestados no Hospital Municipal Anchietense por um período de 5 (Cinco) meses, pagos com recursos próprios e do MAC.

Anchieta, 7 de Janeiro de 2014
Contrato Nº..: 43/2013 1º AD
Contratante..: HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
Contratada : RICARDO ANDRESKI MOITA
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 30/12/2013 Término: 10/01/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013
Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro termo aditivo ao contrato 021/2013 Ref: Contratação de serviços médico, na forma de plantão médico na especialidade de clinica geral, a serem prestados no Hospital Municipal Anchietense por um período de 5 (Cinco) meses, pagos com recursos próprios e do MAC.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 001/2014

DECRETO N° 001/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.900,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.361.0004.2.005-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 70.900,18

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro do FUNDEB 70.900,18

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de Janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Decreto N° 002/2014

DECRETO N° 002/2014

Auxílios e convênios no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 546.478,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 19.437,56
04.01.12.365.0004.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 527.040,81

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair convênio 546.478,37

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de Janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Decreto N° 003/2014

DECRETO N° 003/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 139.382,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 139.382,27

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 139.382,27

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de Janeiro de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2014

PORTARIA Nº 020/2014
Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a CRISTIANE GELSLEICHTER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 06 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de julho/2008 a julho/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 09 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014
Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e dá ouras providencias.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, senhora ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, para ocupar o Cargo de PREGOEIRO OFICIAL, do municipio de Antônio Carlos - SC, e designar os servidores VANESSA KOCH MANNES e ELAINE APARECIDA PETRY, para Equipe de Apoio aos Pregões.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 09 de janeiro de 2014

Portaria Nº 022/2014
PORTARIA Nº 022/2014
Nomeia Comissão de Licitação.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, COMISSÃO DE LICITAÇÃO, passando a constituí-la os senhores ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, como Presidente, SILVIA TESSARI, VANESSA KOCH MANNES e ELAINE APARECIDA PETRY, como membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 09 de janeiro de 2014

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0074/2013 - Banda Infinity Ltda Me
CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 0074/2012 - BANDA INFINITY LTDA - ME PARA APRESENTAÇÕES NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - FESTA DE REVELION.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CON¬TRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro sn, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina, e a empresa BANDA INFINITY LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.213.569/0001-38, estabelecida à Rua XV de Novembro, 779, na cidade de Arroio Trinta - SC, representada neste ato por seu responsável, AISLAN SERIGHELLI, Brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 497, Neste Município de Arroio Trinta - SC, Portador do CPF sob nº 006.044.909-84, e CI sob nº 3.535.555-7, denominada empresa CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pela Lei n.º.8.666/93 combinada com a redação da lei n.º. 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, DAS 21:00 ÀS 23:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL O PALCO DE EVENTOS GUSTAVO FALCHETTI, COM MÚSICAS DE DIVERSOS ESTILOS COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO.

DO GRUPO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada, deverá se fazer presente com todos os Membros do Grupo e Equipamentos Musicais, no dia 31 de dezembro de 2013, conforme cláusula primeira.

Parágrafo único - As despesas durante as apresentações deverão ser assumidas pela Empresa Contratada.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo que o pagamento será efetuado após execução dos serviços assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa deste contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesa do Orçamento de 2013.

§ 1º - O pagamento à contratada será efetuado conforme descrito na Cláusula Terceira com apresentação de nota fiscal apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante, na realização do evento descrito na Cláusula Primeira.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos musicais, assim como, dos funcionários, inclusive combustíveis. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de LEI.
§1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da

notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro do presente contrato será o da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 29 de novembro de 2013.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

BANDA INFINITY LTDA ME
CNPJ 17.213.569/0001-38
CONTRATADA
AISLAN SERIGHELLI

TESTEMUNHAS:
CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº: 0074/2013
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL BANDA INFINITY

OBJETO: FESTA DE FINAL DE ANO.
VALOR: R$ 6.500,00

Contrato Nº 0075/2013 - Associação dos Gaiteiros

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 0075/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina.
CONTRATADA: AGCC- ASSOCIAÇÃO DOS GAITEIROS COMPASSO CONCÓRDIA - SC, inscrito no CNPJ sob nº 16.736.669/0001-86, com sede na Rua Ervino Bechtel, nº 222, Bairro Imperial, nesta Cidade de Concórdia - SC, CEP: 89700-000. Neste ato representado por seu presidente em exercício, PEDRO RAMILDO ROSA, inscrito no CPF sob nº 347.419.259-00, residente e domiciliado nesta cidade de Concórdia - SC.
Ambas as partes tem justo o contratado o seguinte.
Clausula Primeira: A Contratada, se obriga a prestar seu serviço. 01 (um) Show no dia 21/12/2013 (Sábado), durante a Programação natalina, das 21:00 horas às 22:15 horas, na praça do cinquentenário.
Clausula Segunda: A contratada desenvolverá suas funções no horário combinado, com uma apresentação de 01 (uma) hora e 15 (quinze) minutos.
Clausula Terceira: O contratante pagará em contraprestação a importância de R$6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS), a ser depositado na conta nº 0600457808, Agência nº 0801, Banco Banrisul, que está em nome da AGCC- AGCC- ASSOCIAÇÃO DOS GAITEIROS COMPASSO CONCÓRDIA - SC, servindo o comprovante de depósito como recibo do pagamento.
Clausula Quarta: O Contratante deverá efetuar o pagamento do valor acima citado, com antecedência de 01 (um) dia, com depósito bancário, na referida conta até a data aprazada. O não cumprimento desta obrigação autoriza o cancelamento do show contratado, correndo a tal responsabilidade, da não realização do evento por conta do contratante com multa pactuada de 50 % do valor.
Clausula Quinta: As despesas com ISS, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO, são de responsabilidade DA CONTRATADA, como também todo equipamento de som, técnico para monitor do palco e Taxa "ECAD".
Clausula Sexta: O Contratante deverá patrocinar as despesas com água mineral, sucos para os componentes após a apresentação.
Clausula Sétima: Elegendo o Foro da Comarca de Videira / SC, como competente para dirimir e julgar quaisquer questões deste oriundo e, estando de comum acordo, os contratantes assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas de estilo para os devidos efeitos legais.
Arroio Trinta - SC, 16 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

AGCC COMPASSO CONCÓRDIA - SC
CNPJ sob nº 16.736.669/0001-86
PEDRO RAMILDO ROSA
CPF sob nº 347.419.259-00

TESTEMUNHAS:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-2

CONTRATO Nº 0075/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAITIROS COMPASSO DE CONCÓRDIA
VALOR MENSAL: R$6.570,00

Contrato Nº 0076/2013 - Bonde da Vanera

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 0076/2013 - FABIANO MOURA SENGIK - ME, BONDE DA VANERA E PARA APRESENTAÇÕES NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - FESTA DE REVELION.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º.

82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CON¬TRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro sn, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina, e a empresa FABIANO MOURA SENGIK - ME, BONDE DA VANERA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.849.556/0001-04, estabelecida no Bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa - RS, representada neste ato por seu responsável, FABIANO MOURA SENGIK, Brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado, Neste Município de Capão da Canoa - RS, denominada empresa CONTRATADA e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, e que se regerá pela Lei n.º.8.666/93 combinada com a redação da lei n.º. 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA APRESENTAÇÕES NA FESTA DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, DAS 23:00 ÀS 24:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL O PALCO DE EVENTOS GUSTAVO FALCHETTI, COM MÚSICAS DE DIVERSOS ESTILOS.

DO GRUPO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratada, deverá se fazer presente com todos os Membros do Grupo e Equipamentos Musicais, no dia 31 de dezembro de 2013, conforme cláusula primeira.

Parágrafo único - As despesas durante as apresentações deverão ser assumidas pela Empresa Contratada.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo que o pagamento será efetuado após execução dos serviços assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa deste contrato correrá a conta dos seguintes elementos de despesa do Orçamento de 2013.

§ 1º - O pagamento à contratada será efetuado conforme descrito na Cláusula Terceira com apresentação de nota fiscal apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante, na realização do evento descrito na Cláusula Primeira.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos musicais, assim como, dos funcionários, inclusive combustíveis. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de LEI.
§1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro do presente contrato será o da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 16 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

FABIANO MOURA - ME
CNPJ 17.213.569/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº: 0076/2013
CONTRATADA: FABIANO MOURA SENGIK - ME, BONDE DA VANERA

OBJETO: FESTA DE FINAL DE ANO.
VALOR: R$ 2.500,00

Termo Aditivo Nº 0001/2013 - Digimac Ltda Epp

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0052/2013, LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL EM DIVERSAS SECRETARIAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA DIGIMAC MULT. COM. DE MÁQU. E SUP. LTDA EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2013.
CARTA CONVITE Nº 0016/2013.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e de outro lado a empresa, DIGIMAC MULT. COM. DE MÁQU. E SUP. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1661, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.813/0001-45, neste ato representada pelo Senhor PAULO CESAR LAMAISON, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 408.290.490-53, Carteira de Identidade n° 5.730.131SSPSC, doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0032/2013, Convite Nº 0016/2013, doravante denominado o processo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - PRAZO

A CLAÚSULA QUARTA do Contrato nº 0052/2013, passa a viger com a seguinte redação:

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIMAC MULT. COM. DE MÁQU. E SUP. LTDA EPP
CNPJ nº 01.974.813/0001-45
Contratada

Testemunhas:
TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

SANTO POSSATO
ADVOGADO 0AB/SC 19.045

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0011/2013
CONTRATADA: DIGIMAC MULT. COM. DE MÁQU. E SUP. LTDA PP
FINALIDADE: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL
ADITIVO DE PRAZO: 31/12/2014

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 0052/2013, COM A DIGIMAC MULT. COM. DE MÁQU. E SUP. LTDA EPP.
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 0001/2013 - Transp. Topa Tudo Ltda Me

TERMO ADITIVO 0001/2013 AO CONTRATO Nº 0002/2013, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO PARA OS AGRICULTORES.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2012
PREGÃO Nº 00019/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a Empresa TRANSPORTES TOPA TUDO LTDA ME, empresa privada, CNPJ 05.414.716/0001-59, com sede na Linha Santa Bárbara, s/n, no Município de Arroio Trinta – SC, representada neste ato pelo Senhor MOACIR CANÔNICA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Linha Santa Bárbara , S/N, interior, no Município de Arroio Trinta – SC, devidamente inscrito no CPF sob nº 732.945.949-68 e CI n.º 25- 2.406.735 SSP/SC, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei Municipal 1.372 de 12 De Janeiro de 2009, Lei Municipal nº 1.522 de 07/02/2011 e pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, C, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR E PRAZO

As CLAÚSULAS TERCEIRA E QUARTA do Contrato nº 0002/2013, passam a viger com a seguinte redação:

DO VALOR

O valor máximo por hora que o Município vai subsidiar é de 45%(quarenta e cinco por cento) por hora trabalhada, ou seja, R$ 45,03(Quarenta e cinco reais e três centavos), totalizando o valor de R$90.060,00(NOVENTA MIL E SESSENTA REAIS) conforme Lei nº 1.372 de 12 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº 1.522 de 07/02/2011, o restante 55%(cinquenta e cinco por cento) da

hora trabalhada, a empresa deverá acertar com os agricultores interessados.

§ 1º - (...)

§ 2º - Durante a execução deste contrato, só haverá revisão de valores aos termos das Leis 8.666/93 e 8.883/94 e após 12(doze) meses será reajustado pelo INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR).

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo passa a ser de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014, e com término em 31/12/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTES TOPA TUDO LTDA ME
CNPJ 05.414.716/0001-59
MOACIR CANÔNICA
Contratada

TESTEMUNHAS:
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

ARROIO TRINTA- SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, e Art. 65. II, "c". DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO e VALOR DO CONTRATO 0002/2013, COM A EMPRESA TRANSPORTES TOPA TUDO LTDA ME, Percentual de 5,348%.(INPC)

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013, CONTRATO Nº 0002/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2012.
0BJETO: : PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR 2014

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

4,8080 + 0,54(projeção para dez/13) = 5,348

Termo Aditivo Nº 0002/2013 - Reger Eng. e Const. Ltda Epp

TERMO ADITIVO Nº 0002/2013 AO CONTRATO Nº 0005/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ FAVARIN", QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013.
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2013.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor TARCISIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta - SC e a Empresa REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, empresa privada, CNPJ 13.628.261/0001-00, com sede na Rua Alvise Caldart nº 98 sala 1A, no Município de Videira - SC, representada neste ato pelo Senhor CLEITON MARTINI RIGO, Portador do CPF sob nº 008.664.759-82 e CI sob nº 3.588.184, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º 0005/2013, passa a vigorar com a seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato passa de R$87.046,84(OITENTA E SETE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS, para R$100.728,07(CEM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), tendo um acréscimo de R$13.681,23(TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados conforme liberação dos recursos e cronograma físico financeiro, mediante apresentação do Diário da Obra, Boletim de Medição, nota fiscal e apresentação das negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas.

§ 2º - A empresa vencedora deverá apresentar também as guias de recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários que irão trabalhar na obra.

§ 3º - Os valores constantes no presente Contrato não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos, transportes ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. º 0005/2013, passa a vigorar com a seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para a execução do presente Contrato passa de 185 (Cento e oitenta e cinco) dias consecutivos, para 215(duzentos e quinze) dias após emissão da ORDEM DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Municipal, ou seja, de 18 de julho de 2013 a 31 de janeiro de 2014 e poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.
A correta realização dos serviços será fiscalizada pela Comissão Permanente de Fiscalização, juntamente com o engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 05 de dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
TARCISIO LIDANI
GESTOR DO FUNDO

REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 13.628.261/0001-00
CLEITON MARTINI RIGO
CPF nº 008.664.759-82
Contratada

TESTEMUNHAS:
ROSE MARI ROTTA
CPF: 400.693.549-87

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

TERMO ADITIVO Nº 0002/2013 AO CONTRATO Nº 0005/2013

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ FAVARIN"
CONTRATADA: REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PRAZO ATÉ 31/01/2014
ADITIVO DE VALOR: R$13.681,23

ARROIO TRINTA- SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAÇÃO DE VALOR

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 DIAS E ADITIVAÇÃO DO VALOR EM R$13.681,23(TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) COM A EMPRESA REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, REFERENTE A CONTRATO Nº 0005/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE "LUIZ FAVARIN", QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA REGER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2013.
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2013.

NO ENTANTO PRORROGA-SE O PRAZO DE 185 DIAS PARA 215 DIAS.
A ADITIVAÇÃO DO VALOR SE DÁ FACE A SERVIÇOS PARA ACABAMENTO DA OBRA, COMO CHAPISCO, REBOE E EMBOÇO NO TETO, SOLEIRAS NAS JANEIAS, FIAÇÃO LÓGICA E TELEFÔNICA, NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 0003/2013 - Inovadora de Sistemas Ltda

TERMO ADITIVO 0003/2013 AO CONTRATO Nº 0010/2011, LOCAÇÃO DE SISTEMAS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA INOVADOARA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2011.
CARTA CONVITE Nº 0007/2011.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor TARCISIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC, e a empresa INOVADOARA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.867.301/0002-06, com sede a Rua Fernando Ferrari, 35, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba – SC. Neste ato representado pelo Sr. Celso Antonio Bevilaqua, brasileiro casado, Diretor Administrativo, inscrito no CPF sob nº 294.789.529-00, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e Art. 65, inciso II, C, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As cláusulas Segunda e Sexta, do Contrato 0010/2011, passam a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

1-Pela cessão de direito, locação/manutenção mensal dos sistemas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$7.809,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS), ou seja, R$650,75(seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), mensais pela locação/manutenção dos sistemas, o valor de R$177,47 (cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) por deslocamento diário para atendimento na sede no Município, e o valor de R$77,00 (setenta e sete reais) por hora trabalhada.
Obs.: Não será cobrado o valor da implantação do sistema, apenas o deslocamento diário técnico para implantação e treinamento.
2- (...).
3-O pagamento da locação/manutenção dos sistemas será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente após a instalação e mediante a apresentação da Nota Fiscal no departamento de compras do Município, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo sistema.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (dez) meses iniciando

em 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos sucessivos, se nenhuma das partes se manifestarem contrário com antecedência mínima de 3 meses da data do vencimento, e poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento), conforme art. 65 inciso I, da lei 8666/93.
Parágrafo único - durante o período de vigência do presente contrato não incidirá qualquer tipo de reajuste, após este prazo, na renovação do contrato, o reajuste será anual de acordo com o INPC acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta - SC, 20 de dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381/0001-97
TARCISIO LIDANI
Contratante

INOVADOARA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ 00.867.301/0002-06
Celso Antonio Bevilaqua
Contratada

Testemunhas:
LÚCIA MARIA MANENTI MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF – 715.609.129-87 CPF – 000.077.349-21

ARROIO TRINTA - SC, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, A ADITIVAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA INOVADORA – SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2011, CARTA CONVITE Nº 0007/2011. AUTORIZA TAMBÉM REAJUSTE DE 5,348% (INPC).
A ADITIVAÇÃO ATENDE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO ORIGINAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

4,8080 + 0,54(projeção para dez/13) = 5,348

TERMO ADITIVO 0003/2013 – AO CONTRATO 0010/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2011
CARTA CONVITE Nº 0007/2011
CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
OBJETO: PRAZO E VALOR PARA ANO DE 2014

Termo Aditivo Nº 0004/2013 - Posto Seriba Ltda

TERMO ADITIVO Nº 0004/2013 AO CONTRATO Nº0001/2013, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA - SC E A POSTO SERIBA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº10.479.381.0001-97 com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado Fundo Municipal de Saúde, a Senhor TARCÍSIO LIDANI brasileiro, casado, portador do CPF n.º 613.139.809-78, CI nº 2.111.407, residente e domiciliado na Rua Albano Gemeli, 98, em Arroio Trinta - SC,, e a empresa POSTO SERIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.400.242/0001-08, com inscrição estadual nº 250.490.340, com sede á Rua XV de novembro, 349, em Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor SIDNEI SERIGUELI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 715.611.889-72, residente e domiciliado à Rua Pasqual Nava, nº 192 em Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 0001/2013, aditam o presente contrato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 0011/2012, reajustando o valor do combustível, de acordo com a reajuste concedido pelo Governo Federal no dia 30/11/13, sendo: Óleo diesel R$2,53(dois reais e cinquenta e três centavos) e gasolina comum R$3,10(três reais e dez centavos).

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal e será aplicado no valor do Contrato inicial, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Arroio Trinta - SC, 02 de dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381.0001-97
TARCISIO LIDANI
Contratante

POSTO SERIBA LTDA
CNPJ 83.400.242/0001-08
SIDNEI SERIGHELLI
Contratada

Testemunhas
Nome: LÚCIA MARIA MANENTI
CPF: 715.609.129-87

Nome: IRIO SERIGHELLI
CPF:163.594.709-00

ARROIO TRINTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZAÇÃO
ADITIVAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 0018/2012, PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2012 ADITIVAR CONTRATO 0001/2013, concedendo reajuste do valor do combustível, de acordo com a reajuste concedido pelo Governo Federal no dia 30/11/13.

TARCISIO LIDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 0004/2013 AO CONTRATO Nº 0001/2013, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA -
CONTRATADA: POSTO SERIBA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2012.
REAJUSTE DE ÓLEO DIESEL S-10.

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Retificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/FMS/2013, que tem como objeto locação de um imóvel com medidas de 60 m² (sessenta metros quadrados), situado na Rua Atlântica S/N, Lote 189, na Localidade Parque Residencial Mara, Lagoa dos Freitas, no município de Balneário Rincão, para funcionamento da Unidade de Saúde Lagoa dos Freitas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 31/12/2013, por Fernanda Frello - Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: em 31/12/2013, por Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.
Balneário Rincão, 31 de Dezembro de 2013.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
, é feita a seguinte retificação: onde "se lê" RATIFICAÇÃO: em 31/12/2013, por Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.
"leia-se" RATIFICAÇÃO: em 02/01/2014, por Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão, , ficando o mesmo retificado para os fins legais na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 02 de Janeiro de 2014.

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 005 de 07 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 005 de 07 de janeiro de 2014
Designa o (a) Servidor (a) Elson João da Silva, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Elson João da Silva, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, detentor da matrícula 7790, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Superintendência da Fundação Municipal do Meio Ambiente de 06/01/2014 a 04/02/2014, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/01/2014.

Biguaçu, 07 de janeiro de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Errata Nº. 01 ao Extrato de Publicação do Contrato Número 10.011/2012 Processo: PP 40/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO 10.011/2012
PROCESSO: PP 40/2012 - FMS

Considera-se no Extrato de publicação do contrato divulgado no dia 20/12/2013:

Onde se lê "Vigência: de 01/01/2014 a 31/03/2014".

LEIA-SE: Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014.

As demais informações constantes no extrato mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 07 de janeiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Errata Nº. 01 ao Extrato de Publicação do Contrato Número 10.239/2012 - Processo: Dl 184/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NÚMERO 10.239/2012
PROCESSO: DL 184/2012 - FMS

Considera-se no Extrato de publicação do contrato divulgado no dia 20/12/2013:

Onde se lê "Vigência: de 01/01/2014 a 31/03/2014".

LEIA-SE: Vigência: de 01/01/2014 a 31/12/2014.

As demais informações constantes no extrato mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 07 de janeiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 10.157/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 10.157/2013
Processo: Convite CV N° 82/2013 - FMS

Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SOROCABA DE FORA.

Fornecedor: LUIZ FABIANO SILVEIRA ME
Valor: Acréscimo de R$ 14.365,97 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e supressão de R$ 4.678,52 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme pedido de readequação.

Vigência: de 01/01/2014 a 31/03/2014

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 004/14 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 004/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidores Municipais conforme relação:

NOME	PERÍODO	MATRICULA
Solange A. Bonni Debastini	02/01/2014 A 31/01/2014	179-1
Solange A. Bonni Debastini	02/01/2014 A 31/01/2014	391-3
Loreni Salete Diel	02/01/2014 A 31/01/2014	181-3
Silene Seeling Reinehr	02/01/2014 A 31/01/2014	40-0
Cleusa Brietembach Mossmann	02/01/2014 A 31/01/2014	532-0
Cristiane R. Michel Sehnem	02/01/2014 A 31/01/2014	531-2
Eni R. Wesner	02/01/2014 A 31/01/2014	268-2
Fabiane Ammes Morandini	02/01/2014 A 31/01/2014	514-2
Josiane Serpa Bordin	02/01/2014 A 31/01/2014	536-3
Leonir Simonetti	02/01/2014 A 31/01/2014	393-0
Marilei S. O. Horn	02/01/2014 A 31/01/2014	183-0
Salete Escher	02/01/2014 A 31/01/2014	534-7
Salete F. Zimmermann	02/01/2014 A 31/01/2014	394-8
Sandra F. M. Steffler	02/01/2014 A 31/01/2014	180-5
Silvia Endler	02/01/2014 A 31/01/2014	344-1
Vera Lucia Cherizoli	02/01/2014 A 31/01/2014	392-1
Elisabete Klesner Walker	13/01/2014 A 11/02/2014	608-4
Fabricio Scapin	13/01/2014 A 11/02/2014	606-8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/14 de 03 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 005/14, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Licença Maternidade a Servidora Municipal Sra. JANIARA KELLER CECCON, matricula nº 482-0, portadora do CIC sob. nº 048.669.229-90, lotada na Secretaria Municipal de

Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, período de concessão de 03 de janeiro de 2014 a 01 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/14 de 03 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 006/14, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao Servidor Publico Municipal Sr. MARCIO ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito na matricula nº 627-0, conforme Atestado Médico, no período de 27 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de Janeiro 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Convite Nº.2825/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2825/2013
EDITAL DE CONVITE Nº. 035/2013
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Convite, tendo como objeto a contratação de assessoria jurídica para o exercício de 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 2827/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2827/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2013
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para o exercício de 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº.2829/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2829/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2013
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de serviços médico ginecologista.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº. 10520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 09 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

01.01.14 - Dec. Lici

DECRETO N.º 001/14 de 06.01.14.
Constitui Nova Comissão de Julgamento de Licitação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC:

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Nova Comissão de Julgamento de Licitações composta dos Senhores Servidores Municipais: Presidente: Jeferson Ulisses Nunes - Assessor Gabinete do Prefeito; Membros: Jocemar da Silva - Assistente Administrativo; Fernanda Bollmann Oleskovicz Nunes - Psicóloga e Jucelene Goedert Santos de Abreu - Assistente Administrativo o qual substituirá sempre que houver ausência de um componente da comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 005/13 de 04 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

001.01.14 - P.Des. Prof. Janete a. P. Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 001/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Janete Aparecida Paim de Jesus, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

002.01.14 - P.Des. Prof. Luciana M. Hoffmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 002/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Luciana Moretti Hoffmann, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

003.01.14 - P.Des. Prof. Fabiana a. Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 003/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Fabiana Andrieza Neto, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

004.01.14 - P.Des. Prof. Iara Deucher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 004/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Iara Deucher, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

005.01.14 - P.Des. Prof. Alexandra Neuhaus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 005/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Alexandra Neuhaus, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

006.01.14 - P.Des. Prof. Dalise B. Vaz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 006/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Dalise Buratto Vaz, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 - Não Habilitado para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

007.01.14 - P.Des. Prof. Hingrid M. a. Cristoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 007/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Hingrid M. Alvim Cristoff, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 - Não Habilitado para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

008.01.14 - P.Des. Prof. Michelli P. Polmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 008/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Michelli Paula Polmann, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

009.01.14 - P.Des. Prof. Mara R. a. Bonin
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 009/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Mara Rubia Alves Bonin, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

010.01.14 - P.Des. Prof. Maicon D. B. Chiquetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 010/14 de 06.01.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Maicon Douglas Barth Chiquetti, para atuar como Professor 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 8º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

011.01.14 - P.Des. Prof. Ariani o. J. Antonio
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 011/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Ariani Olinda José Antonio, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 11º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

012.01.14 - P.Des. Prof. Janaina C. Kuntze
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 012/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Janaina Cristina Kuntze, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo 01/2013 - Não Habilitado para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

013.01.14 - P. Nomeia Comissão Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 013/14 de 06.01.14
Nomeia Pregoeiro e Nova Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Jocemar da Silva - Assistente Administrativo para ser Pregoeiro Oficial do Município de Bom Retiro para realização de pregões.

Art. 2º - A Nova equipe de apoio será composta por Jeferson Ulisses Nunes - Assessor Gabinete do Prefeito, Nilton César dos Santos - Assistente Administrativo e Marilu de Almeida - Assistente Administrativo como suplente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 051/13 de 04.01.13.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

014.01.14 - P.Des. Serv. Salete F. Scotti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 014/14 de 06.01.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Salete de Fatima Scotti, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, a partir do dia 06 de janeiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do

Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

015.01.14 - P.Des. Serv. Angela M. R. X. Liz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 015/14 de 06.01.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Angela Maria Ribeiro Xavier de Liz, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, a partir do dia 06 de janeiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

016.01.14 - P.Des. Serv. Marcela Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 016/14 de 06.01.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Marcela Urbano, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Irmã Paula, a partir do dia 06 de janeiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

017.01.14 - P.Des. Serv. Eliane T. Brida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 017/14 de 06.01.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Eliane Terezinha de Brida, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Irmã Paula, a partir do dia 06 de janeiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

018.01.14 - P.Des. Serv. Izaura C. H. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 018/14 de 06.01.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Izaura Cristina Heidercheid da Silva, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Patrícia Deucher, a partir do dia 06 de janeiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

019.01.14 - P. Lic. Premio Pec. Sulamita Ap. B. Laatsch
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 019/14 de 06.01.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 092/13 de 19.07.13, e despacho em 06.01.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, correspondente ao quinquênio 2007 (Dois Mil e Sete) a 2012 (Dois Mil e Doze); a funcionária Sulamita Aparecida Becker Laatsch, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a disposição da Delegacia de Polícia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

020.01.14 - P. Lic. Premio Pec. Sulamita Ap. B. Laatsch

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 020/14 de 06.01.14
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 093/13 de 19.07.13, e despacho em 06.01.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, correspondente ao quinquênio 2007 (Dois Mil e Sete) a 2012 (Dois Mil e Doze); a funcionária Sulamita Aparecida Becker Laatsch, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a disposição da Delegacia de Polícia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

021.01.14 - P. Férias Ant. Angelita a. S. Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 021/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, Ocupante do cargo de Pedagoga - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

022.01.14 - P. Férias Ant. Rozana D. Pickler

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 022/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Rozana Dias Pickler, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

023.01.14 - P. Férias Sirlei T. R. Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 023/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Sirlei Terezinha Rossini Nunes, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

024.01.14 - P. Férias Ant. Eli T. P. Hemkemaier

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 024/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Eli Terezinha Perroni Hemkmemaier, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

025.01.14 - P. Aposentadoria Neide S. Kumm
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 025/14 de 06.01.14
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC;

RESOLVE:
Conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Beneficio 148.814.209-0, Espécie: 42 a servidora municipal Neide Schiestl Kumm - ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social Cfe. Leis Municipais n.ºs 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, a partir da presente data, bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

026.01.14 - P. Férias Marilene S. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 026/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Marilene dos Santos Neckel, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Padrão I - Nível 16 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

027.01.14 - P. Férias Pedro H. Flor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 027/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Pedro Henrique Flor, ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 4 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

028.01.14 - P. Férias Alzira M. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 028/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Alzira Moretti Neckel, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

029.01.14 - P. Férias Gervasio M. Kuhl
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 029/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Gervasio Marcelino Kuhl, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

030.01.14 - P. Férias Maria N. B. Schlemper
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 030/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

031.01.14 - P. Férias Sirlene F. Bruder
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 031/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

032.01.14 - P. Férias Izabel Ap. T. Serafim
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 032/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Izabel Aparecida Trento Serafim, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

033.01.14 - P. Férias Ant. Eli Ap. B. Althoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 033/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Eli Aparecida Borba Althoff, Ocupante do cargo de Chefe de Serviço - Padrão I - Nível 30, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

034.01.14 - P. Férias Ant. Antonio C. Farias
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 034/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Antonio Carlos Farias, Ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Sociais - Nível 32, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

035.01.14 - P. Férias Pecunia Hiede M. Carbonera
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 035/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Hiede Maria Carbonera, Ocupante do cargo de Assistente Social - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

036.01.14 - P. Férias Pecunia Patricia I. Floriani
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 036/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Patrícia Iracema Floriani, Ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 002/2014 de 06 de janeiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

037.01.14 - P. Lic. Sem Venc. Ana Ap. R. C. Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 037/13 de 06.01.14
Concede Licença Sem Vencimento

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 80 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 116/2013 de 12.12.13, e despacho em 06 de janeiro de 2014, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares por um período de 02 (dois) anos, a funcionária Ana Aparecida Ribeiro da Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01 - do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Bairro São José. A contar do dia 01 de janeiro de 2014 com término no dia 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

038.01.14 - P. Férias Antonio C. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 038/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Antonio Carlos Neckel, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

039.01.14 - P. Férias Mahiron H. Marian
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 039/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Mahiron Hariel Marian, Ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

040.01.14 - P. Férias Pedro P. Borba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 040/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Pedro Pessoa Borba, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

041.01.14 - P. Férias Carlos a. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 041/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Carlos Alberto Neckel, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

042.01.14 - P. Férias Carlos R. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 042/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Carlos Renato Neckel, Ocupante do cargo de Mecânico - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

043.01.14 - P. Férias Vandonir a. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 043/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Vandonir Alves da Silva, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária - Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

044.01.14 - P. Férias Wilibaldo Neckel Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 044/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) ao funcionário Wilibaldo Neckel Filho, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

045.01.14 - P. Férias José C. Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 045/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) ao funcionário José Carlos Pereira, Ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária- Padrão I - Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Corpo de Bombeiros Militar, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

046.01.14 - P. Férias Ant. Oscar G. Peron
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 046/14 de 06.01.14
Concede Férias Antecipadas

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Oscar Graciano Peron, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a partir de 06 de janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

047.01.14 - P. Gratif. Neiva Moretti
PORTARIA N.º 047/14 de 06.01.14
Designa Servidora para a Função de Assessoramento do Departamento Financeiro e Atribui Gratificação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Designar Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Padrão I - Nível 9 do Quadro de Pessoal do Município, para além de suas funções normais do cargo, assessorar o departamento financeiro quanto à administração dos recursos por fonte no que tange aos pagamentos de credores e recebimento de recursos, produzindo relatórios de forma clara quanto a situação financeira do município por vinculo de recurso, percebendo uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do vencimento de seu cargo, a contar do mês de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

048.01.14 - P. Férias Ires K. Bosquetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 048/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Iris Kapitula Bosquetti, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Gerais - Nível 17, do quadro de Pessoal Comissionado do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 07 de janeiro com término no dia 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

048.01.14 - P. Férias Ires K. Bosquetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 048/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Iris Kapitula Bosquetti, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Gerais - Nível 17, do quadro de Pessoal Comissionado do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 07 de janeiro com término no dia 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

048.01.14 - P. Férias Ires K. Bosquetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 048/14 de 06.01.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Iris Kapitula Bosquetti, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Gerais - Nível 17, do quadro de Pessoal Comissionado do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a contar de 07 de janeiro com término no dia 05 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

049.01.14 - P.Des. Prof. Patricia M. Hoffmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 049/14 de 06.01.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Patrícia Michels Hoffmann, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 06 de Janeiro com término no dia 04 de fevereiro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar na Chamada Pública 01/2013, para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Tendo em vista a desistência dos demais candidatos aprovados para o período emergencial no Processo Seletivo 01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de janeiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

1087.12.13 - P. Aposentadoria Arisilvio Varela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 1087/13 de 23.12.13
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro - SC;

RESOLVE:
Conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme Beneficio 148.814.174-3, Espécie: 42 ao servidor municipal Arisilvio Varela - ocupante do cargo de Escriturário - Padrão I - Nível 03, enquadrado no Regime Geral de Previdência Social Cfe. Leis Municipais n.ºs 1494 de 16 de Março de 2000 e 1499 de 27 de Março de 2000, e de acordo com parecer jurídico datado de 16.12.13, a partir da presente data, bem como fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 35, da Lei Municipal nº 01/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de dezembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Minuta Edital Pregão 01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 01/2014 para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Transportes, Educação e Escolas, Pré-escolares e Creches Municipais. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 22/01/14 as 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 09 de janeiro de 2014.
MARCIA MARISA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Minuta Edital Pregão 01/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 01/2014 para Aquisição de Peças e Mão de Obra para reparos no motor da Ambulância do SAMU Ducato Maxicarg - Placa MIA 2773, ano 2010 motor 2.3. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 23/01/14 as 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 09 de janeiro de 2014.
MARCIA MARISA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Errata
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA 01 EXTRATO CONTRATO 03/2014

O Município de Bom Retiro vem a público vem a público retificar o Extrato Contrato 03/2014 do Fundo Municipal de Saúde. Alterar no extrato do Contrato:
Onde se lê: Aquisição de combustível para veículos do Transporte Escolar, Frota Municipal dos Transportes, Agricultura, Gabinete do Prefeito, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro, para o exercício de 2014.
Leia-se: Aquisição de combustível para a frota de veículos da Secretaria da Saúde, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro no exercício de 2014.

Bom Retiro, 08 de janeiro de 2014.
MARCIA MARISA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Brunópolis

Prefeitura

Cancelamento Processo 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
CANCELAMENTO Processo Licitatório n° 02/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 01/2014
Eu, Ademil Antonio da Rosa, prefeito municipal de Brunópolis, torno público o CANCELAMENTO do processo licitatório acima identificado por conveniência administrativa e interesse público. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Contratos

Contratos assinados no mês de novembro e dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Página: 1/1

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Processo/Ano	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
124		131/2013	01/11/2013	31/12/2013		5.200,00		Prestador de Serviços	DAIANE RODRIGUES DE SOUZA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROJETO LUTANDO PELA EDUCAÇÃO)									
125		132/2013	01/11/2013	31/12/2013		800,00		Prestador de Serviços	Elaine Baldo
Objeto: Professora no ramo de ensino de informática a alunos do município que frequentam o centro digital.									
126		133/2013	20/11/2013	20/11/2018	46/2013	12.000,00		Locação	LUCIANE RIGON
Objeto: Concessão de direito real de uso de bem imóvel.									
127		134/2013	30/12/2013	30/07/2014	47/2013	536.814,00		Obras	ROBSON CICHACZ DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Objeto: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares									

Caçador

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 155-2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 99/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2013 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, empresa FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32, com sede na Av. Manoel Ribas, 791, Sala 01, Centro, na cidade de União da Vitória, PR, o prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
2	6	UNID	MICRO COMPUTADOR COM: PROCESSADOR CORE I7 3770, COM COOLER E CLOCK (GHZ): 3.50 GHZ, CACHE: 8M, ARQUITETURA: 22 NM, FSB FRONT SIDE BUS N/A, SOQUETE LGA 1155 COM 4 NÚCLEOS , 8 THREADS , TIPO DE MEMORIA DDR3-1333/1600 , GRÁFICO DO PROCESSADOR HD GRAPHICS 4000, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 650 MHZ, MÁXIMA INDOWSIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.15 GHZ ,L TURBO BOOST TECNOLOGIA DE 2.0 COM HYPER-THREADING TECNOLOGIA, COM VIRTUALIZATION TECNOLOGIA (VT-X) E TECNOLOGIA ANTI-ROUBO. PLACA MÃE COM CHIPSET INDO COM SOCKET LGA1155, 2 SLOTS DE MEMÓRIA , MEMÓRIA CLOCK DE 1333MH, AUDIO PLACA MÃE ONBOARD, REDE 10/100/1000 MPPS, PLACA VÍDEO COMPARTILHADA INTEGRADA AO PROCESSADOR, PORTAS USB COM 2 FRONTAL, ISSO2, SATA 4, PORTAS USB 3.0 2 , PCIE EXPRESS 1, CONEXÕES HDMI 01, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 16GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, SUPORTA CPU ATÉ 95W. 8 GB DE MEMÓRIA, HD DE 1 TB 7200 RPM, COM GABINETE/TECLADO/MOUSE ÓPTICO/ CAIXAS DE SOM, PLACA DE SOM ONBORAD, PLACA DE REDE 10/100/1000 ONBOARD, GRAVADOR DE IN, COM PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 2.0 X16, GPU: , CORE CLOCK: 700MHZ, CUDA CORES 96, TAMANHO DA MEMÓRIA 1GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 64-BIT, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3, CLOCK DE MEMÓRIA EFETIVO 1070MHZ, DIRECTX 11, PORTAS 1 HDMI, 1 VGA E 1 DVI , AMDAC 400 MHZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2560 X 1600, COM FONTE DE 500VA REAL, MONITOR DE 23 POL CONTRASTE 5.000.000:1 DFC, TEMPO DE RESPOSTA 14MS, BRILHO 250 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60HZ, PIXEL PITCH 0,265MM X 0,265MM, ÂNGULO DE VISÃO H:178º, V:178º, FREQUENCIA HORIZONTAL 30 ~83 KHZ, FREQUENCIA VERTICAL 56 ~ 75 KHZ, DIMENSÕES (LXAXP) PRODUTO 544 X 406 X 181 MM, DIMENSÕES (LXAXP) PRODUTO SEM BASE 544 X 332 X 55 MM,DIMENSÕES (LXAXP) EMBALAGEM 617 X 400 X 118 MM, PESO (PRODUTO) 3,1 KG, PESO (EMBALAGEM) 3,1 KG, COR FRONTAL PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), COR DA BASE PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), COR TRASEIRA PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO), SINAL DE VIDEO ANALÓGICO / DIGITAL, HDMI SIM, D-SUB(RGB) SIM, DVI SIM, FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE SIM, CABO DE FORÇA (POWER CORD) SIM, CABO DE SINAL ANALÓGICO SIM, CABO DE SINAL DIGITAL SIM, EMC FCC CLASS B / CE / EPA / TCO, CONSUMO DE ENERGIA 27W,E ESTABILIZADOR DE 500 WATTS NORMATIZADO E COM SOFT INDOWS 7 PRO OEM COM LICENÇA DE USO, GARANTIA DE 1 ANO	INTEL LG NHS	3.379,00	20.274,00

3	13	UNID	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (NORMAL, A4 ATÉ 18 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A PRETO EM APENAS 8,5 SEG, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, ATÉ 8000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000, IMPRESSÃO A LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO ATÉ 600 X 600 PPP (1200 PPP SAÍDA EFETIVA COM HP FASTRES 1200), TABULEIRO DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, TABULEIRO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, ATÉ 10 ENVELOPES, SUPORTE A A4; A5; ISSO B5; ISSO C5; ISSO C5/6; ISSO C6; ISSO DL; 16K; POSTAL EUROPEU, TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA DE SÉRIE 64 MB, MEMÓRIA MÁXIMA 64 MB, DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA, ADF (APENAS DIGITALIZAÇÃO DE LADO ÚNICO, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 PPP, 216 X 297 MM, 216 X 356 MM, QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO ATÉ 6 PPM, COPIADORA ATÉ 18 COM, ATÉ TEXTO 600 X 400, GRÁFIC PPP, ATÉ 600 X 400 PPP, ATÉ 99 CÓPIAS, CONECTIVIDADE DE SÉRIE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE ETHERNET 10/100BASE-T; PORTA DE TELEFONE RJ-11, REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA MACINTOSH MAC OS X V10.4, V10.5, V10.6; PROCESSADORES POWERPC G3, G4, G5, OU INTEL®; 1 GB RAM; 200 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO; UNIDADE DE CD-ROM; PORTA DE REDE OU USB , REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®; MICROSOFT® WINDOWS® XP, SERVER 2003, SERVER 2008: PROCESSADOR 1 GHZ, 1 GB RAM, 700 MB ESPAÇO MÍNIMO EM DISCO, ECRÃ SVGA 800 X 600 COM CORES 16 BITS, INTERNET EXPLORER 5.5 OU POSTERIOR, PORTA USB OU ETHERNET SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®; MICROSOFT® WINDOWS® XP, SERVER 2003; SERVER 2008; MAC OS X V10.4, V10.5, V10.6; LINUX . PARA O MICROSOFT® WINDOWS® SERVER 2003 E SERVER 2008, ADICIONAR APENAS CONTROLADORES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO.	HP M1212NF	869,00	11.297,00
			TOTAL GERAL			31.571,00

Ata de Registro de Preços Nº 156-2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2013, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 99/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2013 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, empresa - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, com sede na Avenida Senador Salgador Filho, 601, Centro na cidade de Caçador, SC, o prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	13	UNID	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS NORMATIZADO, ENTRADA 220 E SAÍDA 115	NHS	200,00	2.600,00
			TOTAL GERAL			2.600,00

Ata de Registro de Preços Nº 157-2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013 – PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 104/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013, Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Fornecimento e implantação de sinalização semafórica com programação do sistema via central de controle, contagem volumétrica para circulação viária do tráfego nos cruzamentos semafóricos existentes na cidade de Caçador-SC, Empresa Contratada SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA –EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº 10.657.917/0001-17, com sede na cidade de Rio do Sul, SC, O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais; conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	unid	09	Controlador Eletrônico microprocessado 08 (oito) fases, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	TESC	12.437,0411	111.933,37
02	unid	30	Grupo focal projetado com informação auxiliar de tempo, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SSAT	6.267,4829	188.024,49
03	unid	30	Grupo focal repetidor 3x200mm a Led, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SSAT	1.860,659	55.819,77
04	unid	28	Grupo focal pedestre 2x200mm com cronômetro regressivo a Led, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SSAT	1.635,4213	45.791,80
05	unid	30	Suporte basculante 101,6mm, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SINA COM	145,9148	4.377,44
06	unid	58	Suporte simples convencional 114mm, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SINA COM	97,9294	5.679,91
07	unid	42	Armação secundária com roldana de porcelana 78x78mm, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	METALVA	29,3788	1.233,91
08	Metro	1.020	Cabo PP 3x1,5mm 750v, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	CORFIO	4,3069	4.393,04
09	metro	2.250	Cabo PP 4x1,5mm 750v, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	CORFIO	4,4068	9.915,30
10	unid	09	Mão de obra de implantação e Programação via central de controle com contagem volumétrica do tráfego, nos termos do ANEXO VI – Termo de Referência	SINA COM	5.092,3299	45.830,97
			TOTAL GERAL			473.000,00

Ata de Registro de Preços Nº 158-2013 - Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2013 PROCESSO LICITATORIO nº 103/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) SERVIDOR DE DADOS E INTERNET PARA O 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, empresa CITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.074/0001-50, com sede na cidade de Joaçaba, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	300	HORAS	serviço técnico em: implantação de solução de governância de TI - setor público; implantação de solução de segurança de TI; implantação de solução de gestão de serviços de TI; manutenção em cabeamento estruturado categoria 5E E 6, projeto, instalação, configuração e manutenção de arquitetura "nas" (sistema de armazenamento de rede); instalação de configuração de paravirtualizado para servidores; configuração de ambiente de servidores virtualizados; instalação, configuração e manutenção de firewall de rede; instalação, configuração e manutenção de servidores de roteamento; instalação, configuração e manutenção do Windows Server 2003; instalação, configuração e manutenção do Windows Server 2008; instalação, configuração e manutenção do Windows Server 2012; instalação e manutenção de servidores Proxy, vVPN, Active Directory, File, Share, WTS, Banco de Dados; manutenção antenas wireless 5,8 GHZ E 2.4 GHZ; instalação, configuração e manutenção de servidores Linux e Unix; instalação, configuração e manutenção de software antivírus Server; instalação, configuração e manutenção de servidores com hardware específico; instalação, configuração e manutenção de Switch's gerenciáveis, Modens, roteadores e Acess Points; instalação de softwares em servidores; configuração de rede; manutenção de hardware.	155,00	46.500,00

02	200	HORAS	serviço técnico em: implantação de solução de gestão de serviços de TI; instalação, configuração e manutenção de estações de trabalho; instalação, configuração e manutenção redes sem fio indoor; instalação, configuração e manutenção de Windows para estação de trabalho; instalação, configuração e manutenção de Linux para estação de trabalho; instalação, configuração e manutenção de hardware para estação de trabalho; instalação, configuração e manutenção de notebooks; instalação, configuração e manutenção de impressoras; instalação, configuração e manutenção de microcomputadores; instalação, configuração e manutenção de monitores.	145,00	29.000,00
03	80	HORAS	serviço técnico em: instalação, configuração e manutenção de alimentação elétrica para tecnologia embarcada; implantação de solução de conectividade móvel segura; instalação, configuração e manutenção de terminais computacionais móveis; instalação, configuração e manutenção de sistema de impressão móvel; instalação, configuração e manutenção de dispositivo de segurança física dos equipamentos para tecnologia embarcada.	80,00	6.400,00
			VALOR R$ GLOBAL		81.900,00

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.786/2013

DECRETO N.º 1.786/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Infra - Orçamentárias
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 15
VALOR: R$ 1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na mesma importância.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Aplicações Diretas
Código Reduzido: 18
VALOR: R$ 1.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.787/2013

DECRETO N.º 1.787/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão da Administração Governamental
Atividade: 2.020 - Man. das Contrib. á AMFRI e Ent. s/fins Lucrativos
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. á Inst. Priv. sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 41
VALOR: R$ 30.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0004 - Gestão Fazendária Governamental
Atividade: 0.001 - Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 55
VALOR: R$ 8.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.788/2013

DECRETO N.º 1.788/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do

artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicações Infra - Orçamentárias
Fonte de Recurso: 1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido: 17
VALOR: R$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação, na mesma importância.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplic. Diretas - Oper. Infra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

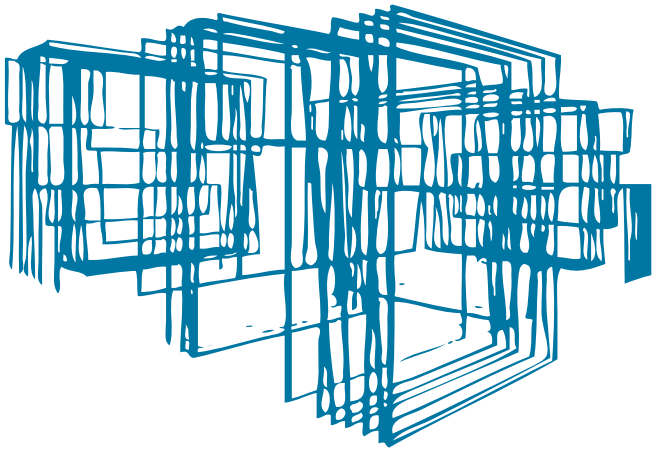

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

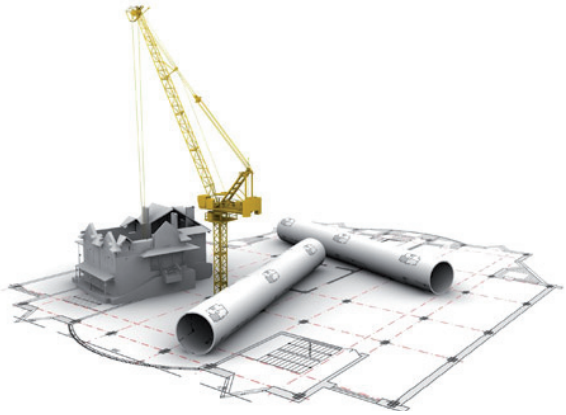

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1119-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1119/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BJH4172	54622780E	5010/0	03/09/2013	R$ 574,61	162 * I
BJH4172	54622781E	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
BJH4172	54622783E	6912/0	03/09/2013	R$ 53,20	232
INC1868	54456999E	5010/0	15/06/2013	R$ 574,61	162 * I
JDT5266	54623851E	6599/2	20/09/2013	R$ 191,53	230 * V
JDT5266	54623852E	5045/0	20/09/2013	R$ 191,53	162 * V
JDT5266	54623854E	6912/0	20/09/2013	R$ 53,20	232
LXY3286	54624274E	6912/0	18/10/2013	R$ 53,20	232
LZB3597	54457169E	6653/1	08/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
LZX2972	54623062E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LZX2972	54623063E	6912/0	20/08/2013	R$ 53,20	232
MAC0805	55652697D	6653/1	15/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MAI1624	54624105E	5045/0	01/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MAP5661	55654744D	5010/0	26/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAP5661	55654745D	5061/0	26/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAU0898	54623406E	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MAU0898	54623408E	6912/0	17/09/2013	R$ 53,20	232
MBC9225	54622662E	6920/0	11/07/2013	R$ 127,69	233
MCZ0183	54622718E	6920/0	11/07/2013	R$ 127,69	233
MDE8244	54623346E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
MDT1182	55654633D	6599/2	23/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MDT1182	55654634D	6580/0	23/03/2013	R$ 191,53	230 * IV
MEJ7783	54457327E	6599/2	17/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK4843	54622174E	6599/2	30/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MES5062	55653698D	6920/0	03/07/2013	R$ 127,69	233
MFM2316	54623653E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFR9096	55653469D	6599/2	17/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR9096	55653470D	5061/0	17/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFR9096	55653473D	5010/0	17/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFR9096	55653474D	6912/0	17/09/2013	R$ 53,20	232
MFR9096	55653475D	5274/1	17/09/2013	R$ 191,53	175
MHA3851	54623404E	5010/0	17/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MHA3851	54623405E	5061/0	17/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHX4055	54623422E	5010/0	23/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MHX4055	54623423E	5061/0	19/09/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHX4055	55958109B	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJD2466	54624217E	5010/0	15/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MJD2466	54624218E	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1120/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1120/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BUN6013	54623840E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
CFG1302	54623324E	5541/6	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CRL5186	54623671E	5541/6	06/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DHF9828	54623681E	5738/0	06/09/2013	R$ 191,53	186 * II
KJU1120	54623815E	5452/1	17/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXY3286	54624275E	5460/0	18/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
LZK4360	54623845E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MBL2761	54623813E	6122/0	17/09/2013	R$ 191,53	214 * I
MCQ3747	54623963E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MCT7609	54622445E	5185/1	04/09/2013	R$ 127,69	167
MEP0339	54456443E	7056/1	23/09/2013	R$ 191,53	244 * III
MFR9096	55653471D	5835/0	17/09/2013	R$ 127,69	195
MFR9096	55653472D	6858/0	17/09/2013	R$ 85,12	231 * VII
MHE9959	54623961E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MHQ9879	54623520E	5576/0	02/09/2013	R$ 85,12	182 * I
MIP8690	54623964E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MJO1937	54623818E	5541/6	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKI7319	54457325E	5819/1	13/10/2013	R$ 574,61	193
MKW9074	54623410E	5835/0	18/09/2013	R$ 127,69	195
MKW9074	54623413E	7030/2	18/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MKW9074	54623415E	5738/0	18/09/2013	R$ 191,53	186 * II
MLN5445	54623838E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE JANEIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.125 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.125 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

DECRETA:
Art.1º) Nomeia: MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, matricula funcional sob nº 335; IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, matriculado sob nº 000707, ocupante do cargo de Agente Administrativo III; LILIAN TEREZINHA BARTSCH, matriculada sob nº 000093, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo; para sob a Presidência do primeiro e Secretaria da segunda, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, com mandato para o exercício de 2014/2015, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo Único - Nomeia: LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, matriculada sob nº 000078; ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização; VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, matriculada sob nº 000540, ocupante do cargo de Agente Administrativo II; JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matriculado sob nº 337, ocupante do cargo de Diretor Executivo do IPRECAL, membros suplentes da Comissão Permanente Licitatória referida no caput deste Artigo.

Art.2º) São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.534 de 06 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.126 de 06 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.126 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
DESIGNA PREGOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO E DISPÕE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreta:

Art.1º) Fica designada a servidora MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, matricula funcional nº 335, para exercer a função de Pregoeira Pública Municipal a partir desta data.

Parágrafo único: Na ausência da Pregoeira Oficial, fica designada o servidor IRINEU WOITSKOVSKI, Agente Administrativo III, matricula funcional nº 000707, para substituí-la.

Art.2º) Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo, matricula funcional nº 000093;
II - IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Agente Administrativo III, matricula funcional nº 000707;
III - VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Agente Administrativo II, matricula funcional nº 000540.

Art.3º) São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

I - receber as propostas e lances;
II - analisar a aceitabilidade e a classificação das propostas e lances;
III - habilitar e adjudicar ao(s) licitante(s) vencedor (es) o objeto do certame público realizado pela Municipalidade.

Parágrafo único - São atribuições do Pregoeiro Público Municipal e da Equipe de Apoio, quaisquer outras definidas em legislação aplicável à espécie, direta ou subsidiariamente, em especial as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.846 de 05 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 06/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 114/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 114/2013)
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 114/2013, modalidade

Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de 350.000 litros de óleo diesel S500 e 50.000 litros de Óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal, no exercício 2014. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, CNPJ 75.415.075/0002-13. A empresa licitante não apresentou documento que comprova o enquadramento da empresa como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar 123/2006. A licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Hans Hartwig Gehrmann, representante da empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Global, com fixação de valor máximo unitário. A empresa licitante apresentou proposta inicial com o valor global de R$ 946.000,00, passando aos lances verbais a licitante concedeu desconto, fechando a proposta em R$ 944.000,00 ficando o valor unitário de R$ 2,345 para o item 01 (óleo diesel S500) e R$ 2,465 para o item 02 (óleo diesel S10). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 "documentos", da empresa primeira classificada, estando de acordo com o exigido no Edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda vencedora do Processo Licitatório em epígrafe. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Homologação Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE SANTA CATARINA

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2013

Inscrições Deferidas:

001	002	003	005	006	007	009	010	011	012
013	014	015	016	017	018	019	020	021	022
023	024	025	026	027	028	029	030	031	032
033	034	036	037	038	039	040	041	042	043
045	046	047	048	049	050	051	053	054	055
056	059	060	061	062	063	064	065	066	067
068	069	070	072	073	074	075	076	077	079
080	081	082	083	084	085	088	089	090	092
093	094	095	096	098	099	100	101	103	104
105	106	107	110	111	114	115	116	117	118
119	120	123	124	125	126	127	128	129	130
134	135	136	137	138	139	140	141	143	144
145	146	147	148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	161	162	163	164	166
167	170	171	172	173	175	176	177	178	179
180	181	182	183	184	185	187	188	189	190
191	192	193	195	196	197	198	199	200	202
203	204	205	206	207	208	209	210	211	212
213	214	215	216	217	218	219	220	221	222
223	224	225	226	227	228	229	230	231	232
233	234	235	236	237	239	240	241	242	243
244	245	246	247	248	249	251	252	253	254
255	256	257	258	259	260	261	262	263	264
265	266	267	268	269	270	271	272	273	275
276	277	278	279	280	281	282	285	286	287
288	289	290	291	292	293	294	295	296	297
298	299	300	301	302	303	304	305	306	307
308	309	310	312	314	315	316	318	319	320
321	322	324	325	326	327	328	329	330	331
332	333	334	335	336	337	338	339	340	341
342	343	344	345	346	347	350	351	352	353
354	355	356	357	360	363	364	365	366	367
368	369	371	372	375	377	378	379	380	382
384	386	387	388	389	390	392	393	394	395
396	397	398	400	401	402	403	404	405	409
410	411	412	413	415	416	419	421	425	426
427	428	429	431	436	437	439	440	441	

Inscrições Indeferidas:

INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
004	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
008	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
035	Não cumpriu item 2.3 inciso III
044	Não cumpriu item 2.3 inciso III
052	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
057	Não cumpriu item 2.3 inciso III
058	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
071	Não cumpriu item 2.3 inciso III
078	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
086	Não cumpriu item 2.3 inciso III
087	Não cumpriu item 2.3 inciso III
091	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
097	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
102	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
108	Não cumpriu item 2.3 inciso III
109	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
112	Não cumpriu item 2.3 inciso III
113	Não cumpriu item 2.3 inciso III
121	Não cumpriu item 2.3 inciso III
122	Não cumpriu item 2.3 inciso III
131	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
132	Não cumpriu item 2.3 inciso III
133	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
142	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
165	Não cumpriu item 2.3 inciso III
168	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
169	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
174	Não cumpriu item 2.3 inciso III
186	Não cumpriu item 2.3 inciso III
194	Não cumpriu item 2.3 inciso III
201	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
238	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
250	Não cumpriu item 2.3 incisos I, II e III
274	Não cumpriu item 2.3 incisos III e IV
283	Não cumpriu item 2.3 incisos III e IV
284	Não cumpriu item 2.3 inciso III
311	Não cumpriu item 2.3 inciso III
313	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
317	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
323	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
349	Não cumpriu item 2.3 inciso III
358	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
359	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
361	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
362	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
370	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
373	Não cumpriu item 2.3 inciso III
374	Não cumpriu item 2.3 inciso III
376	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
381	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
383	Não cumpriu item 2.3 inciso IV

385	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
391	Não cumpriu item 2.3 inciso II
399	Não cumpriu item 2.3 incisos III e IV
406	Não cumpriu item 2.3 inciso III
407	Não cumpriu item 2.3 inciso III
408	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
414	Não cumpriu item 2.3 inciso III
417	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
418	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
420	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
422	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
423	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
424	Não cumpriu item 2.3 incisos I e III
430	Não cumpriu item 2.3 inciso III
432	Não cumpriu item 2.3 incisos III e IV
433	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
434	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
435	Não cumpriu item 2.3 inciso IV
438	Não cumpriu item 2.3 inciso IV

CAMPO ALEGRE/SC, 06 DE JANEIRO DE 2014
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2013

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - PP 02/2013 - Aquisição de Uniformes e Tênis Escolares Para Os Alunos da Rede Municipal de Educação,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 07 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,
JAIRO LUFT
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso Disp de Licitação Nº 01/2014 Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 03/2014
Dispensa nº 01/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 128,00 M2, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1026, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTO ANTONIO..O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso Disp de Licitação Nº 02/2014 - Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 04/2014
Dispensa nº 02/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA SALA EM ALVENARIA, COM ÁREA DE 140,00 M2, SITUADA NA RUA CEL. LUCIDORO, Nº 2032 NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SÃO SEBASTIÃO.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso Disp de Licitação Nº 03/2014 - Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 05/2014
Dispensa nº 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA Nº 39.038 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTA, SITUADA NA RUA CORONEL LUCIDORO Nº 439, CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS..O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso Disp de Licitação Nº 04/2014 Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 06/2014
Dispensa nº 04/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO, BAIRRO NOSSA

SENHORA APARECIDA DESTINADO A DEPOSITO TEMPORARIO DE PNEUS INSERVIVEIS PARA DESTINO FINAL ADEQUADO FEITO PELA EMPRESA PLANETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICIPIO DE BARRA VELHA -SC.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso Disp de Licitação Nº 05/2014 - Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 07/2014
Dispensa nº 05/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/01/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, dispensa de licitação, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRICULA Nº 9.499 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA, SITUADA NA RUA SÃO JOÃO BATISTA , CENTRO, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Edital 01/2014 Smec

EDITAL 01/2014- SMEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESO SELETIVO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT

1-A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.086/05, e considerando o resultado final homologado pelo Senhor Prefeito Municipal do Processo Seletivo de Professores para Contratação em Caráter Temporário Edital nº 07/2013-SMEC. Convoca os aprovados para Escolha de Vagas, conforme item 13.1 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua: Assis Camargo Costa, 1.110 – Bairro Boa Vista – Cidade de Campos Novos, com o seguinte cronograma:

Dia23 de janeiro de 2014 – quinta feira, às 8 horas e 30 minutos, profissionais aprovados em Educação Infantil, com a classificação de 01 a 50 e às 13horas e 30 minutos com a classificação de 51 a 100.

Dia 24 de janeiro de 2014 – sexta feira, às 8 horas e 30 minutos, os profissionais aprovados nas disciplinas específicas (Espanhol, Educação Física–Docência e Educação Física-Bacharelado, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Artes, História, Geografia).

Dia 24 de janeiro de 2014 – sexta feira, às 14 horas, os profissionais aprovados no Ensino Fundamental séries iniciais perímetro urbano e escolas rurais com a classificação de 1 a 20. Aprovados para Educação especial (II Professor) com a classificação de 1 a 23.

As vagas atualmente disponíveis constam do Anexo I do presente Edital.
As escolhas de vagas só ocorrerão após a homologação final dos resultados da prova seletiva, Edital 07/2013.
1.3-Este quadro de vagas está passivo a alterações observando o calendário escolar, conforme o número de alunos matriculados no início do ano letivo de 2014, os afastamentos por Auxílio Doença, Licença Prêmio e outros, bem como eventual necessidade desta Secretaria.
1.4-O regime de trabalho semanal do profissional admitido na forma deste Edital será de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das disponibilidades das Vagas.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1- As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

2.2- O candidato aprovado e classificado será convocado por Edital para assumir a vaga. Deverá se apresentar no dia e horário que será divulgado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a escolha de vaga, e não aceitando a vaga oferecida, ou não comparecendo, estarárenunciando a convocação, assinando o Termo de Desistência da Vaga para o ano letivo vigente. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

2.3-Para o ano seguinte de prorrogação de vigência deste edital o candidato aprovado retorna a classificação obedecendo a homologação final.

2.4- O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do presente processo seletivo.

2.5- Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pelo Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos, observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido noEdital 07/2013 – SMEC.

2.6- O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

2.7- O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

2.8- O resultado do exame médico será expresso com indicação de "apto ou inapto", para o exercício da atribuição do cargo.

2.9- A indicação de condição "inapta" será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

2.10- O candidato que já tiver um cargo público como inativo poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).

2.11- A Remuneração dos Profissionais Contratados será a remuneração prevista na Legislação para os profissionais efetivos, e será de acordo com a Carga Horária, e Titulação do profissional, limitada ao valor máximo de Professor II Nível M-03 - § 2º do Artigo 9ºda Lei nº 1.967/93 com alteração da Lei nº 3.470/09 de 02/12/2009 e Lei Complementar 07/2011 de 23 de setembro de 2011.

2.12- Durante a validade do processo seletivo, e após a contratação, em hipótese alguma, receberá progressão.

2.13-. Para chamadas posteriores a 1ª chamada, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará via telefone ou no endereço fornecido no Requerimento da Inscrição (ficando o candidato responsável por comunicar qualquer alteração do mesmo) para que se apresente no prazo improrrogável de 24 horas sob pena de perder o direito de escolha da vaga.

2.14-Para Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial, não havendo candidatos habilitados e interessados, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar candidatos que demonstrem habilidade na área e/ou apresentaram cursos de capacitação ou aperfeiçoamento inscritos no processo, na ordem de classificação.

2.15- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos, 07 de janeiro de 2014.
ROSÂNGELA SCHUSTER LUFT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Educação Infantil (Cidade)	Vagas
40 horas	91 vagas
20 horas	01 vaga

Educação Infantil (Área Rural)	Vagas
40 horas	08 vagas

Ensino Fundamental – Séries Iniciais (Cidade)	Vagas
20horas	15 vagas

Ensino Fundamental – Séries Iniciais – (Área Rural)	Vagas
EI CORREDEIRA	20h
EI PINHAL PRETO	20h
EI PE. JÓSIMO M. TAVARES	20h
EI PROFª ANDRÉIA DURIGON	20h
EI PROFª LIDES T. D. TITON	20h
EI PROFª Mª GORETI D. BECKER	20h
EI SÃO JOÃO DOS C. NOVOS	20h
EI SÃO SIMÃO PANHO	20h
EI ENCRUZILHADA	20h
TOTAL	09 vagas

Segundo Professor – Ensino Fundamental e Educação Infantil	Vagas
20 horas	16 vagas
40 horas	05 vaga

APAE, AMA e ACADAV - Ensino Fundamental e Ed. Infantil	Vagas
20 horas	02 vagas
40 horas	05 vagas

Ensino Fundamental – Séries Finais	Vagas 10 horas	Vagas 20 horas	Vagas 30 horas	Vagas 40 horas	Total
Português		02 vagas		01 vagas	03 vagas
Matemática		01 vagas		02 vagas	03 vagas
História		04 vagas			04 vagas
Geografia	01 vaga	05 vagas	01vaga		07 vagas
Inglês	01 vaga	01 vagas		01vaga	03 vagas
Espanhol		01 vaga			01 vaga
Artes		04 vagas			04 vagas
Educação Física Docência (Unidade Escolar)		07 vagas	04 vagas	03 vagas	14 vagas
Educação Física – Bacharel (Secretaria deEsportes)		02 vagas		17 vagas	19 vagas

Câmara Municipal

Resolução Nº 1/2014

RESOLUÇÃO Nº 1/2014
ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº. 6/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o Artigo 3º da Resolução nº. 6/2013, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica designado os vereadores Rui Jorge Tomazoni, José Tadeu Guzatti e Irineu Armando Osório Junior para fazerem parte da referida Comissão, os quais assumirão os cargos de Presidente, Relator e Membro, respectivamente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 08 de janeiro de 2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

Portaria Nº 7/2014

Portaria Nº 7/2014
REVOGA AS PORTARIAS Nº. 03/2014, 04/2014 E 05/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Revoga as Portarias nºs. 03/2014, 04/2014 e 05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 08 de Janeiro de 2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Tomada de Preço N.º PMC 01/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/01/2014, às 10h15min, abertura de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA SITUADA NA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, BAIRRO CAMPO D´ ÁGUA VERDE NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO. Recebimento de propostas até às 10h00min do dia 28/01/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WIL SON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-94/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-94/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-94/2013 referente ao contrato n.º PMC 94/2013. Data do Aditivo: 09/12/2013. Objeto Contratado: ASSENTAMENTO DE 2.200 METROS LINEARES DE MEIO FIO NO LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência deste contrato era de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data de assinatura do contrato, passará para 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos com vigência até a data de 08/04/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-99/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-99/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-99/2013 referente ao contrato n.º PMC 99/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ASSESSSORIA / ORIENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DIVERSOS RELATIVOS A CARGA, CONSUMO, ILUMINAÇÃO, PADRÃO DE ENTRADA E REDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS. Contratada: ALLAGE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 07.429.364/0001-30. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução dos serviços previstos no contrato, que eram de 04 (quatro) meses e 10 dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, passará a ser de 06 (seis) meses e 10 dias consecutivos com vigência até a data 28/02/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 10-72/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 10-72/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 174/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 13/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 10-72/2011 referente ao contrato n.º PMC 72/2011. Data do Aditivo: 19/12/2013. Objeto Contratado: RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES. Contratada: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 02.883.607/0001-92. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude dos acréscimos dos veículos VAN placa MMD 9874 à frota de veículos da Prefeitura deste Município, acrescido ao contrato, o valor de R$ 81,79 (oitenta e um mil e setenta e nove reais). A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013 passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-23/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-23/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-23/2013 referente ao contrato n.º PMC 23/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE

DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: SERGIO LUCIANO BEDRECHUCK, CNPJ: 17.359.460/0001-03. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 24.469,04 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-24/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-24/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-24/2013 referente ao contrato n.º PMC 24/2013. Data do Aditivo: 27/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: CELIO ALVES RIBEIRO, CNPJ: 17.289.696/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica acrescido ao presente contrato, devido a prorrogação de prazo, o valor de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). A vigência do presente Contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-66/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-66/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-66/2013 referente ao contrato n.º PMC 66/2013. Data do Aditivo: 20/12/2013. Objeto Contratado: ASSENTAMENTO DE 2.200 METROS LINEARES DE MEIO FIO NO LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência deste contrato era de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, passará para 210 (duzentos e dez) dias consecutivos com vigência até a data de 20/03/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 66-14/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-14/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 11/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 07/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-14/2011 referente ao contrato n.º PMC 14/2011. Data do Aditivo: 26/12/2013. Objeto Contratado: FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE PESSOAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO REGISTRO DA VIDA EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratada: CONTROLLER TECNOLOGIA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.072.953/0001-16. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo abaixo descrita, acrescido ao contrato, o valor de R$ 33.464,16 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). O prazo de vigência do presente contrato que era até 31/12/2013, passará a ser até 31/12/2014.

WILSON PEREIRA
Prefeito e.e.

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 157/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 157/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 157/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: HILÁRIO PRUST, CPF: 450.848.079-91. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 0101/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 158/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 158/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 158/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: LUIZ CARLOS GEVIESKI E OUTROS, CPF: 895.048.799-34. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.077,00. Vigência: 0101/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 159/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 159/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 159/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: SELSO VITORINO PAZDIORA, CPF: 501.446.509-91. Objeto Contratado: CONTRATO DE ARRENDAMENTO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 1.042,08 (mil e quarenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 160/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 160/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 160/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: DÉCIO ROCHA E FILHOS LTDA, CNPJ: 79.508.867/0001-02. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 25.340,04. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 161/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 161/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 161/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: LUCRECIA KRULL, CPF: 670.482.699-87. Objeto Contratado: CONTRATO DE ARRENDAMENTO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 9.323,28 (nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 162/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 162/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 162/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: PAULINA SALETE LOURENÇO PAZDA, CPF: 614.941.279-2. Objeto Contratado: CONTRATO DE ARRENDAMENTO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 46.879,08 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos). Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo de Contrato N.º PMC 163/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 163/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 176/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMC 08/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 163/2013. Data de assinatura: 27/12/2013. Contratada: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE CANOINHAS, TRÊS BARRAS E MAJOR VIEIRA, CNPJ: 79.376.430/0001-62. Objeto Contratado: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 13.676,28. Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 003/2014
DECRETO Nº 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.
Prorroga prazo de apuração mensal do valor devido a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O Prefeito do Município de Capinzal, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os problemas operacionais no sistema de declaração eletrônica do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO que as disposições do inciso II do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 074/2003, determinam que o prazo para a apuração mensal da receita de prestação de serviços para os fins de cálculo do ISSQN é o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao de referência;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado excepcionalmente até o dia 15 de fevereiro de 2014 o prazo para a apuração da receita de prestação de serviços relativos ao mês de competência dezembro de 2013 de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 074/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal (SC), em 6 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

Decreto 004/2014

DECRETO Nº 004, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que são requerentes Aleonir Antonio Bressan inscrito no CPF n° 196.3443989-49, Eliane Salete Bressan Inscrita no CPF n° 895.369.599-68, Almir José Bressan inscrito no CPF n° 250.279.489-72, Tânia Regina Doin Bressan inscrita no CPF n° 895.369.919-34 e Adriana Bresan inscrita no CPF n° 907.179.109-20 relativo ao imóvel com área documental de 171.156,75 m² (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Anselmo Toaldo esquina com Avenida josé Leonardo Santos, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 23.510 Livro nº 2 BR, Fls. 156, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 171.156,75 m²:

a) Área remanescente rural . . . . . .157.891,85 m²
b) Área remanescente urbanizada . . . . . .1.188,96 m²
c) Área do lote n° 01 da quadra n° 533 . . . . . 616,50 m²
d) Área do lote n° 02 da quadra n° 533 . . . . . 1.367,55 m²
e) Área do lote n° 03 da quadra n° 533 . . . . . .524,08 m²
f) Área do lote n° 04 da quadra n° 533 . . . . . .720,00 m²
g) Área do lote n° 05 da quadra n° 533 . . . . . .720,00 m²
h) Área do lote n° 06 da quadra n° 533 . . . . . .450,00 m²
i) Área do lote n° 01 da quadra n° 545 . . . . . .655,05 m²
j) Área do lote n° 02 da quadra n° 545 . . . . . .539,15 m²
k) Área do lote n° 01 da quadra n° 546 . . . . . .831,21 m²
l) Área do lote n° 02 da quadra n° 546 . . . . . .378,21 m²
m) Área do lote n° 03 da quadra n° 546 . . . . . .378,46 m²
n) Área do lote n° 04 da quadra n° 546 . . . . . 398,24 m²
o) Área do lote n° 05 da quadra n° 546 . . . . . .707,64 m²
p) Área do lote n° 01 da quadra n° 547 . . . . . 450,00 m²
q) Área do lote n° 02 da quadra n° 547 . . . . . 360,00 m²
r) Área do lote n° 03 da quadra n° 547 . . . . . 360,00 m²
s) Área do lote n° 04 da quadra n° 547 . . . . . 360,00 m²
t) Área do lote n° 05 da quadra n° 547 . . . . . 360,00 m²
u) Área do lote n° 06 da quadra n° 547 . . . . . .360,00 m²
v) Área do lote n° 07 da quadra n° 547 . . . . . 361,83 m²
w) Área do lote n° 08 da quadra n° 547 . . . . . 362,61 m²
x) Área do lote n° 09 da quadra n° 547 . . . . . 362,61 m²
y) Área do lote n° 10 da quadra n° 547 . . . . . 452,80 m²

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 7 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças Interino

Edital 001/2014

EDITAL Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, nos termos dos Anexos I, II, III e IV.

Capinzal - SC, 6 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

ANEXO I

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar –Alimentação Especial Escolar - AEE	440,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar – Pré Escola	5.410,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	17.346,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar - Creche	9.260,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar - EJA	504,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar – Ensino Médio	4.302,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/09/2013	Merenda Escolar + Educação	1.704,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12/09/2013	PNATE	2.057,63
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12/09/2013	PNATE	925,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	12/09/2013	PNATE	4.916,22
Fundo Nacional de Saúde	13/09/2013	Farmácia Básica	8.073,30
Fundo Nacional de Saúde	10/09/2013	PAB – Piso Atenção Básica	40.372,67
Fundo Nacional de Saúde	11/09/2013	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	18/09/2013	Programa Agente Comunitário Saúde	28.500,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	20/09/2013	Salário Educação	73.642,44
Fundo Nacional de Saúde	24/09/2013	Programa Saúde da Família - PSF	21.390,00
Fundo Nacional de Saúde	27/09/2013	1ª Parcela – UBS Loteamento Vila Sete de Julho, conforme Edital nº 030, de 27/09/2013.	102.400,00
Fundo Nacional de Saúde	27/09/2013	1ª Parcela – UBS Loteamento São Luiz, conforme Edital nº 030, de 27/09/2013.	81.600,00
Fundo Nacional de Saúde	27/09/2013	1ª Parcela – UBS Localidade de Lindembeg, conforme Edital nº 030, de 27/09/2013.	81.600,00

ANEXO II

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

NO MÊS DE OUTUBRO DE 2013

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar –Alimentação Especial Escolar - AEE	440,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar – Pré Escola	5.410,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	17.346,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar - Creche	9.260,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar - EJA	504,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/10/2013	Merenda Escolar – Ensino Médio	4.302,00
Fundo Nacional de Saúde	02/10/2013	PAB – Piso Atenção Básica	5.507,67
Fundo Nacional de Saúde	02/10/2013	PAB – Piso Atenção Básica	5.507,67
Fundo Nacional de Saúde	02/10/2013	Saúde Bucal	2.230,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	03/10/2013	PNATE	2.057,63
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	10/10/2013	PNATE	925,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	10/10/2013	PNATE	4.916,22
Ministério das Cidades	10/10/2013	2ª e última parcela – Pavimentação Asfáltica de parte das Ruas Antonio Pelegrini e Elvira Hachmann, conforme Edital nº 031, de 10/10/2013	49.100,00

Fundo Nacional de Saúde	15/10/2013	PAB – Piso Atenção Básica	40.372,67
Ministério das Cidades	18/10/2013	Loteamento Nova Capinzal, conforme Edital nº 033, de 18/10/13	183.190,87
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	21/10/2013	Salário Educação	73.283,88
Fundo Nacional de Saúde	22/10/2013	Programa Agente Comunitário de Saúde	28.500,00
Fundo Nacional de Saúde	22/10/2013	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	23/10/2013	Farmácia Básica	817,28
Fundo Nacional de Saúde	23/10/2013	Farmácia Básica	817,28
Fundo Nacional de Saúde	23/10/2013	Farmácia Básica	817,28
Fundo Nacional de Saúde	24/10/2013	Programa Saúde da Família – PSF	21.390,00
Fundo Nacional de Saúde	24/10/2013	Saúde Bucal	2.230,00
Fundo Nacional de Saúde	24/10/2013	Farmácia Básica	817,28
Fundo Nacional de Saúde	31/10/2013	Farmácia Básica	817,28
Fundo Nacional de Saúde	31/10/2013	Farmácia Básica	817,28

ANEXO III

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Saúde	04/11/2013	Vigilância Sanitária	21.485,28
Fundo Nacional de Saúde	04/11/2013	Vigilância Sanitária	6.683,01
Fundo Nacional de Saúde	04/11/2013	Vigilância Sanitária	6.683,01
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	PNATE	2.057,63
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	PNATE	4.916,22
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/11/2013	PNATE	925,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/11/2013	PNATE	925,24
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	17.346,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda Escolar - Creche	9.260,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda Escolar - EJA	504,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda Escolar – Ensino Médio	4.302,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda Escolar – Pré Escola	5.410,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0511/2013	Merenda Escolar – Alimentação Especial	440,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda + Educação	1.704,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	05/11/2013	Merenda + Educação	1.704,00
Fundo Nacional de Saúde	07/11/2013	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	11/11/2013	PAB – Piso Atenção Básica	40.372,67
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	21/11/2013	Salário Educação	74.725,30
Fundo Nacional de Saúde	26/11/2013	Agentes Comunitários de Saúde	27.550,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2013	Programa Saúde da Família – PSF	21.390,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2013	Saúde Bucal	4.460,00
Fundo Nacional de Saúde	28/11/2013	PAB – Piso Atenção Básica	7.000,00

ANEXO IV

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Saúde	03/12/2013	Programa Saúde da Família – PSF	5.000,00
Ministério do Esporte	03/12/2013	Última Parcela – Implantação das Academias ao Ar Livre, conforme Edital nº 035, de 03/12/13.	48.750,00
Fundo Nacional de Saúde	03/12/2013	Farmácia Básica	8.890,58
Fundo Nacional de Saúde	11/12/2013	PAB – Piso Atenção Básica	40.372,67
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	17/12/2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	925,24

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	17/12/2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	4.916,22
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	17/12/2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	2.057,63
Fundo Nacional de Saúde	20/12/2013	Agente Comunitário de Saúde	28.500,00
Fundo Nacional de Saúde	20/12/2013	Agente Comunitário de Saúde	28.500,00
Fundo Nacional de Saúde	24/12/2013	Programa Saúde da Família – PSF	21.390,00
Fundo Nacional de Saúde	27/12/2013	Saúde Bucal	4.460,00

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Extrato de Contrato Nº Cao/01/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/01/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BORDIGNON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.981.434/0001-08

OBJETO: TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/41/2013, PARA REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10.
VALOR: R$ 2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2014
VIGÊNCIA: 07/01/2014 A 31/12/2014

Catanduvas

Prefeitura

Portaria Nº 5.861 de 01 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5861/13, de 1º.11.2013
"Exonera, em virtude de aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS, à servidora SUZANA TERESINHA SANTOS", e declara a vacância do Cargo.

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.

RESOLVE,
EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, à servidora SUZANA TERESINHA SANTOS , ocupante do Cargo de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01A, 25 horas semanais, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando a servidora deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 1º de novembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Anterior: Portaria P/5191/11

Portaria Nº 5.862 de 01 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5862/13, de 1º.11.2013
"Exonera de Cargo em Comissão,
CLAUDINEI SARTURI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, CLAUDINEI SARTURI, das funções do Cargo em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, Nível CC-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o nominado funcionário deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 1º de outubro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5289/11

Portaria Nº 5.863 de 04 de Novembro de 2013

PORTARIA P/ 5863/13, de 04.11.2013,
"Admite temporariamente,
ADRIANO DE CAMARGO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ADRIANO DE CAMARGO, para o Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE 06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 04 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 04 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5.864 de 04 de Novembro de 2013

PORTARIA P/ 5864/13, de 04.11.2013,
"Admite temporariamente,
SILVANA ANDERSON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SILVANA ANDERSON, para o Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE 06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 04 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 04 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5.865 de 04 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5865/13, de 04.11.2013
"Exonera a pedido,
DIRCEU MORAES DA SILVA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), DIRCEU MORAES DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível CE-36A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato atende pedido do (a) Servidor(a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 04 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5759/13.

Portaria Nº 5.866 de 04 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5866/13, de 04.11.13
"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
CARMEM MARILU BASSO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) CARMEM MARILU BASSO, ocupante do Cargo Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5770/13.

Catanduvas, 04 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5770/13

Portaria Nº 5.867 de 07 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5867/13, de 07.11.2013
"Exonera a pedido, ANALU TERESA SANDI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), ANALU TERESA SANDI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de, Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível CE 61-A, com 40:00 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

Este ato atende pedido do(a) Servidor(a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 04 de novembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5346/11.

Portaria Nº 5.868 de 07 de Novembro de 2013

PORTARIA P/ 5868/13, de 07.11.2013,
"Admite temporariamente,
Anorelino Maciel"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Anorelino Maciel para o Cargo de Motorista, Nível CE-36A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 07 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 07 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 2116/09.

Portaria Nº 5.869 de 10 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5869/13, de 10.11.2013
"Concede Licença-Prêmio à
AMARILDO ROSSONI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 206, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) Amarildo Rossoni, com Efetividade, no Cargo de Motorista, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:
16 de janeiro 1995 a 04 de janeiro de 2002, (Período Proporcional)

Observação:
01 licença proporcional - 150 dias
licença para tratamento de saúde - 08 dias
A gozar - 142 dias

Período de gozo:
10 de novembro 2013 a 31 de março de 2014

Catanduvas, 10 de novembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/5716/13

Portaria Nº 5.870 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA P/5870/13, de 22.11.2013
"Exonera a pedido,
Cris Débora Zonta"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, mediante pedido do(a) interessado(a), Cris Débora Zonta, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível CE-96A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato atende pedido do(a) Servidor(a), que desempenhou suas funções até a presente data.

Catanduvas, 22 de novembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5108/11.

Portaria Nº 5.871 de 22 de Novembro de 2013

PORTARIA P/ 5871/13, de 22.11.2013,
"Admite temporariamente,
IVANIR APARECIDA DOS SANTOS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, IVANIR APARECIDA DOS SANTOS, para o Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE 06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 12 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Catanduvas, 22 de novembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5.872 de 10 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/ 5872/13, de 10.12.2013.
"Prorroga contrato por prazo determinado, MANDERLEI BASSO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação de MANDERLEI BASSO, ocupante do Cargo de Motorista, Nível CE 36A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 40 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5786/13, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 10 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5786/13

Portaria Nº 5.873 de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/5873/13, de 13.12.2013
"Exonera de Cargo em Comissão, Daniela Garbin"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, Daniela Garbin, das funções do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais II, Nível CC-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5708/13

Portaria Nº 5.874 de 13 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5874/13, de 13.12.2013
"Exonera de Cargo em Comissão, Grazielle Haro"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, Graziele Haro, das funções do Cargo em Comissão de Gerente de Movimento Econômico, Nível CC-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5707/13

Portaria Nº 5.875 de 13 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5875/13, de 13.12.2013
"Exonera de Cargo em Comissão, Marcia Pasqualli"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, Márcia Pasqualli, das funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio - Educativos, Nível CC-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5635/13

Portaria Nº 5.876 de 13 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5876/13, de 13.12.2013
"Exonera de Cargo em Comissão, Valdemir Bogoni"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE
EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, Valdemir Bogoni, das funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio - Educativos, Nível CC-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando a(o) nominada(o) funcionária(o) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 13 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5632/13

Portaria Nº 5.877 de 20 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5877/13, de 20.12.2013

"Prorroga por prazo determinado, nomeação de Adriane Signori"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e Edital de Teste Seletivo, nº 001/12, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE
PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de Adriane Signori, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível CE-81A (com 40:00 horas) semanais, em caráter excepcional e prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/5845/13, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5845/13

Portaria Nº 5.878 de 20 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5878/13, de 20.12.2013
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de Emilia Teresa Trento Bortolini"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e Edital de Teste Seletivo, nº 001/12, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE
PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de Emilia Teresa Trento Bortolini, ocupante do Cargo de Enfermeiro(a), Nível CE-91A (com 40:00 horas) semanais, em caráter excepcional e prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/5587/12, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5587/12.

Portaria Nº 5.879 de 20 de Dezembro de 2013
PORTARIA P/5879/13, de 20.12.2013
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de Jorge Uminski Martlli"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e Edital de Teste Seletivo, nº

001/12, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE
PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de Jorge Uminski Martlli, ocupante do Cargo de Medico Ginecologista, Nível CE-111A (com 20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/5587/12, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5587/12.

Portaria Nº 5.880 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/5880/13, de 20.12.2013
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de Jucirlei Salete Bosio"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e Edital de Teste Seletivo, nº 001/12, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE
PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de Jucirlei Salete Bosio, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26A (com 40:00 horas) semanais, em caráter excepcional e prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/5836/13, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5836/13.

Portaria Nº 5.881 de 10 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/ 5881/13, de 10.12.2013.
"Prorroga contrato por prazo determinado, Marcelo Bandeira"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação de Marcelo Bandeira, ocupante do Cargo de Motorista, Nível CE 36A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 40 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5830/13, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5830/13.

Portaria Nº 5.882 de 20 de Dezembro de 2013

PORTARIA P/5882/13, de 20.12.2013
"Prorroga por prazo determinado, nomeação de Marli Terezinha Anhaya"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e Edital de Teste Seletivo, nº 001/12, de 30 de janeiro de 2012,

RESOLVE
PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de Marli Terezinha Anhaya, ocupante do Cargo de Agente de Saúde do Programa de Combate a Dengue, Nível CE-06A (com 40:00 horas) semanais, em caráter excepcional e prazo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/5766/13, elevando-o até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 20 de dezembro de 2013
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5766 /13.

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0091/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0091/2013

PREGÃO N° 0037/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 01 de agosto de 2013.

Objeto: Fica alterada a marca cotada para o item nº 89, da CLÁUSULA I – DO OBJETO, do contrato firmado entre as partes, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Lote	Ordem	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
89	26	1	40	UN	Carrinho berço para passeio com cabo reversível	Galzerano	299,70	11.988,00

Catanduvas – SC, 07 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 011/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a LEANDRO MACARIO CORREIA, matriculada sob o n° 2502/01, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 06.01.2014 à 04.02.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legal a partir de 06.01.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 1.000/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.000/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ERCI MARLEI SCHWINGEL CESCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 4.410 dias, ou seja: 12 (doze) anos e 1 (um) mês de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora ERCI MARLEI SCHWINGEL CESCO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 30 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.001/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 1.001/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LECI ROMILDA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 2.736 dias, ou seja: 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 1 (um) dia de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LECI ROMILDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 7 de novembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 987/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 987/2013, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ERICA KOCHI ROBINI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora ERICA KOCHI ROBINI, ocupante do cargo de Enfermeiro, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de janeiro de 2004 a 4 de janeiro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 988/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 988/2013, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, a servidora SANDRA MARA ROMAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SANDRA MARA ROMAN, do cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral da Fundação Municipal de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 989/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 989/2013, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre o desligamento do servidor IVO ROBERTO STRAIT.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica desligado, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 9 de dezembro de 2013, o servidor IVO ROBERTO STRAIT, ocupante do cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 990/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 990/2013, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, o servidor CRISTIANO TROMBETTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CRISTIANO TROMBETTA, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 9 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 991/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 991/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor RENATO FRARE ZANELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2013, ao servidor RENATO FRARE ZANELLA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 39012-02, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 992/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 992/2013, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.
Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.
D E C R E T A:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2013, será na forma abaixo:
I - no dia 24 de dezembro de 2013, expediente em turno único, das 8h às 11h, somente para serviços internos (sem atendimento ao público), exceto aos serviços considerados essenciais, prestados:
a) pelo Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
b) pelo Terminal Rodoviário;
c) pela Vigilância Sanitária, conforme escala do Setor;
d) pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;
e) pelos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
II - ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2013, exceto aos serviços considerados essenciais, prestados:
a) pelo Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
b) pelo Terminal Rodoviário;
c) pela Vigilância Sanitária, conforme escala do Setor;
d) pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;
e) pelos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
III - ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2013, exceto aos serviços considerados essenciais, prestados:
a) pelo Abrigo Provisório Anjo Gabriel;
b) pelo Terminal Rodoviário;
c) pela Vigilância Sanitária, conforme escala do Setor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 993/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 993/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA DE LOURDES ZAPALAI KOPSEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora MARIA DE LOURDES ZAPALAI KOPSEL, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de março de 2005 a 1º de março de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 994/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 994/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora MARIA SALETE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de julho de 2007 a 3 de julho de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 995/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 995/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora HERCI SCHNEIDER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora HERCI SCHNEIDER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 996/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 996/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARIA RITTER.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2014, à servidora MARIA RITTER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de fevereiro de 1998 a 8 de fevereiro de 2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 997/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 997/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Nomeia IDACIR JOÃO BIAZIM no cargo de Chefe do Departamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor IDACIR JOÃO BIAZIM, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitações - Secretaria Municipal de Administração - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 16 de dezembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 998/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 998/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Revoga o Decreto nº 865/2013, de 24 de setembro de 2013, que concede gozo de licença-prêmio ao servidor DOMINGOS DIAS.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando o disposto na CI SEMURB 528/2013, de 6 de dezembro de 2013, a qual informa que o servidor trabalhou, por absoluta necessidade do serviço, no período que fora concedido gozo de licença-prêmio.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 865/2013, de 24 de setembro de 2013, que concede gozo de licença-prêmio ao servidor DOMINGOS DIAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 999/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 999/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE FATIMA SAVI COLDEBELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE FATIMA SAVI COLDEBELLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, tempo de contribuição, na forma abaixo:
I - 1.217 dias, ou seja: 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Prefeitura Municipal de Erval Velho, em 11 de novembro de 2011;
II - 2.290 dias, ou seja: 6 (seis) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 11 de novembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Extrato do Resultado do Julgamento de Habilitação e Classificação das Propostas - Concorrência Nº 3/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 - PMC

Objeto: seleção de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para outorga, em caráter de exclusividade, de concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Concórdia, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Anexo "D" - PROJETO BÁSICO e outras constantes no Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: apresentou-se para participar do certame a empresa: HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP, representada pelo Senhor Lírio Zonta. Ressalve-se que a comprovou através da Certidão de enquadramento, documento este, exigido no subitem 5.1.1 do Edital, que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante atendeu plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foi julgada HABILITADA. Ante o exposto, a empresa renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, bem como ao respectivo prazo recursal por meio da assinatura da ata. Assim foi apurada a seguinte classificação: a licitante HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP sagrou-se vencedora do objeto em epigrafe com a maior oferta de R$ .1.700.001,00 (um milhão, setecentos e dez mil e um reais). De ressaltar que o preço cotado pela licitante vencedora é superior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. A empresa renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de classificação, bem como ao respectivo prazo recursal por meio da assinatura da ata. Por todo o exposto o processo seguirá para adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Concórdia, SC, 08 de janeiro de 2014.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 001/2014
DECRETO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Servidora Municipal, Sra. MICHELE ENDLER, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 40 horas, lotada na Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 06/03/2013 à 05/03/2014, que serão gozadas no período de 20/01/2014 à 03/02/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de janeiro de 2013
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MICHELE ENDLER Ciente em:____/ ____/2014

Decreto N. 002/2014
DECRETO Nº 002 /2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL
DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 17 ,§ 1° da Lei Complementar n° 092/2013 e art. 6° ,§ 1° e 2° da Lei Complementar n° 100/2013,
DECRETA
Art 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Avaliação dos Profissionais da Educação para fins de Concessão de Adicional de Progressão por Mérito, composta pelos seguintes representantes:

I- Representante da Secretaria Municipal da Educação
Kátia Ana Di Domenico

II- Representante dos Profissionais da Educação
Sonia Fátima Cenci

III -Representante da Secretaria Municipal de Administração
Madian Gleicon Romanini

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação
Emanuelle Cella Tozzo

V - Representante do Departamento Pessoal
Kely Cristina Ranzan

Art. 2º A Comissão de avaliação deverá elaborar e encaminhar ao Setor de pessoal, até o dia 31 de janeiro de 2014, relatório das avaliações de desempenho, contendo entre outras informações a pontuação obtida.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão considerados relevantes ao Município, não atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício
Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 003/2014

DECRETO Nº 003 /2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL
DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 16 , da Lei Complementar n° 093/2013 e art. 6° ,§ 1° da Lei Complementar n° 100/2013,
DECRETA
Art 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores Municipais para fins de Concessão de Adicional de Progressão por Mérito, composta pelos seguintes representantes:

I - Presidente:
Sydiane Maria Dabastiani Zamiani

II -Membros
Kátia Rosy Grando
Madian Gleicon Romanini
Sonia Cristina Della Torres Briancini
Valdinei Garbozza

Art. 2º A Comissão de avaliação deverá elaborar e encaminhar ao Setor de pessoal, até o dia 31 de janeiro de 2014, relatório das avaliações de desempenho, contendo entre outras informações a pontuação obtida.

Art. 3° os servidores serão avaliados, mediante o preenchimento de formulário específico, levando em conta os seguintes fatores:
I - Assiduidade e pontualidade;
II - produtividade;
III - responsabilidade;
IV - disciplina;
V - dedicação ao serviço público;
VI - cooperação;
VII - criatividade;
VIII - organização e planejamento;
IX - conhecimento do trabalho;
X - bom senso e iniciativa;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão considerados relevantes ao Município, não atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 004/2014

DECRETO Nº 004/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. OSNI COLPANI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 40 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 15/09/2012 à 14/09/2013, que serão gozadas no período de 07/01/2014 à 21/01/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício
Registrada e publicada em data supra.

OSNI COLPANI Ciente em:¬¬¬¬¬¬¬ ____/ ____/2014

Decreto N. 005/2014

DECRETO Nº 005 /2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 69 Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Determinar ao Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BASEGGIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , seu retorno antecipado de férias a partir de 07/01/2014, restando 8 (oito) dias para gozo oportuno.

Parágrafo Único: As férias previstas no caput foram concedidas

pelo Decreto n. 712/2013 e referem-se ao período aquisitivo de 15/04/2012 a 14/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO BASEGGIO DOS SANTOS Ciente em: ____/ ____/2014.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 006/2014

DECRETO Nº 006 /2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 69 Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Determinar ao Servidor Público Municipal, Sr. ELEANDRO FANTINEL, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , seu retorno antecipado de férias a partir de 07/01/2014, restando 8 (oito) dias para gozo oportuno.

Parágrafo Único: As férias previstas no caput foram concedidas pelo Decreto n. 702/2013 e referem-se ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 11/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

ELEANDRO FANTINEL Ciente em: ____/ ____/2014.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 812/2013

DECRETO Nº812/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO POR SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

- Considerando a Lei Complementar n° 100/2013 que introduz modificações na LC n° 93/2013,
DECRETA
Art. 1º O cargo de Técnico em Enfermagem ocupado pela Servidora Municipal, Sra MÁRCIA ZANETTE, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, passa denominar-se Assistente de Farmácia, a partir do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de dezembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MÁRCIA ZANETTE Ciente em:____/ ____/2013

Decreto N. 813/2013

DECRETO Nº813/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO POR SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

- Considerando a Lei Complementar n° 100/2013 que introduz modificações na LC n° 93/2013,
DECRETA
Art. 1º O cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela Servidora Municipal, Sra SYDIANE MARIA DEBASTIANE ZAMIANI , lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, passa denominar-se Assistente de Serviços de Saúde, a partir do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de dezembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

SYDIANE MARIA DEBASTIANE ZAMIANI
Ciente em:____/ ____/2013

Decreto N. 814/2013

DECRETO Nº814/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO POR SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

- Considerando a Lei Complementar n° 100/2013 que introduz modificações na LC n° 93/2013,
DECRETA
Art. 1º O cargo de Técnico em Enfermagem ocupado pela Servidora Municipal, Sra TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA , lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, passa denominar-se Assistente de Gabinete Odontológico, a partir do mês de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de dezembro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA Ciente em: ____/ ____/2013

Coronel Freitas

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 07/2013

ESTADO E SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS

Ata de Registro de Preços Nº 07/2013
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Medicamentos
Validade da Ata: 12 meses
Empresas com preço registrado:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UN	CLASSIF
01	1000 cp	Acebrofilina xpe 10 mg 120 ml	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	3,66	1°
02	1500 fr	Acebrofilina xarope infantil	LA DALLA PORTA JUNIOR	2,69	1°
03	10000 cp	Aciclovir 200 mg	IDEALMED DIST. MEDIC. LTDA	0,09	1°
04	1000 cp	Aciclovir creme 50 mg/10 Gr	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	1,41	1°
05	2000 tb	Aciclovir pomada	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	1,43	1°
06	300000 cp	Ácido acetilsalicílico 100 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,01	1°
07	10000 cp	Ácido Fólico 05 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,02	1°
08	400 fr	Ácido gama aminobutirico xarope 100 ml	A.G KIENEN E CIA LTDA	27,90	1°
09	2500 un	Adesivos de nicotina 14 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	4,11	1°
10	5000 un	Adesivos de nicotina 21 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	3,96	1°
11	2500 un	Adesivos de nicotina 7 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	3,90	1°
12	5000 cp	Albendazol 400 mg	IDEALMED DIST. MEDIC. LTDA	0,29	1°
13	1500 fr	Albendazol susp. 40 mg 10 ml	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,75	1°
14	24000 cp	Alendronato sódico 70 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,34	1°
15	3000 cp	Alopurinol 300 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,10	1°
16	15000 cp	Aminofilina 100 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,03	1°
17	10000 un	Aminofilina 240 mg injetável 10 ml	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,63	1°
18	15000 un	Amiodarona 200 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA.	0,22	1°
19	150000 cp	Amitriptilina 25 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,06	1°
20	80000 cp	Amitriptilina 75 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,21	1°
21	6000 fr	Amoxicilina suspensão 250 mg 150 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	2,07	1°
22	6000 fr	Amoxicilina suspensão 250 mg 60 ml	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	1,06	1°
23	35000 cp	Amoxicilina 500 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,07	1°
24	30000 cp	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,51	1°
25	3000 fr	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50/12,5 mg/ml susp.	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	3,88	1°
26	15000 fr	Ampicilina susp. 250 mg suspensão	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,59	1°
27	3000 cp	Ampicilina 500 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,10	1°
28	50000 cp	Anlodipino 5 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,03	1°
29	300 cp	Arpadolol 400 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	1,56	1°
30	45000 cp	Atenolol 25 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,02	1°
31	40000 cp	Atenolol 50 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	0,03	1°
32	20000 un	Azitromicina 500 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,31	1°

33	1600 fr	Azitromicina 600 mg 15 ml	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	2,08	1º
34	50 un	Beclometasona pó, sol. Inalante ou aerosol 200 mcg/ml	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	22,08	1º
35	100 un	Cloridrato de benzidamina sache (flogorosa)	DALMED DIST. DE MEDIC. LTDA	2,77	1º
36	30000 cp	Biperideno 2 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,15	1º
37	30000 cp	Bromazepam 3 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,04	1º
38	10000 fr	Brometo de ipratrópio 20 ml 0,25 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,47	1º
39	20000 cp	Brometo n-butilescopolamina + dipirona 10 mg/250 mg	IDEALMED DIST. MEDIC. LTDA	0,12	1º
40	1000 fr	Bromidrato de fenoterol 20 ml 5 mg/ml	A.G KIENEN E CIA LTDA	1,38	1º
41	3000 un	Bronfeniramina + fenitefrina gotas 20 ml	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	2,19	1º
42	2000 un	Bronfeniramina + fenilefrina 2 mg + 5mg/ml elixir 120 ml	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	3,45	1º
43	10000 cp	Bupropiona 150 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,41	1º
44	25000 cp	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,14	1º
45	2000 fr	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml gotas 10 ml	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	1,63	1º
46	1000 un	Butilprometo de escopolamina 20 mg/ml inj 01 ml	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,55	1º
47	2500 fr	Butilbrometo de escopolamina + dipirona gotas 20 ml	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	1,45	1º
48	1000 un	Butilbrometo de escopolamina + dipirona inj. 05 ml	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,76	1º
49	10000 cp	Captopril 12,5 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,02	1º
50	500000 cp	Captopril 25 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,02	1º
51	400000 cp	Captopril 50 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,02	1º
52	100000 cp	Carbamazepina 200 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,08	1º
53	300 fr	Carbamazepina 2% 100 ml	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	6,00	1º
54	8000 cp	Carbidopa + levodopa 25/250 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,17	1º
55	1500 fr	Carbocisteína 20 mg/ml	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	1,25	1º
56	4000 fr	Carbocisteína 50 mg/ml	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1,32	1º
57	100000 cp	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina d 200 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,06	1º
58	15000 cp	Carbonato de lítio 300 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,10	1º
59	30000 cp	Carvedilol 12,5 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,08	1º
60	20000 cp	Carvedilol 25 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,11	1º
61	8000 cx	Carvedilat 6,25 mg c/30	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,06	1º
62	10000 cx	Carvedilat 3,125 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,06	1º
63	4000 fr	Cefalexina 250 mg solução oral	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,54	1º
64	25000 cp	Cefalexina 500 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	0,13	1º
65	15000 cp	Cetoconazol 200 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,08	1º
66	20000 cp	Ciclobenzaprina 5 mg	LICIMED DIST. MED. CORRELADO	0,12	1º

67	14000 cp	Ciprofloxacina 500 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,13	1°
68	50000 cp	Citalopran 20 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,11	1°
69	8000 cp	Claritromisina 500 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,79	1°
70	15000 cp	Clobazam 10 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,39	1°
71	10000 un	Clonazepan gotas 2,5 mg 20 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,36	1°
72	20000 cp	Clonazepam 2 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,10	1°
73	10000 cp	Clopidogrel bissulfato 75 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,32	1°
74	200 fr	Cloranfenicol colírio 10 ml	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	2,39	1°
75	400 un	Cloreto de sódio + cloreto de banzalcônio	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,44	1°
76	15000 cp	Clorpromazina 100 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,16	1°
77	50 fr	Clorpromazina solução	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	5,28	1°
78	10000 cp	Clortaridona 25 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,06	1°
79	30000 cp	Codeína/ paracetamol 30/500 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,61	1°
80	3000 un	Complexo B 20 ml	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	1,30	1°
81	400 cp	Desvenlafaxina 50 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	4,08	1°
82	200 tb	Dexametasona creme 15 gr	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,54	1°
83	1000 fr	Dexametasona elixir 100 ml	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,93	1°
84	1000 tb	Dexametassona pomada	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,54	1°
85	15000 cp	Dexclorfeniramina 2 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,06	1°
86	10000 fr	Dexclorfeniramina 02 mg 120 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,85	1°
87	50 un	Dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B colírio	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	8,90	1°
88	25000 cp	Diazepam 5 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,04	1°
89	150000 cp	Diclofenaco sódico 50 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,02	1°
90	3000 un	Diclofenaco de sódio 75 mg 3 ml injetável	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,51	1°
91	2500 fr	Diclofenaco sódico 15 mg/ml gotas	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	1,56	1°
92	50000 cp	Digoxina 0,25 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,06	1°
93	500 fr	Dimenidrinato 25 mg/ml gotas	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	1,76	1°
94	5000 cp	Dimenidrato 50 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,34	1°
95	3000 cp	Dimenidrato 50 mg + piridoxina 50 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,18	1°
96	8000 cp	Dimeticona 40 mg comp.	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,05	1°
97	1500 fr	Dimeticona 75 mg/ml	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,52	1°
98	15000 cp	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,21	1°
99	35000 cp	Dipirona 500 mg cp	DALMED DIST. DE MEDIC. LTDA	0,06	1°
100	2000 fr	Dipirona gotas	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,44	1°
101	1000 un	Dipirona sódica 500 mg/ml injetável 2 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,54	1°
102	4000 un	Dipropionato D Betamet + fosfato dissod. D betamet 5 mg/2 mg ml	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	1,98	1°

103	30 un	Dexametasona 0,1% neomicina 0,35% sulfato de polimixina B 6000 UI	DALMED DIST. DE MEDIC. LTDA	10,08	1°
104	10000 cp	Domperidona 10 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,08	1°
105	1000 cp	Doxaciclina 100 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,08	1°
106	100000 cp	Doxasosina 02 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,07	1°
107	1000 vd	Dropropizina xarope adulto 120 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	2,83	1°
108	1000 fr	Dropropizina xarope infantil 7,5 mg 60 ml	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	2,42	1°
109	30000 cp	Espironolactona 25 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,08	1°
110	8000 cp	Espironolactona 50 mg	LICIMED DIST. MED. CORRELADO	0,12	1°
111	100 un	Estriol creme vaginas 1 mg/g	LA DALLA PORTA JUNIOR	5,44	1°
112	14000 cp	Estrógenos conjugados 0,625 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,51	1°
113	2000 cp	Estrógenos conjugados + medroxiprogesterona 0,625/2,5 mg			1°
114	300000cp	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 + 0,15 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,03	1°
115	5000 cp	Excitalopram 10 mg	LICIMED DIST. MED. CORRELADO	0,21	1°
116	5000 cp	Fanciclovir 125 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	4,65	1°
117	20000 cp	Fenitoina 100 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,05	1°
118	30000 cp	Fenobarbital 100 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,07	1°
119	100 fr	Fenobarbital gotas 20 ml	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	2,10	1°
120	30000 fr	Fenobarbital 40 mg/ml gotas	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	2,10	1°
121	10000 cp	Fenofibrato 200 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,69	1°
122	50000 cp	Finaterida 5 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,16	1°
123	50 cx	Fita para glicose accuchek active c/50	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	82,19	1°
124	50 cx	Fita para glicose accuchek advantage c/50	LA DALLA PORTA JUNIOR	101,90	1°
125	100 cx	Fita para glicose on call plus c/50	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	26,00	1°
126	50 cx	Fita para glicose onetouch ultra c/50	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	101,50	1°
127	6000 cp	Fluconazol 150 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,16	1°
128	15000 un	Flunarizina 10 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,04	1°
129	100000 cp	Fluoxetina 20 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	0,05	1°
130	300 fr	Fluticasona spray nasal	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	19,75	1°
131	200 un	Flixotide spray 50 mg 120 doses	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	85,75	1°
132	200 fr	Fumarato formoterol + budesonida 12 + 400 mg c/ inalador	VICTORIA COM. PROD. HOSP. LTD	56,81	1°
133	300 un	Furosemida 20 mg/ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,42	1°
134	100000 cp	Furosemida 40 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,03	1°
135	6000 un	Gel lubrificante	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,32	1°
136	150000 cp	Glibenclamida 5 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,02	1°
137	120000 cp	Glicosamine + condroitina 500/400 mg	LICIMED DIST. MED. CORRELADO	1,00	1°

138	5000 cp	Gynco biloba 80 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,18	1°
139	6000 cp	Haloperidol 5 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,06	1°
140	350000 cp	Hidroclorotiazida 25 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,02	1°
141	250000 cp	Hidroclorotiazida 50 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,03	1°
142	250 cp	Hidroclorotiazida 500 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	6,89	1°
143	3000 fr	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 100 ml	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	1,10	1°
144	30 un	Hialuronidase 150 UTR + valerato de betametasona 2,5 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	47,81	1°
145	1000 cp	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,39	1°
146	60000 cp	Ibuprofeno 300 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,05	1°
147	30000 cp	Ibuprofeno 600 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,07	1°
148	2000 un	Ibuprofeno gotas 500 mg ml	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,74	1°
149	30000 cp	Imipamina 25 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,12	1°
150	100 un	Insulina asparte 100 UI/ml refil	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	35,82	1°
151	100 un	Insulina glardina 100 UI/ML refil	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	84,80	1°
152	50 un	Insulina lispro 100 UI	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	88,08	1°
153	2000 fr	Iodeto de potássio 100 ml	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	1,26	1°
154	50 fr	Ipratrópio + fenoterol 0,04/0,1 mg aerosol 15 ml	A.G KIENEN E CIA LTDA	10,10	1°
155	1000 cp	Isossorbida 20 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,06	1°
156	600 un	Isossorbida 5 mg sub lingual	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,07	1°
157	1000 un	Ivermectina 6 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,26	1°
158	1000 tb	Kolagenase c/cloranfenicol 30 gr	CIRURGICA JAW COM. MAT. MED	7,82	1°
159	500 fr	Lactulose xarope	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	6,00	1°
160	6000 cp	Levodopa 200 + benzerazida 50 mg	AGLON COM. E REPRESEN. LTDA	0,70	1°
161	5000 cp	Levodopa 100 + benzerazida 25 HBS	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	1,24	1°
162	300000 cp	Levonorgestrel 0,05 mg + etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,075 mg + etinilestradiol 0,04 mg + levonorgestrel 0,125 mg + etinilestradiol 0,03 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,28	1°
163	150000 cp	Levonogestrel 0,10 mg + etinilestradiol 0,02 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,50	1°
164	8000 cp	Levofloxacina 500 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,69	1°
165	25000 cp	Levotiroxina 100 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,12	1°
166	20000 cp	Levotiroxina 25 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,12	1°
167	25000 cp	Levotiroxina 50 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,13	1°
168	1000 cp	Lisinopril 5 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,23	1°
169	10000 cp	Loratadina 10 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,05	1°
170	1000 fr	Loratadina 5 mg/ml xarope 100 ml	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	1,38	1°
171	150000 cp	Losartana 50 mg	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	0,06	1°
172	100000 cp	Losartana potássica 100 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,16	1°

173	120000 cp	Maleato de enalapril 10 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,04	1°
174	50000 cp	Maleato de enalapril 20 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,05	1°
175	20000 cp	Maleato de enalapril 5 mg	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,04	1°
176	5000 cp	Medendazol 100 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,03	1°
177	1500 fr	Mebendazol susp. 20 mg 30 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,57	1°
178	600 un	Medroxiprogesterona 150 mg/ml ampola	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	11,40	1°
179	80000 cp	Meloxicam 15 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,09	1°
180	100000 cp	Metformina 500 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,04	1°
181	100000 cp	Metformina 850 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,06	1°
182	50000 cp	Metildopa 250 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,09	1°
183	80000 cp	Metildopa 500 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,14	1°
184	10000 cp	Metoclopramida 10 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,03	1°
185	5000 un	Metoclopramida 10 mg/2 ml	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.	0,22	1°
186	3000 fr	Metoclopramida 04 mg/ml solução oral	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,39	1°
187	3000 fr	Metronidazol 40 mg 80 ml susp	CENTERMEDI COM. PROD. HOSP.	1,25	1°
188	6000 cp	Metronidazol 400 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,24	1°
189	8000 cp	Metronidazol 250 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	0,06	1°
190	1000 tb	Metronidazol gel vaginal 50 gr	IDEALMED DIST. MEDIC. LTDA	2,99	1°
191	3000 un	Miconazol 2% creme dermatológico	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	1,25	1°
192	1000 cp	Minociclina 100 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	1,39	1°
193	3000 cp	Mirtazapina 30 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,47	1°
194	6000 tb	Neomicina + bacitracina pomada	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,69	1°
195	35000 cp	Nefidipina 10 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,03	1°
196	35000 cp	Nifedipina 20 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,03	1°
197	100000 cp	Nimesulida 100 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,04	1°
198	30000 cp	Nimodipino 30 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,08	1°
199	1000 fr	Nistatina susp. 30 ml 100.000 UI	IDEALMED DIST. MEDIC. LTDA	1,18	1°
200	1000 tb	Nistatina creme vaginal 60 gr	LA DALLA PORTA JUNIOR	2,44	1°
201	1000 cp	Nitrofurantoina 100 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,09	1°
202	8000 cp	Noretisterona 0,35 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,16	1°
203	6000 un	Noretisterona + estradiol 50/5 mg ampola	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	5,75	1°
204	50000 cp	Norfloxacino 400 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,13	1°
205	3000 fr	Óleo mineral 100 ml	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	1,55	1°
206	200000 cp	Omeprazol 20 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,04	1°
207	1500 cp	Ondasetrona 8 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	2,95	1°
208	300 fr	Oxcarbamazepina 6% suspensão 100 ml	A.G KIENEN E CIA LTDA	21,80	1°
209	15000 un	Paracetamol hosp 200 mg gts 15 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,45	1°
210	150000 cp	Paracetamol 500 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,04	1°
211	100000 cp	Paracetamol 750 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,04	1°
212	100000 cp	Paroxetina 20 mg	LICIMED DIST. MED. CORRELADO	0,13	1°

213	1000 un	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	CENTER-MEDI COM. PROD. HOSP.	0,68	1°
214	500 un	Penicilina G benzatina 600.000 UI	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,53	1°
215	5000 un	Permetrina loção 1% 60 ml	CENTER-MEDI COM. PROD. HOSP.	0,90	1°
216	20000 cp	Piroxicam 20 mg	IDEALMED DIST. ME-DIC. LTDA	0,08	1°
217	10000 cp	Polivitami-nas drágeas	CENTER-MEDI COM. PROD. HOSP.	0,04	1°
218	500 fr	Polivitamí-nico 15 ml gotas	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	1,38	1°
219	1500 fr	Polivitami-nas solução 100 ml	MEDICA-MENTOS DE AZ LTDA	1,45	1°
220	5000 fr	Prednisolo-na solução oral 1 mg/ ml 100 ml	LA DALLA PORTA JUNIOR	2,21	1°
221	30000 cp	Prednisona 20 mg	IDEALMED DIST. ME-DIC. LTDA	0,09	1°
222	15000 cp	Prednisona 5 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,05	1°
223	1000 cp	Primidona 100 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,39	1°
224	7000 cp	Prometazina 25 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,08	1°
225	100 un	Prometazina 50 mg			1°
226	100000 cp	Propanolol 40 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,02	1°
227	35000 cp	Propatilni-trato 10 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,26	1°
228	10000 cp	Propiltioura-cila 100 mg	IDEALMED DIST. ME-DIC. LTDA	0,47	1°
229	20000 cp	Ranitidina 150 mg	S & R DIS-TRIBUIDO-RA LTDA	0,06	1°
230	10000 un	Risperidona 1 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,13	1°
231	10000 cp	Resperido-ma 2 mg	CENTER-MEDI COM. PROD. HOSP.	0,20	1°
232	5000 cp	Sais para hidratação oral	IDEALMED DIST. ME-DIC. LTDA	0,38	1°
233	2000 un	Salbutamol xarope 0,4 mg 120 ml	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,04	1°
234	1400 cp	Salbutamol spray 100 mcg 200 doses + adaptador	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,75	1°
235	5000 cp	Secnidazol 1000 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,38	1°
236	200 fr	Seretide spray 25/250 mg c/60 doses	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	105,06	1°
237	200 cx	Seretide diskus 50/250 mcg 60 dos	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	61,38	1°
238	200 fr	Seretide spray 25/125 mg c/120 doses	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	61,38	1°
239	100000 cp	Sertralina 50 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,10	1°
240	200000 cp	Sinvastatina 20 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,05	1°
241	150000 cp	Sinvastatina 40 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,09	1°
242	6000 fr	Spiriva respimat 2,5 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	207,00	1°
243	6000 cp	Succinato metropolol 100 mg	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,58	1°
244	10000 cp	Succinato de metro-polol 50 mg	VICTO-RIA COM. PROD. HOSP. LTD	0,97	1°
245	3500 fr	Sulfa 40 mg + trimeto-prima 8 mg susp 50 ml	ANDROME-DA DIST. MED. LTDA	0,76	1°
246	20000 cp	Sulfa + trimetropina 400/80 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,05	1°
247	1000 tb	Sulfadiazida de prata pomada 50 gr	S & R DIS-TRIBUIDO-RA LTDA	2,77	1°
248	2000 fr	Sulfato ferroso ferroso 125 mg 30 ml	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,50	1°
249	10000 cp	Sulfato ferroso 40 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,04	1°
250	2000 cp	Tartarato metropolol 100 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,14	1°
251	100 un	Timolol 0,5% colírio	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	1,06	1°
252	100 fr	Tobramicina colírio	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	3,75	1°

253	6000 cp	Tioridazina 100 mg	PROSAÚDE DIST. MED. LTDA	0,67	1º
254	100 fr	Travatan colírio	AGLON COM. E REPRESEN. LTDA	23,48	1º
255	1000 cp	Trazodona 50 mg	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	0,75	1º
256	6000 un	Trinidazol crème vaginal	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	8,01	1º
257	6000 cp	Valproato sódio 250 mg	CIRURGICA JAW COM. MAT. MED	0,19	1º
258	500 fr	Valproato de sódio 250 mg suspensão	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	1,91	1º
259	16000 cp	Valproato de sódio 500 mg	CIRURGICA JAW COM. MAT. MED	0,40	1º
260	400 cp	Valsartana/ hidroclorotiazida/ andolipino 160/25/5 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	2,02	1º
261	4000 cp	Varfarina 5 mg	A.G KIENEN E CIA LTDA	0,08	1º
262	15000 cp	Vanlafaxina 75 mg	ALTERMED MAT. MED. HOSP.	0,34	1º
263	5000 cp	Verapamil 120 mg	ANDROMEDA DIST. MED. LTDA	0,15	1º
264	15000 cp	Verapamil 80 mg	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	0,05	1º
265	100 fr	Vitamina A + D gotas	DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.	3,99	1º
266	600 tb	Vitamina A + D pomada 45 gr (Hipodermé)	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,50	1º
267	200 fr	Vitamina D gotas	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	16,90	1º
268	6000 cp	Vitamina E cap	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,17	1º
269	5000 cp	Vitamina do complexo B	CIRURGICA SANTA CRUZ. COM.		1º
270	6000 cp	Vitaminas do complexo C	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,04	1º
271	500 fr	Vitamina do complexo B gotas	LA DALLA PORTA JUNIOR	1,24	1º
272	7000 cp	Desonogestrel 75 mcg	LA DALLA PORTA JUNIOR	0,34	1º
273	50 un	Fitas para glicose optium xceed c/ 50			1º
274	8000 cp	Estradiol 1 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,69	1º
275	30 cx	Fita para glicose biocheck stripgold c/50			1º
276	5000 cp	Estradiol 1 mg + morestisterona 0,5 mg	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	0,53	1º
277	10000 cp	Tibolona 2,5 mg	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	0,25	1º
278	50 fr	Ranitidina líquido	LA DALLA PORTA JUNIOR	4,13	1º
279	50 un	Domperidona susp. 100 ml	MAURO MARCIANO COM. MEDI.	6,64	1º

Coronel Freitas (SC), 23 de dezembro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 005, de 06 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
JOSÉ AUGENIO ALVES RAVARENA	DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador Controle Interno

Decreto Nº. 230 de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 230 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual 2010/2013, da LDO para 2013, Lei Orçamentária Anual nº. 588, de 08/11/2012, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$10.627,92 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) na seguinte programação de despesa:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0031.2.026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Classificação	Descrição	Red.	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15	0.1.0018.0	10.627,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 0.1.0018.0 – Transferência de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 31 de dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 002, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

DESIGNAR:
Art. 1º O Servidor Público Municipal, Senhor Andrius Antonio May, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, para assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, Leis, Decretos e Portarias expedidos pela Administração Municipal de Coronel Martins, a partir do dia 06 de janeiro á 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 003 de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica:

Nome	Cargo	Referência
Valdecir de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2012 á 31/08/2013

Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 08/01/2014 á 06/02/2014.

Nome	Cargo	Referência
Elisangela de Fátima Salvador	Enfermeira	12/07/2010 á 11/07/2011

Para gozo de 10 (dez) dias no período de 27/01/2014 á 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 004 de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 19/01/2014 à 17/02/2014.

Nome	Cargo	Referência
Ricardo José Pertille	Vigia	01/01/2013 Á 31/12/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 005, de 06 Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 005, DE 06 JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 8º do Anexo I, do Decreto nº. 111/2006, resolve;
NOMEAR:
Art. 1º Fica nomeado o Sr, JOÃO PAULO GARCIA Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral de Compras Licitações, para atuar como PREGOEIRO processos de licitação na modalidade Pregão Presencial durante o exercício de 2014.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o Anexo I do Decreto nº. 023, de 14 de julho de 2006.
I) Efetivos -Gilson Eduardo Pahl, e Vilma Giroto Pertussatti ;
II) Suplente- Rudinei Smaniotto e Belonir dos Santos.

Art. 3º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de Janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 006 de 06 Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 006 DE 06 JANEIRO DE 2014.

REQUISITA O RETORNO DOS SERVIDORES QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno dos Servidores, Adilson Santetti, Joel de Jesus dos Santos e Josimar Becker ocupante do Cargo de Motorista, no dia 08 de janeiro de 2013, pela parte da Tarde, em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Ermo

Prefeitura

Decreto Nº. 001, de 06 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº. 001, de 06 de janeiro de 2014.
Atualiza o valor da UFM- Unidade Fiscal Monetária e demais Valores Monetários previstos na Legislação Tributária, para o Exercício de 2013.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 229 da Lei Municipal n° 053 de 18 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Os valores monetários previstos na Legislação Tributária para o exercício de 2014, ficam atualizados em 5,53% (cinco vírgula cinqüenta e três por cento), com base na variação anual do IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado acumulados no exercício anterior, passando a UFM- Unidade Fiscal Monetária prevista no Art. 228 da Lei 053 de 18 de dezembro de 1997, a vigorar com o valor de R$ 108,27 (cento e oito reais e vinte e sete centavos).
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 002, de 06 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 002, de 06 de janeiro de 2014.
Estabelece Calendário Fiscal para o exercício de 2014 e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal Lei nº 053/97, de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para o exercício de 2014 em conformidade com a legislação fiscal do município com os seguintes prazos e condições para pagamento dos tributos:

I - O imposto sobre serviços de qualquer natureza, quando fixo, será pago em parcela única até 29 de agosto de 2014, ou em 04 (quatro) parcelas nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela até 29 de agosto de 2014;
b) 2ª parcela até 30 de setembro de 2014.
c) 3ª parcela até 31 de outubro de 2014.
d) 4ª parcela até 28 de novembro de 2014.

II- O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU será pago em 03 (três) parcelas nos seguintes prazos:

a) parcela única, com 9% de desconto, até 30 de maio de 2014;
b) 1ª parcela até 30 de maio de 2014;
c) 2ª parcela até 30 de junho de 2014;
d) 3ª parcela até 31 de julho de 2014.

III- As taxas decorrentes da utilização de serviços públicos serão pagas de forma agregada ao IPTU e nas mesmas datas de vencimento.

IV- As taxas de licença, quando anuais, serão pagas até 28 de março de 2014.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 003, de 06 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 003, de 06 de janeiro de 2014.
Estabelece prazo para pagamento de Taxas de concessão de Alvarás Sanitários para o exercício de 2014 previstos na Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo para pagamento das Taxas de Concessão de Alvará Sanitário de ações básicas de vigilância sanitária e Alvarás Sanitários de estabelecimentos de saúde e indústrias com pagamento em cota única até 30 de abril de 2014;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de janeiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 02/2014 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do posto de saúde do Município de Ermo para o exercício de 2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 10:15 hs do dia 22/01/2014 e abertura às 10:30 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 01/2013 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais odontológicos para o atendimento dos programas de saúde deste Município para o exercício de 2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 07:45 hs do dia 22/01/2014 e abertura às 08:00 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 03/2014 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos para o atendimento dos programas de saúde deste Município durante o exercício de 2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 13:00 hs do dia 22/01/2013 e abertura às 13:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das

07:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 02/2014 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) durante o exercício de 2014, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 16:30 hs do dia 22/01/2014 e abertura às 16:45 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 hs às 12:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 01/PMF/2014
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 01/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças e reforma geral, pintura e chapeação de veículos tipo □ônibus', por meio da Secretaria de Educação do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 22 de janeiro de 2014 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 02/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital de Pregão Presencial Nº. 02/PMF/2014.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção da frota de caminhões e ônibus do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 23 de janeiro de 2014 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de janeiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Tomada de Preço Nº. 03/PMF/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 03/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para reconstrução de uma quadra poliesportiva para prática de educação física, com 655,20 m², na E.E.B. José Aléssio, Rua Santa Bárbara, Bairro Cidade Alta, por meio do Convênio nº. 2013TR004247 celebrado entre o Município de Forquilhinha/SC e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado e Desenvol. Regional de Criciúma.
DATA DE ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2014 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br ou licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de janeiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato PMF Nº. 01/2014.
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 01/2014.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CRICIGÁS LTDA ME

OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a aquisição oxigênio medicinal para uso domiciliar e nas unidades de saúde, com empréstimo de acessórios, durante o exercício de 2014, no Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 39/PMF/2013
DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0051/2014

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 047.361.939-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0052/2014

PORTARIA Nº 0052, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor FERNANDO PADILHA KUHNEN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 038.991.239-56, nomeado no cargo de provimento efetivo de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais, em 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0053/2014

PORTARIA N.º 0053, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS SCHIRMER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 026.264.499-11, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0054/2014

PORTARIA Nº 0054, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir em 24 (vinte e quatro) horas mensais, a carga horária do servidor JULIO CÉZAR FANTIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.295.819-66, nomeado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, a ser cumprida junto à unidade de tratamento de água da SANEFRAI, conforme dispuser escala específica instituída pela autarquia municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial 0001/2014-Rp 0001- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0001/2014 - SF
Registro de Preços nº 0001/2014 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de hidrômetros para uso da SANEFRAI. Validade da Ata de Registro de Preços: Janeiro a Maio de 2014. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 22.01.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de janeiro de 2014.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Pregão Presencial Nº 0002/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0002/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais para formação de kits escolares para distribuição aos alunos da educação de jovens e adultos e aos alunos da rede pública municipal de ensino neste ano letivo

de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 24.01.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 002/2014

DECRETO N.º 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 279.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 279.900,00
10301251.073 - Aquisição de Veículos 218.900,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 90.000,00
4.4.90.0.2.23.001020 - Aplicações Diretas 128.900,00
10301251.074 - Constr. Ampliação, Reforma e Apar. De Unid. De Saude 61.000,00
4.4.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 61.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 003/2014

DECRETO N.º 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 216.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) no Orçamento vigente:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. CORPO BOMBEIROS 70.000,00
0618291.008 - Aquisição de Veículos (FUNREBOM) 70.000,00
4.4.90.0.3.60.000000 - Aplicações Diretas 70.000,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 120.000,00
12361281.014 - Constr., Ampliação e Reforma Escola Ens.Fundamental 110.000,00
4.4.90.0.3.15.000049 - Aplicações Diretas 110.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 10.000,00
3.3.90.0.3.22.001050 - Aplicações Diretas 10.000,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.000,00
26782311.044 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários 26.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 13.000,00
4.4.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas 13.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 013/2014.

PORTARIA N.º 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do § 7º do art. 6º da Lei Complementar n.º 1000/2005, a servidora MICHELINE ARANHA DE ARAUJO, Matrícula Funcional n.º 4958, pelo período de 06 (seis) dias, de 31/12/2013 a 05/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 09/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 014/2014.
PORTARIA N.º 014, DE 06 JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e considerando a Lei Municipal n.º 1.122/2007 e alteração,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, HONORATO TIMÓTEO PACHECO, CPF n.º 586.984.939-04, DIRETOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, para responder interinamente e com ônus, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, no período de 31/12/2013 a 05/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 09/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Chamada Publica 003/2014
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Garopaba torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Garopaba, pessoa jurídica para fornecimento de óculos a pacientes avaliados pelo Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento ficará aberto até dia 15 de novembro de 2014.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.
O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Garopaba, 06 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 003/2014
PORTARIA Nº. 003 de 06 de janeiro de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SENHORA LUCIANA ROMANZINI DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº 345/2013.

RESOLVE:
Art.1o. - Exonerar a pedido, LUCIANA ROMANZINI, portadora de RG nº. 2.194.493-8 e CPF nº. 647.045.569-72, da função de CONSELHEIRA TUTELAR, nomeada em 17 de maio de 2010, através da Portaria 264/2010, e declara vacância da função.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 18/2014
PORTARIA Nº. 018, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Vanusa Nagel, CPF nº 749.100.519-53, RG nº 1.770.600 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 19/2014
PORTARIA Nº. 019, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Patricia Leite, CPF nº 070.020.749-03, RG nº 5.277.568-2 - SSP/SC, com lotação destinada à Escola Municipal Duque de Caxias, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 20/2014
PORTARIA Nº. 020, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Clarice da Silva Oliverio, CPF nº 845.411.309-63, RG nº 1.260.993-5 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 21/2014
PORTARIA Nº. 021, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Suzana Regina Teixeira, CPF nº 015.661.849-40, RG nº 4/C 3.371.753 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 22/2014
PORTARIA Nº. 022, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Caroline Hickmann, CPF nº 889.632.760-15, RG nº 12.325.346-9 - SSP/PR, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 23/2014
PORTARIA Nº. 023, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Lucineia Leithold, CPF nº 027.406.299-23, RG nº 3.692.352.4 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 24/2014
PORTARIA Nº. 024, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Rosana Cristina Ferreira do Vales Ribeiro, CPF nº 042.003.359-99, RG nº 4.295.203 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 25/2014

PORTARIA Nº. 025, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Marinetti Esther Vieira, CPF nº 920.948.139-91, RG nº 2.604.806-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal João de Deus, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 26/2014

PORTARIA Nº. 026, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 606/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Geisa Evaristo Mendes, CPF nº 030.133.389-03, RG nº 4.045.473 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 27/2014

PORTARIA Nº. 027, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 607/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Solange da Graça Nogueira, CPF nº 058.403.719-80, RG nº 5.471.074-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal João de Deus, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 28/2014

PORTARIA Nº. 028, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 607/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Ivonir Terezinha Cardoso, CPF nº 680.511.829-87, RG nº 4.075.213-7 - SSP/PR, com lotação destinada à Creche Municipal João de Deus, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 29/2014
PORTARIA Nº. 029, de 07 de janeiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 607/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Infantil, a Senhora Cristiane Vieira, CPF nº 006.914.729-98, RG nº 4.427.622 - SSP/SC, com lotação destinada à Creche Municipal Maria Corrêa Saad, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Republicação Portaria Nº 001/2014
PORTARIA Nº. 001, de 02 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 603/2013, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnica de Enfermagem, a Senhora Katia da Silva Guilherme Fiuza, CPF nº 040.224.059-61, RG nº 4.251.166 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/01/2014 até ás 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 21/01/2014 ás 15h00min.

Os interessados deverão retirar o edital de segunda a sexta-feira, das 13:00hs ás 18:30hs no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos, 07 de Janeiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

SAMAE

Comissao Permanente de Licitaçao
PORTARIA Nº 001/2014

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Constituir a CPL - Comissão Permanente de Licitação de Acordo com o art. 51 parágrafo 4. da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que a partir desta data passará a ter a seguinte composição.

KLEBER KAIR	PRESIDENTE
RENATO DA SILVA	SECRETARIO
AILSON JADIR PORTO	MEMBRO

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor do SAMAE

Grão Pará

Prefeitura

Lei Municipal 1.941 de 18 de Dezembro de 2013

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2013
(De 18 de dezembro de 2013)
"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.629 E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.196/2003 E 1.236/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.629, de 22 de outubro de 2009.

Art. 2º. O artigo 6º da Lei nº 1.196/2003, de 06 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º. As agentes comunitárias de saúde receberão, mensalmente, o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), reajustado conforme determinação do Governo Federal, através do Ministério da Saúde."

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.236/2003, de 18 de junho de 2003, já alterada pelas Leis Municipais nº 1.423/2006, 1.481/2007, 1.488/2007 e 1.839/2012, passando o vencimento do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário para R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vacatio legis até 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão-Pará / SC, 18 de dezembro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 18 de dezembro de 2013.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Portaria 270

PORTARIA N. 270/2013, DE 28/11/2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 1236/2003, de 18/06/2003,
RESOLVE
Contratar ANA CAROLINA MENDES JOAQUIM, para ocupar o cargo de Médico, para atuar no PSF - Programa Saúde da Família, com prazo de tempo vinculado à duração do Programa, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir desta data, até a realização de processo seletivo, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme solicitação administrativa.

Portaria 279-283

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0279 / 2013 DE 13 PORTARIA Nº. de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000, Contratar JAMILI MULLER DORIGON, para, no período compreendido entre 13/12/2013 a 20/12/2013, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, em substituição a titular Valdira Marcelino, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0280 / 2013 DE 13 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Exonerar, ELIANE FRANCISCO, MARIANA DA SILVA MARTINS, PAIARA POSSENTI e ANGELINA DE SOUZA VIEIRA, ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com exercício de suas funções vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 20/12/2013, devido o término do ano letivo.

PORTARIA Nº. 0281 / 2013 DE 13 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Exonerar, CLÉIA TEREZINHA COAN DA CORÉGIO, ÂNGELA MARIA MEURER MÜLLER, PRISCILA COAN DA CORÉGIO, TERESA ALBERTON DE PICOLLI DE SOUZA, VANESSA LOCH DA SILVA, MILEIDE PONCIANO WARSNESKI,A, ocupantes do cargo de Professor, com exercício de suas funções vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 20/12/2013, devido o término do ano letivo.

PORTARIA Nº. 0282 / 2013 DE 13 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1600/2009, de 30/06/2009,
Prorrograr os efeitos da portaria 102/2013, de 01/03/2013, que contrata ANDREZA DE OLIVEIRA LEMBECK SALVALLAGGIO, para exercer a função de Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Culturra, até 20/12/2013, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0283 / 2013 DE 13 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 1196/2003, de 06/02/2003, e Edital de Processo Seletivo Simplificado No 001/2011, de 08/07/2011
Regularizar a situação funcional da servidora MARIA OENNING DACOREGIO, contrando-a para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, por ter sido classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo Simplificado nr 001/2011, de 08/07/2011, em substituição a titular Isolete Beckhauser Salvador, designada para ocupar a função de Agente de Controle Epidemiologico, cessando os efeitos da portaria 131/2013, que contrata KATIA EFFTING SCHLICKMANN , para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16/12/2013.

Portaria 285-287
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0285 / 2013 DE 18 PORTARIA Nº. de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Determinar a distribuição do Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme tabela de distribuição anexo.

PORTARIA Nº. 0286 / 2013 DE 18 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
Conceder 30 (trinta) dias de descanso ao funcionário VOLNEI HEINZEN ocupante do cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria da Saúde e Saneamento, a partir desta data, a ser compensada no Banco de Horas, de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 012/2010, de 01/04/2010, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0287 / 2013 DE 18 de DEZEMBRO de 2013
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000,
Contratar EDESIO DACOREGIO ALBINO para, no período compreendido entre 18/12/2013 a 17/01/2014, ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercicio na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição ao titular Volnei Heinzen, afastado conforme portaria 286/2013, de 18/12/2013, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

Edital de Pregão Presencial 1/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 1/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2014. Data e Horário de Abertura: 23/01/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 2 de janeiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 022/2014
PORTARIA Nº 022/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LOURDES RECALCATTI FACCIN (Matr. 437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023/2014
PORTARIA Nº 023/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 561/2013, ao Servidor CELITO BRANDALISE (Matr. 155), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "G", Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de outubro de 2011 e 30 de setembro de 2012, para serem gozadas a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024/2014
PORTARIA Nº 024/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 185/2013, à Servidora SILVANA FERREIRA SARTORI (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de março de 2011 e 03 de março de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2014
PORTARIA Nº 025/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 833/2013, à Servidora LIGIA BACALTCHUK (Matr. 774), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Bioquímico, Nível - 10/2, Referência "D", 20 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2011 e 14 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026/2014
PORTARIA Nº 026/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 670/2013, à Servidora DANIELA CRISTIANE DA SILVA PASQUALI (Matr. 2953), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de fevereiro de 2012 e 04 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 027/2014
PORTARIA Nº 027/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 437/2013, à Servidora IDAMARA DE MELO (Matr. 2781), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de junho de 2011 e 04 de 15 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 028/2014
PORTARIA Nº 028/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 436/2013, à Servidora FABIANA FABRIN POZZA (Matr. 2791), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de junho de 2011 e 04 de 15 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 029/2014
PORTARIA Nº 029/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora CARMEN SARTORI DA ESPADA (Matr. 8), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 05 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 030/2014
PORTARIA Nº 030/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 294/2013, à servidora CARMEN SARTORI DA ESPADA (Matr. 8), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de junho de 2011 e 31 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 031/2014
PORTARIA Nº 031/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ARIELA S. MARCA KRUG (Matr. 2800), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível - 12/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032/2014
PORTARIA Nº 032/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LETÍCIA FUGA VARELLA (Matr. 2776), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 033/2014
PORTARIA Nº 033/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ANGELA MARIA FINGER (Matr. 2777), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 034/2014
PORTARIA Nº 034/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LENI APARECIDA SABEI (Matr. 2700), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Controlador de Políticas da Saúde, Nível - 12/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035/2014
PORTARIA Nº 035/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ROSELI ROLIM DA SILVA (Matr. 404), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "I", 30 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036/2014
PORTARIA Nº 036/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 742/2013, à Servidora SAIONARA FERREIRA FRANÇA (Matr. 2733), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2012 e 14 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037/2014
PORTARIA Nº 037/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria

Nº. 525/2013, à servidora LUCIVANI APARECIDA GALVAN CAMARGO (Matr. 2853), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 8/A, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26 de agosto de 2011 e 25 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038/2014

PORTARIA Nº 038/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 334/2013, à servidora ELEANDRA RIGO DA SILVA (Matr. 3365), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de julho de 2011 e 11 de julho de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de Janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039/2014

PORTARIA Nº 039/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ROSANGELA APARECIDA GIRIOLI (Matr. 2683), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040/2014

PORTARIA Nº 040/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, à servidora IVANI SIQUEIRA SCHUVAIZERSKI (Matr. 2789), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 041/2014

PORTARIA Nº 041/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 29 (vinte e nove) dias Licença Prêmio, à servidora NOELI TEREZINHA SEHNEN (Matr. 74), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível - 8, Referência "F", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 281/2011, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 042/2014

PORTARIA Nº 042/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, à servidora FRANCIELI ZAGO (Matr. 2793), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente

ao período aquisitivo de 24 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 06 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043/2014
PORTARIA Nº 043/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 010/2013, a qual concedeu Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO PEREIRA DE MORAES (Matr. 226), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível - 7, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de janeiro de 2012 e 23 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 044/2014
PORTARIA Nº 044/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR o texto da Portaria Nº 001/2014, excluindo a Servidora Luciana Soraia Costenaro Carrer (Matr. 3094).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N° 003/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2014

OBJETO
Reforma de móveis e aquisição de móveis sob medida para as Unidades de Saúde Estação Luzerna e São Jorge

CONTRATADOS
INDUSTRIAL MOVELEIRA GODOY LTDA. ME
AE INDUSTRIA DE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA.
VALOR CONTRATO
R$ 7.232,00(Sete mil, duzentos e trinta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 06 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N° 004/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014

OBJETO
Contratação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para o exercício 2014

CONTRATADO
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

VALOR ESTIMADO ANUAL
R$ 15.000,00(quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 08 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 001.2014
DECRETO PMI Nº 001, de 06 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento de tributo de competência municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado para o dia 28 de fevereiro de 2014, o prazo limite para o recolhimento da Taxa de Fiscalização/Localização de Funcionamento de Estabelecimento - TFFE/TFLE - para o exercício de 2014, relativo ao pagamento em Cota Única.
Parágrafo único. Nos casos de opção pelo pagamento de forma parcelada, ficam fixadas as datas das parcelas conforme segue:
I - Primeira parcela: 28 de fevereiro de 2014;
II - Segunda parcela: 28 de março de 2014;
III - Terceira parcela: 28 de abril de 2014.

Art. 2º O contribuinte terá direito a um desconto de 10% (dez por cento), se recolher o tributo em sua totalidade até o dia 28 de fevereiro de 2014.
Parágrafo único. O contribuinte deverá retirar a guia de recolhimento municipal nos seguintes locais:
1. Em qualquer lugar acessando o sítio da Prefeitura Municipal: www.imbituba.sc.gov.br no link "Guias Diversas", bastando informar CPF e/ou CNPJ do contribuinte.
2. Diretamente no Setor de Fiscalização Tributária localizado no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, no horário de atendimento ao público;
3. Ou ainda, poderá requerê-lo em tempo hábil pelo endereço eletrônico fiscalizacao@imbituba.sc.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 002.2014

DECRETO PMI Nº 002, de 06 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento de tributo de competência municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado para o dia 28 de fevereiro de 2014, o prazo limite para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços Fixo - ISSF - para o exercício de 2014, relativo ao pagamento em Cota Única.
Parágrafo único - Nos casos de opção pelo pagamento de forma parcelada, ficam fixadas as datas das parcelas conforme segue:
I - Primeira parcela: 28 de fevereiro de 2014;
II - Segunda parcela: 28 de março de 2014;
III - Terceira parcela: 28 de abril de 2014.

Art. 2º O contribuinte terá direito a um desconto de 10% (dez por cento), se recolher o Imposto em sua totalidade até o dia 28 de fevereiro de 2014.
Parágrafo único. O contribuinte deverá retirar a guia de recolhimento municipal nos seguintes locais:
1. Em qualquer lugar acessando o sítio da Prefeitura Municipal: www.imbituba.sc.gov.br no link "Guia de ISS", bastando informar CPF e/ou CNPJ do contribuinte.
2.Diretamente no Setor de Fiscalização Tributária localizado no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, no horário de atendimento ao público;
3.Ou ainda, poderá requerê-lo em tempo hábil pelo endereço eletrônico fiscalizacao@imbituba.sc.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba,06 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 01/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 01, de 02 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária Municipal Assistência Social e Habitação - SEASH, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretária Municipal Assistência Social e Habitação, a Sra. SELMA ELIAS WESTPHAL, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 289.098.289-00, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 099, de 14 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 02/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 02, de 02 de janeiro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal Assistência Social e Habitação - SEASH, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ROSINETE DELFINO LAURINDO, brasileira, assistente social, inscrita no CPF sob o n.º 888.539.509-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 706/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 706, de 30 de dezembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, a abaixo relacionada, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Rosinete Silveira José	030.745.869-58	02/12/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 30 de dezembro de 2013.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2014 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, aquisição de 01(um) veículo tipo passageiro, modelo camioneta tipo pick up com capota furgão instalada, zero km ano 2014/modelo 2014 na cor branca, para uso da guarnição especial da policia militar de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 09 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 01/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos básicos e não básicos, éticos, genéricos e similares, prescritos pelos profissionais da saúde do município de Imbituba, para atendimento específico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do tipo maior desconto na tabela ABCfarma.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 09 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N°. 2029/2014 de 07 de Janeiro de 2014.

DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PUBLICOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE IPUMIRIM E RESPECTIVAS SECRETARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Considerando que o Município de Ipumirim, não tem norma legal específica em relação ao funcionamento interno de seus diferentes órgãos em relação aos servidores;
Considerando que os serviços prestados pelo município pelos seus servidores a população deve ser eficiente e de qualidade;

Art. 1º - Os servidores públicos municipais deverão cumprir rigorosamente o horário de trabalho, definido pela administração interna do Município e suas respectivas secretarias e demais órgãos.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão exercer todas as funções previstas na lei municipal, quanto suas atribuições especificas, mantendo-se quanto possível em seus respectivos locais de trabalho, evitando circulação demasiada em outros setores da administração como salas de colegas e corredores, a não ser no cumprimento de suas atribuições especificas de trabalho.
Art. 3º - O uso das cozinhas nos diferentes órgãos da administração pública, somente é permitido às respectivas zeladoras, sendo que o café será disponibilizado no local de costume em cada setor da administração e respectivos órgãos e secretarias.
Art. 4º - O chefe do poder Executivo Municipal, autoriza a todos os Secretários Municipais, a baixarem em suas respectivas secretarias, portarias normatizando as demais questões referentes ao serviço interno de cada secretaria em relação aos servidores municipais de todos os níveis vinculados as mesmas.
Art. 5º - O presente decreto municipal produzira efeitos a partir

de 07 de Janeiro de 2014, devendo ser dado publicidade em toda administração, revogando-se disposições em contrario.

Ipumirim - SC, 07 de Janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 018/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO PARA ATRENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
MARICI VENANCIO NOVELLO, sob a Matrícula 2207-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.3363221 e do CPF 086.139.879-31, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 08/01/2014 ate a volta da titular Irica Rauber que esta em licença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 08/01/2014.

Ipumirim - SC, 08 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 019/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO PARA ATENDER ANECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Considerando em função de férias dos demais servidores e organização do campeonato municipal sete.

CONTRATA
LUCIANO BARBOSA LIZZI, sob a Matrícula 2208-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 40346099 e do CPF 055.448.419-69, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 40 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 08/01/2014 ate a realização de processo seletivo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 08/01/2014.

Ipumirim - SC, 08 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014,Processo de Licitação Nº 1/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso CAPUT, cujo objeto é: contratação de empresa para transporte de alunos da educação básica e ensino médio, residentes em Linha Jundiaí, interior do Município de Ipumirim, para escola no vizinho Município de Arabutã, para o exercício de 2014. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 07/01/2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Edital Nº 001/2014.

PUBLICA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CONCORRENTES AO CARGO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos concorrentes ao cargo do Processo Seletivo nº 003/2013, destinado à seleção pública simplificada para formação de banco de potencial para contratação por tempo determinado de auxiliar de creche.

I – CONCORRÊNCIA GERAL:

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE					
Identificação do (a) candidato (a)		Notas			Classificação
Nome do (a) candidato (a)	Nº Insc.	Pontos Currículo	Entrevista	Final	
Mirian Catia Fister	07	20	720	740	1ª
Raquel Evangelista	36	19,41	720	739.41	2ª
Rosimar Ferrazzo	15	18,50	720	738,50	3ª
Sheila Spricigo	41	17,50	718	735,50	4ª
Franciele Hengen Benini	06	14,83	720	734,83	5ª
Viviane Perosin	29	14,41	719	733,41	6ª
Naíza Elizete Haefliger	20	10,41	720	730,41	7ª
Cristiane Rodrigues Galvão de Tomin	56	17,50	708	725,50	8ª
Eluana Schwertz	42	6,83	718	724,83	9ª
Roselene Carla Hoffmann Kock	32	6	718	724	10ª
Tiara Conte	04	3,50	720	723,50	11ª
Lizandra Biffi	13	14,50	708	722,50	12ª
Amanda Aparecida Seghetto	08	2,66	718	720,66	13ª
Lucimara Marchesi	01	2,33	718	720,33	14ª
Morgana Cason Weimer	26	2,83	711	713,83	15ª
Marinês Fátima Marques	16	0,41	713	713,41	16ª
Marici Venancio Novello	28	2,83	709	711,83	17ª
Marilia Franciela Farina	40	2	707	709	18ª
Angellica Priscila Silvestre	17	15	693	708	19ª
Danieli Florinda Vortmann	19	4	702	706	20ª
Tatiana Aparecida dos Santos	48	zero	703	703	21ª
Monia Karina Lang	25	3,33	699	702,33	22ª
Liziane Schafer	13	2	697	699	23ª
Daine Letícia Silvestre	10	2	697	699	24ª
Cleci da Rosa	05	0,58	698	698,58	25ª
Juciane Salete Soares	53	5	691	696	26ª
Laís Franzon	54	2	692	694	27ª
Juciane Raimundi	34	7,74	686	693,74	28ª
Rosane Patzlaff Eisenhardt	24	zero	692	692	29ª
Angelica Cristina Schutz	49	2	687	689	30ª
Ediane Hoffmann	51	2	686	688	31ª
Elizandra Cristina Haboski	11	3	685	688	32ª
Solange Cason	30	zero	687	687	33ª
Jania Raimundi de Mello	39	zero	677	677	34ª
Silvia Regina Zanluchi	18	2	674	676	35ª
Franciele Hann Pottratz Kleemann	47	2	667	669	36ª
Daniela Rosana Kochenborger	31	12,16	654	666,16	37ª
Silvane Chiotti	33	2	662	664	38ª
Luciane Petry	03	2	661	663	39ª
Cristiane Aparecida Gonçalves	23	zero	660	660	40ª
Gabriela Luiza Schrammel	22	1,66	657	658,66	41ª
Ana Paula Grave	09	3,24	650	653,24	42ª
Keila Daniela Gonçalves	55	3,24	644	647,24	43ª
Geni Johann	45	2	640	642	44ª
Gabriela Marques	21	2	639	641	45ª
Márcia Muller	44	4	633	637	46ª
Salete Somariva	27	2	634	636	47ª
Patrícia Regina Maziero	38	4	609	613	48ª
Geciele Gonçalves	35	2	592	594	49ª
Lorinete Rahmeier	52	2	587	589	50ª
Adriane Fátima Rech	12	6,58	463	469,58	51ª

II – DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM OU NÃO PRESTARAM ENTREVISTA:

Os candidatos que não compareceram ou não prestaram entrevista foram eliminados nos termos do item "8.1.3.10", do Edital nº

012, que regulamenta este Processo Seletivo.

III – DA OCORRÊNCIA DE EMPATES:

Os empates foram resolvidos, com a aplicação das regras previstas no item "8.1.3.10", do Edital nº 012, que disciplina este Processo Seletivo.

Ipumirim/SC, 07 de janeiro 2014.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2013.62.6007
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO 62/2013

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013, do PROCESSO Nº 62/2013, homologado aos 07 de janeiro de 2014, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de combustível, gasolina, destinados a frota de veículos do Município, para o exercício de 2014, conforme especificações anexo ao Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.62.6007
de 07 de janeiro de 2014

FORNECEDOR: BIFFI & BIFFI LTDA., situada na RUA D. PEDRO II, 444, Município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.576.892/0002-81 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.829.606, representado pelo Senhor HELIO BIFFI, CPF: 347.953.089-34.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	45.000,00	SHELL	2,94	132.300,00
Valor Total Registrado					132.300,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N º 2442/2014
DECRETO N º 2442/2014 de 07/01/2014.
INSTITUI ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Artigo 31, §§ 1º e 2º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município,

DECRETA:
Art 1º - Para efeito de complementação salarial, com a finalidade de atingir o nível remuneratório mínimo assegurado pela Constituição Federal (Art. 7º, IV), os servidores ocupantes de categorias funcionais, do Quadro de Pessoal do Município, bem como da Autarquia Hospital Municipal Bom Jesus, cujos salários bases não atingem o valor do novo salário mínimo nacional, farão jus à percepção de uma Parcela Remuneratória Complementar (PRC), devida a título de ABONO SALARIAL, que fica instituído por este Decreto.

§ 1 º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, concedido em caráter excepcional, será pago mensalmente, e terá os seguintes valores por nível salarial conforme previsto nas Leis Complementares nº 057/2012 de 27/03/2012 e 035/2007 de 19/12/2007:

- R$ 89,00 (oitenta e nove reais) para o nível 1 referência A;
- R$ 76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos) para o nível 2 referência A;
- R$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o nível 3 referência A;
- R$ 69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o nível 1 referência B;
- R$ 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para o nível 2 referência B;
- R$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) para o nível 3 referência B;
- R$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) para o nível 1 referência C;
- R$ 36,86 (trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o nível 2, referência C;
- R$ 30,12 (trinta reais e doze centavos) para o nível 3, referência C;
- R$ 30,12 (trinta reais e doze centavos) para o nível 1, referência D;
- R$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para o nível 2, referência D;
- R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) para o nível 3, referência D;
- R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) para o nível 1, referência E;
- R$ 119,16 (cento e dezenove reais e dezesseis centavos) para ocupantes do emprego público de Agente da Dengue, nível 212-A/01;
- R$ 186,36 (cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nível 211-A/01;
- R$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos) para ocupantes do emprego público de Atendente de Consultório Dentário, nível 210-A/01.

§ 2 º - O abono ora instituído integrará as verbas mensais dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário, e terá vigência a contar de 01/01/2014 garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipal, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), em 07 de Janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 2.543
DECRETO Nº 2.543DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1708 DE 27 DE JUNHO DE 2013 NO QUE SE REFERE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA NOTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO DE PENALIDADES E LANÇAMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A LIMPEZA DE TERRENOS NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe a Lei n.º 1.708/2013 de 27/06/2013 e,

Considerando que é dever da Administração Pública conscientizar a população, principalmente proprietários de terrenos baldios, sobre a importância da limpeza para a preservação da saúde pública evitando ainda o uso do fogo para a limpeza e ajudando no combate a doenças como a dengue e a proliferação de animais peçonhentos como cobras e insetos;

Considerando o grande numero de denuncias e reclamações referentes a terrenos sujos próximos as residências; e,

Considerando que constitui-se obrigação da Administração Municipal regular os serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos, para uma boa apresentação da cidade, vilas e povoados, e para o bem estar geral da população,

DECRETA:

Art. 1.º Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.708/2013 a notificação para limpeza dos terrenos baldios, testadas, manutenção e limpeza dos passeios, será realizada através de edital público com ampla divulgação radiofônica e outros meios de divulgação oficial do Município, quando o procedimento envolver o chamado geral para esses serviços.

§. 1.º Quando houver a necessidade de notificar proprietários individuais o Órgão competente do Município fará as notificações por carta com aviso de recebimento.

§. 2.º O órgão competente para notificar, autuar e lançar as despesas com a limpeza de terrenos baldios e/ou com as multas do descumprimento das proibições previstas na Lei é o Departamento de Urbanismo e Obras e a Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes fiscais.

Art. 2.º O prazo para que os proprietários ou responsáveis pelos lotes vagos providenciem os serviços solicitados, será de até 15 (quinze) dias após a publicação do edital ou do recebimento da notificação.

Art. 3.º Na forma do § 3º do Art.5º e do Inciso II do Art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2013, transcorrido o prazo previsto no artigo anterior a Prefeitura Municipal diretamente, ou através de concessão, realizará os serviços.

Art. 4.º Efetuado os serviços, o Órgão competente da Prefeitura emitirá para os proprietários ou usuários Auto de Infração com a imposição da penalidade pecuniária pelo descumprimento da legislação e Notificação do Lançamento com o respectivo valor das despesas realizadas com os serviços no imóvel, através de carta com aviso de recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) a partir da execução dos serviços.

§. 1.º O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias a partir o recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa, através de requerimento.

§. 2.º Conforme Artigos 5º e 6º da Lei Municipal 1.708/2013, o prazo para pagamento do(s) lançamento(s) da(s) despesa(s) com os serviços realizados pela Prefeitura no imóvel, será de 90 (noventa) dias da data da apresentação do competente aviso, tudo sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, cobrança executiva judicial e posterior registro no SPC/SERASA.

Art. 5º A construção ou reconstrução dos passeios dos logradouros nas testadas de imóveis edificados ou não em vias pavimentadas deverão ser realizadas pelos proprietários ou responsáveis, executadas de acordo com as seguintes especificações:
I – Tipo de revestimento: material antiderrapante (paver, placas pré-moldadas de concreto, concreto moldado "in loco" áspero ou ladrilho hidráulico), observando-se sempre as normas de acessibilidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
II – Medidas:
Mínimo de 2,00 (dois) metros de passeio pavimentado, quando a extensão total for de 5,00 (cinco) metros ou superior;
Mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de passeio pavimentado, quando a extensão total for de 3,00 (três) metros ou superior;
Mínimo de 1,00 (um) metro de passeio pavimentado, quando a extensão total for de 2,00 (dois) metros ou superior;
Passeio totalmente pavimentado quando a extensão total for inferior a 2,00 (dois) metros.
Parágrafo único. A construção ou reconstrução dos passeios deverá obedecer aos critérios de acessibilidade prevista na Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

Art. 6º Para efeito do lançamento e cobrança das multas por infrações às disposições da Lei nº 1.708/2013, de 27/06/2013, previstas no Art. 11 do citado instrumento, será considerada como referência a Tabela constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 07 de janeiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXOÚNICO - DECRETO Nº 2.543/2014.

Tabela de referência para o lançamento e cobrança de multas por infrações às disposições da Lei nº 1.708/2013.

Infração	Multa em UFRM
Jogar lixo em bueiros, ralos ou logradouros.	10
Efetuar varredura de prédios, terrenos e veículos para vias ou pisos públicos.	2
Despejar ou atirar papéis, anúncios ou reclames em vias ou pisos públicos.	1
Dificultar escoamento das águas (em canos, canais, valas, sarjetas).	5
Lavar roupas em chafariz, fonte ou tanques em vias públicas ou pisos públicos.	5
Escoar águas servidas nas residências para as ruas ou pisos públicos.	3
Conduzir materiais que comprometam o asseio das vias públicas.	2
Queimar lixo em quantidade que possa molestar a vizinhança.	2
Aterrar com lixos, materiais velhos ou detritos, terrenos, quintais ou vias públicas, (salvo sob consulta e autorização do Departamento de Urbanismo e Obras).	4
Conduzir portadores de moléstias infectocontagiosas para cidades, vilas e povoados sem as devidas precauções.	5
Manter terrenos com água estagnada.	5
Lançar em terrenos baldios, várzeas ou vias públicas lixo de qualquer espécie ou origem: entulhos, cadáveres, fragmentos pontiagudos ou cortantes.	10
Queimar substância nociva à população	10

Extrato de Homologação 82/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 82/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Ceres - Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. e Anesio Buzzi & Cia Ltda.

Irineópolis, 08 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº. 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: José Sarnowski

Objeto: A presente contratação tem por objeto a cessão de parte de um imóvel rural, com área de 690,0 m² (seiscentos e noventa metros quadrados), localizado próximo a sede do Município, de propriedade do COMODANTE, cadastrado no INCRA sob o nº 816.035.010.588-0, e devidamente matriculado sob o n.º 1.903, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo COMODATÁRIO, exclusivamente, para exposição de esculturas no acesso principal do Município.
Valor: R$ 2.912,52 (Dois mil novecentos e doze reais e cinqüenta dois centavos)
Vigência - 01/01/2014 a 31/12/2014
Base Legal - art. 24 da Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rg 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Ceres - Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda..

Objeto: Aquisição de combustível para frota municipal, para uso no exercício de 2014, com entrega parcelada
Valor: R$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência - 08/01/2014 a 31/12/2014
Base Legal - Processo Licitatório 82/2013 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2013
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rg 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Anesio Buzzi & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de combustível para frota municipal, para uso no exercício de 2014, com entrega parcelada
Valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Vigência - 08/01/2014 a 31/12/2014
Base Legal - Processo Licitatório 82/2013 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 34/2013
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 1/2014 - Pregão Presencial nº 1/2014 - Objeto: contratação de empresa (Posto de Combustível) para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol (Álcool) para frota municipal e equipamentos (roçadeiras, motosserras e máquinas de cortar grama). LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 21 de Janeiro de 2014, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 21 de Janeiro de 2014, às 09hs10min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 06 de Janeiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 2/2014 - Pregão Presencial nº 2/2014 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S10, para frota municipal. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 21 de Janeiro de 2014, até às 14:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 21 de Janeiro de 2014, às 14hs10min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 06 de Janeiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS - Processo Licitatório n° 1/2014 - Pregão Presencial nº 1/2014 - Objeto: contratação de empresa (Posto de Combustível) para fornecimento de Gasolina Comum para os veículos do Programa Bolsa família, CRAS e Conselho Tutelar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 21 de Janeiro de 2014, até às 09:20 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 21 de Janeiro de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 06 de Janeiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 3/2014 - Pregão Presencial nº 3/2014 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para a Rede Municipal de Ensino. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de Janeiro de 2014, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de Janeiro de 2014, às 09hs10min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 08 de Janeiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Inscrição e Atualização de Cadastro de Fornecedores

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados e, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, que estará recebendo inscrições para novos fornecedores e atualização dos cadastros já existentes. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, CEP 89340-000, Itaiópolis - SC, através do E-mail licitacao@itaiopolis.sc.gov.br ou pelo fone/fax 47 652 2211, ramal 203.

Itaiópolis, 02 de janeiro de 2014.
GERVÁSIO ULHMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2011
Nº ADITIVO: 5º Nº CONTRATO: 24 e 28/2011
CONTRATADA: Baluci Transportes Ltda. ME, Aristeu Olsen ME

OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 10 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

Itaiópolis, 19/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2013
Nº ADITIVO: 2°
Nº CONTRATO: 18/2013
CONTRATADA: Comércio e Transportes Adamek Ltda. ME
Nº CONTRATO: 19/2013
CONTRATADA: Antonio Carlos Kuhl MEI
Nº CONTRATO: 20/2013
CONTRATADA: Baluci Transportes Ltda. ME

OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 10 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

Itaiópolis, 19/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2013
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 43/2013
CONTRATADA: Trans Pinotti Ltda. EPP
Nº ADITIVO: 2º Nº CONTRATO: 42/2013
CONTRATADA: Aristeu Olsen ME

OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 10 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

Itaiópolis, 19/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2013
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 69/2013
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIOPOLIS
LOCADORA: Karla Cristiane Klemke

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 30/06/2014.

Itaiópolis, 27/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2010
Nº ADITIVO: 11º Nº CONTRATO: 60/2010
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 31/03/2014.

Itaiópolis, 26/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2012 - CONCORRÊNCIA N° 2/2012
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 113/2012
CONTRATADA: Serrana Engenharia Ltda.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 31/12/2014.
Itaiópolis, 19/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2012 - Tomada de Preços N° 4/2012
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 88/2013
CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será de 120 dias, a contar de 1°/01/2014.

Itaiópolis, 26/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2010 - CONVITE N° 4/2010
Nº ADITIVO: 4º Nº CONTRATO: 114/2010
CONTRATADA: Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 31/03/2014.

Itaiópolis, 26/12/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termos Aditivos
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2010
Nº ADITIVO: 6º Nº CONTRATO: 28, 29, 32, 33/2010
CONTRATADA: Soetur Turismo Ltda. ME, Styllus Transportes Coletivos Ltda., Transebo Transportes Coletivos Ltda., Transportes Chuppel Ltda. ME
Nº ADITIVO: 7º Nº CONTRATO: 19, 24, 26, 30, 31, 34 e 35/2010
CONTRATADA: Aristeu Olsen ME, Mauricio Prust & Cia Ltda. ME, Ravatur Transporte Escolar Ltda. ME, Tatiane Aparecida Custódio ME, Trans Pinotti Ltda. EPP, Transportes Grossel Ltda. ME, Transportes Jatzombek Ltda. ME
Nº ADITIVO: 8º N° CONTRATO: 20, 21, 23/2010
CONTRATADA: Baluci Transportes Ltda. ME, Bitur Transportadora Turística Ltda., Gueomar e Tatiane Transportes Ltda. ME
Nº ADITIVO: 9º N° CONTRATO: 22, 25/2010
CONTRATADA: Comércio e Transportes Adamek Ltda. ME, Melnik e Kovalhczuk Ltda. ME

OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 10 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

Itaiópolis, 19/12/2013
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC. Processo Licitatório nº 01/2014; Pregão Presencial nº 01/2014; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na FHMSA. Entrega dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2014; Abertura dos Envelopes: as 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Avenida Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fone 047 3652 1787 ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 06/2014 de 02/01/2014
Portaria nº 6 de 02 de janeiro de 2014
CONCEDE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de insalubridade no percentual de 20%, a servidora municipal Irma Jacinta Soehn Thomé, matrícula nº 14972/01, em conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 07/2014 de 02/01/2014
Portaria nº 7 de 02 de janeiro de 2014
CONCEDE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o pagamento de insalubridade no percentual de 20%, a servidora municipal IRMA CLARA HIPPLER HICKMANN, matrícula nº 14973/01, em conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 09/2014 de 02/01/2014
Portaria nº 09 de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007 e Decreto nº 60/2013;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 02 de janeiro de 2014, Tânia Rubia Renner Deters sob matrícula nº 6069/04, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 10/2014 de 03/01/2014
Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2014, Luciele Eliza Kipper, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Servente, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 585 classe A-03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 03 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 11/2014 de 06/01/2014
PORTARIA Nº 11 de 06 de janeiro de 2014.
NOMEIA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007 e Decreto nº 60 de 02/04/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor municipal Paulo Beckemkamp, sob matrícula nº 10351/01 para substituir Flávio Antônio Santos, Chefe da Seção de Identificação, que está afastado em gozo de férias.
Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais, conforme prevê os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 39 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA-SC, 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Extrato de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 54/2013

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 54/2013 para recebimento de propostas e habilitação para contratação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentarias a pessoas necessitadas, conforme autoriza a lei municipal nº 2.500/2008. Entrega da documentação a partir da 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2014. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
KATIA S. GRISOTTI
Administradora Int. do FMS

Extrato de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 55/2013

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 55/2013 para recebimento de propostas e habilitação para credenciamento de empresas prestadoras de serviços para exames de mamografia, para atendimento a pacientes do município de Itapiranga em consultórios ou estabelecimentos de saúde. Entrega da documentação até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2014. Maiores informações, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
KATIA S. GRISOTTI
Administradora Int. do FMS

Extrato de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 56/2013

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Publico para Credenciamento nº 56/2013 para recebimento de propostas e habilitação para credenciamento de clinica medica especializada em serviços de fisioterapia, para atendimento a pacientes do município de Itapiranga em consultórios ou estabelecimentos de saúde. Entrega da documentação a partir da 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2014. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
KATIA S. GRISOTTI
Administradora Int. do FMS

Extrato de Credenciamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO N° 57/2013

O Município de Itapiranga - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento para Credenciamento n. 57/2013, cujo objeto é credenciamento de clinica médica especializada em ginecologia e obstetrícia, para atendimento a pacientes do Município de Itapiranga em consultórios ou estabelecimentos de saúde. Entrega da documentação para credenciamento a partir das 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
KATIA S. GRISOTTI
Administradora Int. do FMS

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 192/2013, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado para construção, reforma, recuperação e adaptação do acesso para portadores com necessidades especiais de passeios públicos da cidade de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial com Registro de Preços n° 193/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para maquinas e veículos desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações, podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial com Registro de Preços n° 194/2013, cujo objeto é aquisição de relógio ponto digital e outros equipamentos destinadas para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 195/2013, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 196/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 196/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil "PETI" e das oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social "CRAS", da Secretaria de Assistência Social, deste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 197/2013, cujo objeto é contratação de serviços de maquinas e caminhão para atendimento ao programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse desta municipalidade, para o ano de 2014. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 198/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 198/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para animação musical dos intercâmbios dos grupos e a festa anual da terceira idade, da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Entrega da documentação e proposta até às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 199/2013, cujo objeto é contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos oficiais desta municipalidade, em jornal de circulação diária e estadual, para o ano de 2014.
Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Emprego Público Nº 14/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO POR EMPREGO PÚBLICO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 14/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCIA CRISTINA NESQUE

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo indeterminado, em 40 horas semanais, como Técnica de Enfermagem Socorrista.
Nivel salarial: 616
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 01/01/2014 até indeterminado

Itapiranga - SC.30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Emprego Público Nº 15/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO POR EMPREGO PÚBLICO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 15/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ADELISE MARIA FEYH

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo indeterminado, em 40 horas semanais, como Técnica de Enfermagem Socorrista.
Nivel salarial: 616
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 01/01/2014 até indeterminado

Itapiranga - SC.30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Termo Aditivo de Reajuste de Preço N.º 01/2014
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO N.º 01/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2013. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n° 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços

Públicos, Sr. VALDECIR DE SOUZA portador do portador do C.I. RG Nº 3.136.633-3 e do CNPF/MF nº: 845.846.299-00, matricula nº 1136771, e pelo Prefeito Municipal SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI. RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, e a empresa: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à servidão Norma Rudnick, 111, na cidade de Joinville - Pirabeiraba, SC, CEP 89.239-228, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.415.075/0001-32, e Inscrição estadual n° 250.795.272, representada neste ato por representante comercial, o Sr. HANS HARTWIG GEHRMANN, portador do CNPF/MF n° 248.293.079-00 e do CI RG n° 2/R 414.549 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo visando o reequilíbrio econômico financeiro à a aquisição parcelada de óleo diesel BS10 para abastecimento da frota municipal de Saúde, incluindo a instalação dos equipamentos necessários para o abastecimento, conforme Anexo V do edital, e em conformidade com o processo de licitação na modalidade PREGÃO Nº 26/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013 - PROCESSO Nº 56/2013, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE
O presente termo visa conceder reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário do item 1 óleo diesel BS10, acrescendo o valor de R$ 0,122 (cento e vinte e dois milésimos de reais), passando o valor unitário do litro do diesel à R$ 2,472 (dois reais e quatrocentos e setenta e dois milésimos de reais), contabilizados a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 54/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 54/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 08 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

CONTRATADA
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
HANS HARTWIG GEHRMANN

CRISTIAN ANGELO GRASSI
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:
Nome:
CNPF/MF:

Nome:
CNPF/MF:

Jacinto Machado

Prefeitura

Edital Nº. 001/2014

EDITAL Nº. 001/2014
ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais n.o 143, de 16/05/1997, no. 245, de 20/03/2000, nº. 449, de 12/01/2006, e ainda no Prejulgado 1664, decisão 1681/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, torna publico, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de servidores públicos municipais a serem contratados em caráter temporário para atuação no Município de Jacinto Machado para o ano de 2014 ou até a realização de novo concurso publico.

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para os cargos de Serventes, Serventes Educacionais, Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Operadores de Equipamentos, Monitores do PETI, Mecânico, Auxiliar de Mecânico, Pedreiro, Carpinteiro, Vigia e Técnico em Enfermagem a serem admitidos em Caráter Temporário para o decorrer do ano de 2014, ou anteriormente caso seja realizado concurso publico, que será regido pelas seguintes disposições:

1. DO LOCAL, PERIODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇOES
1.1 LOCAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Endereço: Rua: Anibal Possamai Della, n°. 255
Centro, Jacinto Machado - SC
Fone: (48) 3535-1986

1.2 PERIODO E HORARIO
De 13 a 17 de janeiro de 2014, das 08:00 às 12:00 horas.

1.3 Não haverá taxa de inscrição.

1.4 O candidato poderá se inscrever por meio de procuração especifica para esse fim anexando o termo de procuração ao requerimento com cópia legível do RG do candidato.

2. REQUISITOS
a) Ser brasileiro
b) Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
c) Possuir idade mínima de 18(dezoito) anos;
d) Carteira de identidade;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
h) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motoristas, categoria D.

2.1 O candidato devera apresentar copia dos documentos citados no item 2 das letras b, d, e, f, g e h acompanhada dos originais para conferencia.

3. DAS PROVAS
3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2014, as provas práticas no dia 23 de janeiro de 2014 sempre as 14:00 horas, com uma tolerância máxima de 10 minutos, tendo por local:

3.1.1 Para os cargos de Serventes, Serventes Educacionais, Monitores do PETI, Vigias, Técnico de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Pedreiros, Carpinteiros, Mecânicos e Auxiliar de Mecânico serão realizadas a prova escrita na Escola Municipal de Educação Básica do Bairro Figueira;

3.1.2 Para os cargos de Motorista, Operadores de Equipamentos as provas serão na sede da Secretaria de Obras (Garagem Municipal).

3.2 As provas para as funções de Motoristas e Operadores de Equipamentos serão práticas e individuais voltadas aos trabalhos próprios das funções exigidas.

3.3 As provas escritas serão de caráter eliminatório e classificatório compostas de questões de múltipla escolha, com duração máxima de 02 (duas) horas para realização e versará do seguinte conteúdo programático:

3.3.1 CONHECIMENTOS GERAIS - História do Município de Jacinto Machado - política e administrativa, belezas naturais, geografia e cultura municipal. Conhecimentos gerais brasileiros, política e administrativa brasileira. LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação, divisão silábica, classes gramaticais. MATEMATICA BÁSICA e Conteúdo específico para cada área.

3.4 As provas serão elaboradas, aplicadas, supervisionadas e avaliadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2014.

3.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade à Comissão no dia da prova sob pena de não realizar a prova.

3.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.7 São vedados o uso de livros, calculadoras, celulares, microcomputadores ou qualquer outro objeto além de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

3.8 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação o critério de desempate será: 1º. - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa; 2º. - maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais; 3°. - maior pontuação nas questões de matemática; 4º. - maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos e 5º. - maior idade.

4. RESULTADO
4.1 A listagem classificatória será divulgada na Secretaria Municipal de Educação no dia 05/02/2014.

5. DA RECONSIDERAÇÃO
5.1 A contar da divulgação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato que entender-se prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração.

6. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE
6.1 Serão oferecidas:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE (mínima)	REMUNERAÇÃO
13	Servente	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 724,00
04	Servente Educacional	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
08	Motorista	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 800,25
10	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 724,00
04	Monitor do PETI	40 horas semanais	Ensino médio Completo, Magistério ou Cursando Pedagogia	R$ 724,00
10	Operador de Equipamentos	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 832,57
01	Mecânico	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 784,57
03	Pedreiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 769,17
01	Carpinteiro	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 769,17
03	Auxiliar de Mecânico	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 724,00
04	Vigia	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 724,00
02	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem Completo	R$ 975,50

6.2 A chamada dos aprovados obedecerá a ordem classificatória e ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração não havendo o compromisso de chamar todas as vagas oferecidas.

6.3 O candidato classificado que não comparecer no dia e horário solicitado sem justo motivo ou desistir da mesma quando do seu chamamento perderá, automaticamente, sua vaga.

6.4 Após ser chamado para ocupar a vaga o candidato terá no máximo 24 horas para confirmar a sua aceitação.

6.5 A jornada semanal de trabalho para todas as vagas oferecidas no presente edital é de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL
7.1 Fica designada a Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2014 composta pelos seguintes servidores: Valmir Possamai, Suzana Casagrande e Eligiane Matias para sob presidência do primeiro conduzir os trabalhos.

7.2 Á presente Comissão compete receber as inscrições, preparar as provas e o local, supervisionar e avaliar os candidatos e estabelecer a classificação dentro dos critérios de capacidade e razoabilidade assim como preencher os critérios técnicos.

8. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
8.1 Ter 18 (dezoito) anos completos na data de inicio de sua admissão.

8.2 Na proposta da admissão deverão ser anexados:

8.2.1 Original dos seguintes documentos:
a) Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo. (Médico do Trabalho).

8.2.2 Cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de pessoa física;
c) Titulo de eleitor;
d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria D.
d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais
e) Comprovante de conta bancaria junto a Caixa Econômica Federal;
f) Numero de inscrição no PIS/PASEP;
g) Histórico escolar exigido.

8.3 Somente poderão ser admitidos candidatos com comprovada nacionalidade brasileira.

9. DISPOSIÇOES FINAIS
9.1 O candidato devera revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

9.2 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração a qual devera ser anexada a ficha de inscrição.

9.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4 Na conformidade da norma constitucional ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais.

9.5 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano de 2014.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 001/2014.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Jacinto Machado (SC), 09 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homolog PL 05/2013 FUNREBOM

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2013/FUNREBOM - PP 05/2013

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 05/2013 - PP 05/2013/FUNREBOM, nos seguintes termos:
- Modalidade: PP 05/2013 - PP 05/2013/FUNREBOM

Objeto: a aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para os quartéis do Corpo de Bombeiros Militar de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
MOVEIS KERBER LTDA
VALOR R$ 17.850,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 16.844,90
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
VALOR R$ 24.297,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2013/FUNREBOM - PP 05/2013

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 05/2013 - PP 05/2013/FUNREBOM, nos seguintes termos:
- Modalidade: PP 05/2013 - PP 05/2013/FUNREBOM

Objeto: a aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para os quartéis do Corpo de Bombeiros Militar de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
MOVEIS KERBER LTDA
VALOR R$ 17.850,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 16.844,90
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
VALOR R$ 24.297,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 130/2013/PMJ - PP 74/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013/PMJ

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 23/01/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 23/01/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 07 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 614/2010 TA 03

CONTRATO Nº 614/2010 - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546 - Estreito - Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. GILSONI LUNARDI ALBINO, resolvem de comum acordo e obedecendo as normas da Lei nº 8.666/93, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº

614/2010, celebrado em 11 de agosto de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 63/2010 - Dispensa nº 07/2010, homologado no dia 11 de agosto de 2010, que tem como objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Joaçaba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 613/2010, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO, a CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO

Para a execução do objeto contratado, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

A despesa total decorrente do presente contrato de rateio está prevista nas seguintes rubricas orçamentárias:

Despesas correntes:

a) 60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais)
R$ 3.924,00
b) 30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes)
R$ 1.962,00
Despesas de capital:

10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos)
R$ 654,00

CLÁUSULA TERCEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014, a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

_____ _____
(Testemunha 01) (Testemunha 02)

Homologação das Incrições Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0 EDITAL Nº 0 EDITAL Nº 0 EDITAL Nº 0 2/2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013/2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013/2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013 /2013, de 18 dezembro 2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Joaçaba, do Estado de Santa Catarina, Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a divulgação da homologação preliminar dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público 02/2013, em ANEXO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Joaçaba, 06 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

ANEXO

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ALINE CRISTINE DE SOUZA	10/06/1993	5423486	13
BRUNA TONET	24/03/1983	4418452	15
GABRIELA COSTENARO	04/02/1989	5341106	16
IVANIA DE FÁTIMA RIBEIRO	27/06/1981	4005711	12
IVETE PEROSA PEROSA	14/06/1966	2143514	14
JUCELIA MASCHIO	12/01/1978	3149388	17
NOELI MARIA CASTALDELLO	21/04/1949	8587140	19
SILVIA FRANCO CARDOSO	02/05/1976	3484491	1
VANESSA DO PRADO SOUZA	16/05/1980	4436668	7
PROFESSOR DE ARTE DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ANDRESSA STREY	11/12/1991	5008780	9
CLECIANE CALEGARI	30/05/1988	4621741	5
ELISA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/1972	4055969	8
LENITA LAVRATTI PEREIRA	15/11/1967	2147840	4
MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	10/06/1982	4929364	6
NEUSETE FIUZA PARISOTO	07/08/1960	9361570000	10
NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGRIN	29/03/1967	1919015	1
SUELI FERRAZ DOS SANTOS	04/09/1950	2180980	7
VIVIAN PATRÍCIA FLAMIA	12/06/1977	8224770	2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
FRANCIELLI MELLO FERRI	27/10/1981	3922450	2
JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI	14/07/1988	5212312	4
VALDEMAR DA CRUZ	18/11/1980	4152357	8
PROFESSOR DE DANÇA			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
FRANCIELE GALDINO	13/07/1985	4756210	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ADELIR BERARDO	01/04/1989	5276327	19
ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER	28/05/1988	4542708	1
ANA PAULA ABE	01/07/1981	3777357	10
ANDRÉIA MARIA BERNARDT	14/06/1987	4954226	7
ANGELO ERNESTO COMIN	19/10/1985	392834607	5
CAROLINE BASTOS SAMPAIO	03/05/1985	4179478	25
CLARICE SCHMAUTZ	29/07/1976	37773259	6
CRISTIAN LEMES CERINO	17/02/1986	5007442	13
DAIANA APARECIDA VALMORBIDA	30/05/1985	4621859	11
DIEGO DA SILVEIRA PADILHA	30/05/1995	5660077	23
DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/07/1987	4542729	14
FABIANE TAIS FORMIGUERI	18/07/1980	3156839	16
ISABEL CRISTINA CATTANI	24/04/1986	4929976	22
JULIO PASQUAL RIGO	31/01/1985	4755562	12
LUAN PATRIC MELERE SOBRINHO	12/10/1989	4620384	15
LUCÉLIA APARECIDA MERLO	03/06/1981	3511118	3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL- Continuação			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
LUCIANE BORGES DO AMARAL	25/06/1985	4929876	8
LUÍS FERNANDO SIMI LENZ	23/04/1988	4152680	17
MAIELI DA SILVA AMORA	22/10/1989	5464584	9
OTÁVIO LAMIN	05/11/1987	4092751	20
WYLLIAN OLIVEIRA DA LUZ	14/01/1993	55062741	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ADRIANA ALVES	14/09/1987	96856768	25
ADRIANA POSPOR	03/09/1982	4046076	18
ANGÉLICA BIANCHETTI DA SILVA	21/06/1985	4373540	92
ARLETE GELATI	29/01/1969	1704023	21
BEATRIZ CIARNOSCHI	03/06/1967	1887079	58
BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES	08/11/1986	8075822398	142
CAROLINE GUTERRES	05/12/1986	1093551552	63
CICELE CRISTINA HARO	16/10/1978	3928568	84
CLAUDIA ROSANE CAMARA	27/10/1982	3894404	81
CLEONICE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA	26/12/1978	3676956	89
CLEUSA CAMPAGNOLLO CECATTO	10/01/1973	2823467	119
CREMICE LEA DOS SANTOS SATIQ	30/08/1984	4621769	150
CRISTIANE LIMA	12/06/1982	4152957	145
CRISTINA WASSERBERG	12/05/1973	2634111	1
DANIELA TEREZINHA DE MATTOS	08/02/1978	36527483	113
DANIELI FAVARO	03/04/1980	3346836	85
DANIELLA PATRÍCIA APARECIDA ANTUNES	24/12/1987	5276433	87
DENYSE CARLETI	08/09/1975	3563913	139
DIELE TRINDADE	05/10/1985	4879078	117
DIONILLDE SUTIL	06/12/1972	3157612	67
EDELIR FATIMA DEITOS	02/07/1973	2634265	61
EDNA ALVES CASSIANO CANUTO	19/12/1977	3158061	120
ELAINE MASSIGNANI	05/12/1984	4954513	82
ELIANE PAVIANI GAB	27/03/1976	3589962	102
ELIANI FÁTIMA BALESTRIN DAROLD	18/08/1977	3159215	147
ELIZABETE DA CRUZ	16/02/1965	111767030	36
EULÉZIA FÁTIMA VANZIN LISSA DAL PRÁ	30/03/1968	1889859	47
FABIANA MARCA	20/06/1988	4797401	134
FABÍOLA GOETZE	09/10/1988	85492934	122
FERNANDA KRUG	05/10/1994	5619600	111
FERNANDA SELZLEIN	30/07/1983	4542402	62
FRANCIELI CARABOLANTE	16/01/1989	4877085	2
GELISE CIARNOSKI	13/05/1982	4062230	64
GISELLE THAÍS NÉRES CORSO	28/08/1980	3711922	101
HETIENE NEVES DOS SANTOS	05/07/1990	5544931	88
IDAIANE ROVER DE NARDI	07/08/1983	4152922	107
IVETE TERESINHA FERRONATO	22/08/1965	1888154	106
IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA	19/12/1959	11744644	30
IVONE RODRIGUES DE SOUZA KACZUR	26/01/1979	3346821	79
IVONETE MARCON	09/07/1971	3157938	131
JANETE RODRIGUES	02/05/1978	3427620	100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Continuação			
NOME	NASCIMENTO	RG	INSCRICÃO
JESSICA KANGENSKI DA SILVA	12/02/1991	5780985	133
JOICE PAROLIN	20/03/1994	5747923	75
JOSELIA ZAMBIAZZI	17/06/1984	4434758	127
JOSIANE REGINA HABECH	17/05/1986	5095906	148
JULIANA DRESCH GIUSTI	19/11/1980	4092293	76
JULIANA KUDRECK ALVES	02/06/1977	113159632	95
JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM	12/09/1984	4005951	70
JULIANE DE MELLO DA SILVA	04/11/1984	4756267	114
JUREMA CARICIMI	16/12/1967	1889942	136
KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS	03/06/1983	4488346	11
KÁTIA REGINA VACARI	08/05/1980	3847678	73
KELI FRANCISCATTO DALLA LANA	25/07/1980	3808744	104
LICIANE BULGARELLI	13/02/1989	5239750	24
LILIAN CRISTINE MOREIRA	12/10/1973	2823781	130
LIRA HECKLER	27/07/1961	1074979	108
LUANA FILIPINI	03/08/1990	5768381	135
LUCIA CATARINA ALVES DE JESUS	03/12/1965	2818936	94
LUCIANA BITTENCOURT DOS SANTOS	24/04/1987	5276121	15
LUCIANA DA CEUZ PIAIA	31/03/1978	3427618	41
LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER	25/11/1978	4092260	59
LUCIANE CARPEGGIANI	25/09/1988	5239817	110
LUCIANE CUNHA	09/08/1984	4756198	138
LUCIANE REZENDE	29/07/1982	4055397	23
LUCILENE APARECIDA FERNANDES	17/08/1989	5341362	132
LUIZA PEREIRA DUARTE	11/11/1994	5747997	8
LURDES RODRIGUES DOS SANTOS	23/02/1991	4742340	6
MAIARA FERNANDA ALCANTARA	16/05/1994	5995408	53
MAIRA GALDINO	27/11/1990	5780448	69
MARCIA PRONER REBELATTO	14/02/1970	2631839	118
MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI	12/12/1967	1885754	124
MÁRCIA VALMORBIDA BOGONI	10/07/1983	4133593	10
MARCIANA APARECIDA ROSA	08/12/1988	5619246	129
MARGARETE DE OLIVEIRA	29/12/1987	1097485724	7
MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ	15/02/1965	1708536	116
MARIA HELENA DAHMER OLIVO	29/03/1979	40056350	14
MARIA PIGATTO	30/09/1962	1304114	66
MARIAH NINA BELLÓ	10/01/1992	5708942	56
MARISETE CORDOVA PASSOS DAHMER	08/06/1975	3427668	42
MARISTELA DA SILVA MATOS	01/02/1976	3346269	12
MARIZA APARECIDA PASSOS DE MATOS	07/03/1970	112636060	91
MARTA BEHREND ROCHA	24/03/1963	3747246	86
MARTA RECALCATTI	15/10/1983	4507018	43
MICHELLI NOVELLO	03/12/1972	2631244	105
MONALIZA SURDI GEMELLI	03/06/1987	4654974	141
NADIA SOARES PAZINI	12/06/1983	4373326	90
PÂMELA BELOTTO	18/08/1990	4620804	72
PÂMELA RODRIGUÊS OLIVO	01/09/1987	4289598	54
PATRÍCIA BOTTEGA	02/03/1991	5544858	45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Continuação			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA	11/07/1986	5008819	137
RAFAELA DARTORA DOS SANTOS	20/02/1984	54641500	49
REGINA INÊS REISDORFER	01/11/1966	1703172	68
REGINA TEDESCO GEHM	20/06/1962	1880074	103
ROSANGELA RIBEIRO BEHERNS PINTRO	23/01/1964	1517037	16
ROSANGELA SCHUVAIZERSKI DE OLIVEIRA	07/11/1979	3563060	96
ROSILENE SALETE DA SILVA	21/06/1977	3620401	109
ROSINALDA GRASSI DALPIZZOL DORINI	22/10/1984	4307350	125
RÚBIA SIBÉLIS CHIAMULERA DUARTE	07/03/1977	3158166	74
RUTE CARDOSO DA ROCHA	26/08/1992	5252791	13
SANDRA MARA PILATTI SERENA	08/09/1975	2636461	71
SANDRA VACCARI	21/07/1971	2818538	34
SILVANA MARIA DORINI	27/05/1979	3847301	121
SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1981	4092601	112
SINARA FABIANA VEIGEL	04/11/1973	2820197	115
SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	08/12/1976	3563883	5
SONIA APARECIDA FERRONATTO CAVALHEIRO	31/19/1976	3406528	60
SÔNIA MAIA MORAES ZENATTI	04/12/1987	45848270	35
SUELLEN APARECIDA BECKER	28/08/1992	5276140	93
TAIZE SABEI	16/07/1990	5239381	55
TATIANE REGINA POLIDORO ZANIN	14/03/1988	5423161	65
TAYNA ANDOLFATTO	03/09/1993	5641958	146
THAIANE BONATTO	07/01/1986	5008310	97
VANESSA ELIZA MAZIERO	09/12/1982	82765352	27
VILMA CAROLINA BROETO	14/09/1980	4373924	123
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ALINI ALVES CABRAL	24/09/1988	5641463	11
AMANDA LUZIA FERRANDIN	31/10/1990	55062881	32
ANA PAULA FIORESE	01/12/1989	55069401	38
ANA RAQUEL MARCON	23/11/1971	2824789	78
ANGELA HERICKS ANTUNES	02/04/1989	4373922	35
CARINA MARCA	26/03/1980	71082695	17
CARLA ROSANA PADILHA DE OLIVEIRA	27/07/1962	4620315	69
CAROLINE STUDENE DA ROSA	01/12/1995	5768630	36
CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA	03/05/1979	3847732	8
CRISTINA WASSERBERG	12/05/1973	2634111	1
DANIELA SOUZA	03/12/1991	5544212	54
DAYANE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1985	4152765	39
EDA NAIR BASEGGIO	29/09/1971	50048578	75
ELIÉTE CHIAMULERA ABATTI	24/04/1977	3676819	10
ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	29/08/1978	3928197	24
ELISÂNGELA TERESINHA BALESTRIN SOSTER	04/11/1983	46203478	84
FABIANA GONÇALVES PEREIRA	05/01/1988	5341550	31
FÁTIMA ZARTH	24/02/1957	0000549514	55
GABRIELA BELOTO MOREIRA BELOTTO	01/09/1985	5007366	68
GRAZIELA DE MARCO BASSO	27/09/1985	5095895	65
IVAN LUCAS DADALT	16/03/1991	5728075	42

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS - Continuação			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
IVANETE GASPARINI	18/12/1967	2320334	57
IVANISA RODRIGUES DA SILVA	11/03/1961	0001072461	13
JANAÍTA DALMORO	25/04/1988	6092665361	44
JOSEANE DE OLIVEIRA PRESTES	17/12/1987	54642620	59
JOSELAINE DE SOUZA	12/06/1985	5276185	50
JOSIELLI TANIA CANCELLI	21/01/1989	5423539	86
JULIANA SAMOURA	15/09/1982	4092325	6
JUNE BAHU ROVEA	24/09/1963	1304551	82
KEZI DE OLIVEIRA	22/06/1992	4984740	27
LEONILCE BASOTTI SLONGO	02/08/1970	2822722	60
LIVONIR MENDES BALESTRIN	13/06/1968	17000063	74
LUANA LAIS FERRONATTO DE MORAES	19/05/1993	5914383	40
LUCIANA SCHULER ROSEGHINI	18/01/1976	2820793	49
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	11/07/1987	4742229	43
LUCINÉIA APARECIDA SLAVIERO	19/12/1987	5158929	56
MARCIA BORSOI	10/12/1975	3511201	85
MARCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	26/08/1969	2419171	79
MARIA ELIZABETE ALVES	24/03/1955	1300260	48
MARIA RODRIGUES FIGUEREDO DE OLIVEIRA	15/05/1955	22130536	53
MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES	05/11/1993	6025635	63
MARISETE ALVES DIAS	21/09/1978	3149571	4
MARLI FÁTIMA DOS SANTOS	11/04/1970	2821430	34
MARTA BEHREND ROCHA	24/03/1963	3747246	58
MICHELE DEOLA	02/08/1990	55930603	70
NEIDE SANTANA	26/02/1974	2821236	9
ODETE JANICE JAENSCH	05/02/1983	4756725	29
ROSANGELA MARIA DALLACOSTA	04/04/1968	1519141	26
ROSELY DA COSTA HOFF	27/10/1970	1696857	23
SALETE BEATRIZ BORDIN	17/11/1961	1305167	3
SILVANA MARIA MUSSULINE	02/09/1963	1708659	76
SÔNIA STOFFEL DE SOUZA	24/07/1975	3538004	2
SONILEI APARECIDA PERONI GUARDA	06/08/1979	5641921	41
TAMI RAFAELA PASCOTTO DAHMER	06/08/1984	4542118	33
THAIS LIANA BELLÓ COLUSSO	02/06/1980	3652312	21
VARNEI BARCARO	22/07/1969	2635738	45
ZÉLIA VICENTE DE AMORIM ANTUNES	21/11/1975	3153383	77
PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
DULCE HACHMANN SCHNEIDER	18/11/1955	0000547703	1
ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMIM	30/03/1967	185799309	2
PROFESSOR DE HISTÓRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ANA MARA DE FREITAS SOARES	13/11/1961	4756278	3
DIOMAR FLORES DE CAMARGO	05/03/1983	4879912	5
MARCOS ANTONIO PASTORI	19/04/1982	4005082	11
MARLENE PASTORI BOTT	01/09/1971	26348896	9
ROSANE SALETE DE LIMA	03/09/1976	2637831	4
SILVANA NUNES	17/10/1986	5007567	8
SIMONE LAZZAROTTO ALVES	02/02/1983	81155186	10

PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ANA CRISTINA JACINTO BERTHI KNOB	11/06/1992	5056137	2
ROBSON VEIGA	20/08/1985	4929395	4
RONALDO DALLA COSTA	25/12/1976	3159832	1
PROFESSOR DE INGLÊS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
FERNANDA LOURENÇO DE ALMEIDA	10/06/1989	55063179	1
PATRICIA DALLA COSTA	25/06/1986	4620459	3
PAULA STECHENSKI ZACCARON	08/03/1992	5239875	2
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ELIZALDA CASAGRANDE	14/01/1978	3427046	3
JULIANA SOBOTKA TIEPO	20/10/1982	4620539	1
KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI	24/05/1986	4654949	2
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME	**NASCIMENTO**	**RG**	**INSCRICÃO**
ANDRÉIA APARECIDARODRIGUES DA CRUZ	19/01/1984	4034329	4
FERNANDA CORSO	10/03/1985	3849075	3
GUSTAVO SAAVEDRA TERAN	11/11/1955	5914508	8
HILDA DOS SANTOS STUDENE	28/04/1975	3155580	7
MAICON HORN	05/03/1989	4542777	10
NILZA BLOTZ	27/04/1974	3184639	6
ROBERTO CARLOS DA SILVA	26/09/1979	4005541	9
ROSANGELA DURIGON CERONI	11/10/1983	4373057	5
SANDRA MARIA BERTELLI	13/09/1988	5239855	1

SIMAE

Portaria JHL 007/2014

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 007/2014 DE 07/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3, Ref.J-10, sob n° da CNH 02549317508, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o veículo Fiat Doblo Placa MCI 9064 do Setor de Manutenção de Eletromecânica no período de 08 de Janeiro de 2014 à 25 de Janeiro de 2014, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 07 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 008/2014

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 008/2014 DE 08/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Leandro Sartori, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Marcos Antonio Fávero
Jorge Enderle
Pedro Moresco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 009/2014

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 009/2014 DE 08/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Maurício Prates dos Santos, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Paulo César Lamin
Gláucia Méri Lohmann
Orlando Lino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Resumo de Convite JHL 0001/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0002/2014
MODALIDADE CONVITE Nº 0001/2014
PROTOCOLO JHL 0047/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Edital de Convite 0001/2014 - Licitação 0002/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto: CONSTRUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO, DENOMINADO RAP-023 DE PROPRIEDADE DO SIMAE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC, NO ACESSO ADOLFO ZIGUELLI, EM FRENTE AO PEGORARO.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 16/01/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 16/01/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 09/01/2014 a 16/01/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 09 de janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Portal das Câmaras Municipais

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 323/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0323/2013 Lebon Régis, de 17 de Dezembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979., e Lei 065 de 03/11/2010. de 03/11/2010.
RESOLVE:
ART. 1° - PRORROGAR o prazo para vencimento do EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2013 de 14/03/2013.

ART 2º. - A prorrogação do prazo se estenderá para 28 de Fevereiro de 2014, conforme preceitua o item 8.2 do referido edital, ou enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo, ou ainda, até o resultado final do concurso publico.

ART. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre- e publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, 17 de Dezembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Termo Aditivo

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 10/2013.
Processo Licitatório n° 09/2013 - Dispensa de Licitação n°03/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.10/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 30/2013.
Processo Licitatório n° 11/2013 - Tomada de Preços n°02/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.30/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 31/2013.
Processo Licitatório n° 14/2013 - Pregão Presencial n°05/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.31/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 54/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.54/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 99/2013.
Processo Licitatório n° 46/2013 - Tomada de Preços n°05/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: PLUGNET INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.99/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 04/2013.
Processo Licitatório n° 02/2013 - Tomada de Preços n°01/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.04/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 01/2013.
Processo Licitatório n° 01/2013 - Pregão Presencial n°01/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.01/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 05/2013.
Processo Licitatório n° 04/2013 - Pregão Presencial n°03/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo do Contrato n.05/2013, tem por finalidade alterar a vigência do contrato para até 31 de Dezembro de 2014. Amparo legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 18 de Dezembro de 2013. Departamento de Licitações.

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 1.025/2014

LEI N° 1.025, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"Altera o Anexo de Metas do Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e o Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014, com inclusão de nova ação"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° O anexo de metas do Plano Plurianual - PPA 2013/2017, aprovado pela Lei Municipal n° 996/2013, referente ao Programa 05 - Cultura Esporte e Lazer, fica acrescida das seguintes ações:
Ação n° 1.042 - Construção de Campo de Futebol Alto Vargedo, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 2° O anexo de Prioridades e metas da Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2014, aprovado pela Lei Municipal n° 1005/2013, referente ao Programa 05 - Cultura Esporte e Lazer, fica acrescida da seguinte ação:
Ação n°1.042 - Construção de Campo de Futebol Alto Vargedo, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 3° A Nova ação hora incluída no PPA 2014/2017 e na LDO para 2014, correrá por conta de recursos ordinários, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 1.026/2014

LEI N° 1.026, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a Abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, até o Limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	45.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	45.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	45.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	45.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	45.000,00
Projeto/ Atividade		Construção de Campo de Futebol na Comunidade de Alto Vargedo	45.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	45.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	45.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	45.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			45.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com as seguintes classificações e valores:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
Função	20	Agricultura	20.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	20.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	20.000,00
Projeto/ Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	20.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	20.000,00
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
Função	04	Administração	25.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	25.000,00
Programa	0002	Gestão com excelência	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			45.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 1.027/2014

LEI N° 1.027, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, até o Limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
Função	15	Urbanismo	50.000,00
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	50.000,00
Projeto/ Atividade	1.026	Pavimentações de Ruas	50.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	50.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Função	26	Transporte	25.000,00
Sub-Função	782	Transportes Rodoviários	25.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	25.000,00
Função	04	Administração	25.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	25.000,00
Programa	0002	Gestão com Excelência	25.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração Contabilidade e finanças	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			50.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 001/2014

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"ACRESCENTAR ITEM NOS ARTIGOS 2º e 4º DO DECRETO Nº 26 DE 09 DE ABRIL DE 2013, QUE REGULAMENTA E LIMITA O USO DE CELULAR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66, incisos VII e XXIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que o uso do celular de propriedade do município deve ser instrumento de trabalho, constituído o seu uso despesa pública, aberta em recurso público, sujeitas a prestação de contas e outros limites fixados;

Considerando, que os mecânicos da Prefeitura Municipal ficam de plantão para atender os motoristas e operadores da Prefeitura, que recebem diversas ligações a cobrar, e efetuam ligações para oficinas e mecânicos de outros municípios em busca de peças e orçamentos;

DECRETA:
Art. 1º Os Artigos 2º e 4º do Decreto nº 26 de 09 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação;
I- "Art. 2º Somente será concedido o uso de celular de propriedade do município:
( )
VII- Aos mecânicos da Prefeitura Municipal.

II- "Art.4º A despesa em celular de propriedade do Município fica limitada a:
( )
VII- R$ (100,00) por mês, aos mecânicos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 06 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 002/2014

DECRETO N° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8° Inciso III da Lei n° 1005 de 26 de Novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.510,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.510,00
Função	26	Transporte	60.510,00
Sub-Função	782	Transportes Rodoviários	60.510,00

Programa	0009	Revitalização das Estradas	60.510,00
Projeto/Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	60.510,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.510,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Despesas Correntes	60.510,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	60.510,00
Fonte de Recurso	0.1.0024	Transferência de Convênios - Outros	60.510,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			60.510,00

Art. 2° - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2013.

Recurso	Fonte de Recurso	Valor
0.1.0024	Transferência de Convênios - Outros	60.510,00
TOTAL DO SUPERAVIT APURADO EM 2013		60.510,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de Janeiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Portaria Nº 188/2013

Portaria n.º 188, de 03 de dezembro de 2013.
"Exonera servidores Municipais e dá outras Providências"

BRUNA PRIM, Prefeita Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, conforme relação abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1467	Edinei Cavilha	Agente C. da E. de Saúde da Família	01.12.2013
02	1559	Francisco Steinbach	Diretor Executivo	03.12.2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seu efeito retroativo a 01/12/2013, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 13 de dezembro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
BRUNA PRIM
Prefeita Municipal e.e

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 189/2013

Portaria nº 189, de 04 de dezembro de 2013.
"Instaura Processo Administrativo, designa a Comissão e dá outras providências."

BRUNA PRIM, Prefeita Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições e do que prevê a Lei Orgânica no art. 66, VII, IX e XV, referente ao Processo/ Protocolo nº 224/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos constantes no Processo/Protocolo n.º 224/2013, conforme narração na Comunicação Interna nº 111/2013, do Secretario Municipal da Saúde, do acidente ocorrido com o Veículo Fiat Uno Placa - MJT 6722, do Fundo Municipal de Saúde no dia 25 de maio de 2013, na Br 282, com o Servidor Olegário José Hilleshein, inscrito sob a matrícula nº 1384, ocupante do cargo em efetivo exercício de Motorista.

Art. 2º Para conduzir o presente Processo Administrativo, designo a seguinte COMISSÃO, composta pelos servidores:

I - Nome: Samuel José Abreu;
Cargo: Atendente de Saúde Publica
Matrícula nº 1008
Data de nomeação: 04 de janeiro de 2008

I I - Nome: Cleusa Vermohlen Knis;
Cargo: Atendente de Saúde Publica
Matrícula nº 1076
Data de nomeação: 01 de setembro de 2009

III - Nome: Carlos Alberto Berns;
Cargo: Motorista
Matrícula nº 928
Data de nomeação: 05 de fevereiro de 2007

IV - Nome: Valdir Longen;
Cargo: Mecânico
Matrícula nº 1256
Data de nomeação: 22 de fevereiro de 2010

V - Nome: Edilson Heerdt;
Cargo: Motorista
Matrícula nº 67
Data de nomeação: 1º de outubro de 1990

Art. 3º O prazo de conclusão deste Processo Administrativo é de 60 (sessenta) dias, após o recebimento desta Portaria pela Comissão acima nomeada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 04 de dezembro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
BRUNA PRIM
Prefeita Municipal e.e

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 190/2013

Portaria n.º 190, de 13 de dezembro de 2013.
"Exonera servidores Municipais e dá outras Providências"

BRUNA PRIM, Prefeita Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, conforme relação abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1563	Aliandre Luzia Lohn	Professora	13.12.2013
02	1544	Camila Coelho	Professora	13.12.2013
03	1530	Claudia B. da Cunha	Professora	13.12.2013
04	1536	Cleyton José França	Professor	13.12.2013
05	1543	Dalvana Regina Knaul	Professora	13.12.2013
06	1545	Djnei Knis	Professora	13.12.2013
07	1558	Eliza Leal	Professora	13.12.2013
08	1534	Francieli Sezerino	Professora	13.12.2013
09	1539	Irivaldo Jesus Knis	Professor	13.12.2013
10	1552	Joelcio Mikaliski	Professor	13.12.2013
11	1537	Maria A. Hoffmann	Professora	13.12.2013
12	1565	Maristela Lopes	Professora	13.12.2013
13	1538	Marlene Kreusch	Professora	13.12.2013
14	1532	Marlize Ap. Motta	Professora	13.12.2013
15	1535	MIcheli C. M. Hoffmann	Professora	13.12.2013
16	1549	Patricia Ap. Krauze	Professora	13.12.2013
17	1551	Rosemeri Conaco	Auxiliar de Serviços Gerais	13.12.2013
18	1581	Rosilene Krauze	Professora	13.12.2013
19	1582	Silvia M. P. Heerdt	Professora	13.12.2013
20	1576	Vinicius Guchert	Professor	13.12.2013
21	1548	Vorli J. G. Junior	Professor	13.12.2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 13 de dezembro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
BRUNA PRIM
Prefeita Municipal e.e

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Resolução Nº 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2013
Homologa a Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Leoberto Leal para o exercício de 2014.

PAULO HENRIQUE KNAUL, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 44 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:
Art.1º Homologar a composição das Comissões Permanentes para o exercício de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 07 de janeiro de 2014.
PAULO HENRIQUE KNAUL
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se

ANEXO I

RELAÇÃO DAS COMISSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014
1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS:
Presidente: Bruna Prim - PMDB
Relator: Aldir de Souza Hoffmann - PSD
Membro: José Luiz Vermohlen - PP

2. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Arlécio Leal - PMDB
Relator: Gervásio Bento - PP
Membro: Vânio Guchert - PSD

3. COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:
Presidente: Aldir de Souza Hoffmann - PSD
Relator: José Luiz Vermohlen - PP
Membro: Frank Gilberto Eger - PP

4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Frank Gilberto Eger - PP
Relator: Vanio Guchert - PSD
Membro: Gervásio Bento - PP

5. COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
Presidente: Vanio Guchert - PSD
Relator: Daniel Lohn - PP
Membro: Arlécio Leal - PMDB

Portaria Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Adicional de Incentivo por Aperfeiçoamento à Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providencias

PAULO HENRIQUE KNAUL, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno c/c o art. 21, inciso I da Lei Municipal nº 545, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora LUCIMAR PIRHARDT DE MELO, a partir desta data, o adicional de incentivo por aperfeiçoamento de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Leoberto Leal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de janeiro de 2014.
PAULO HENRIQUE KNAUL
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 04/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa(s) para realização de serviços de horas de trator de esteiras e escavadeira hidraúlica, a abertura dos envelopes terá inicio as 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 07de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1747

DECRETO Nº 1747 de 31 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.21 da Lei nº 1076, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente, na atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde R$ 15.500,00
TOTAL ANULADO R$ 15.500,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde R$ 15.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portaria 001/14

Portaria nº 001/14 de 08/01/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - Contratar por prazo determinado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, CHRISTIAN NISHIOKA, para exercer as funções de Médico Generalista, no Programa Estratégia Saúde da Família, 40 horas semanais, a partir de 08 de janeiro de 2014 em substituição à MARIA CRISTINE ANTELO BENDER, em licença gestação, até o retorno da titular.

Extrato da Arp 002.14

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.2.14
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: R.A.D. TECNOLOGIA EM DERMATOGLIFIA LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de avaliações de composição corporal, capacidades físicas e análise dermatoglifica computadorizada, para análise especializada dos alunos que cursam o ensino fundamental no Município de Luzerna/SC (aproximadamente 800 oitocentas crianças e/ou adolescentes), com vista à identificação de eventuais potencialidades esportivas, para a melhor orientação das decisões administrativas futuras, na elaboração de programas de promoção e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, no âmbito escolar e nos programas presentes e/ou futuros do desporto municipal
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data de publicação da Ata.
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.05- Serviços Técnicos Profissionais
Empenhamento Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação
Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

ALEXANDRE HEBERLE
R.A.D. TECNOLOGIA EM DEMATOGLIFIA LTDA ME
FORNECEDOR

Extrato da Arp 003.14
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.3.14
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2013
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução, de forma integral, de agendas personalizadas, destinadas aos alunos do Complexo Educacional São Francisco - Prefeitura de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo
VALOR: R$ 9.786,00(nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data de publicação da Ata.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade: Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte: 01 - Receita e Impostos e Transferência de Impostos - Educação
Atividade: Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte: 01 - Receita e Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
FORNECEDOR

Extrato de Arp 001.14
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.1.14
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A

OBJETO: aquisição de livros de inglês para manutenção das atividades do Ensino Infantil e Fundamental das Unidades Municipais de Ensino do Município de Luzerna/SC
VALOR: R$ 13.021,25(treze mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data de publicação da Ata.
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Atividade - 0801.12.365.0028.208 - Manutenção da Educação Básica Infantil

Luzerna(SC), 06 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

JOB MARTA SILVA
DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS S/A,
FORNECEDOR

Macieira

Prefeitura

Mantém Comissão Provisória de Licitações
PORTARIA 3100/2014
"MANTÉM COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE, Considerando:
a necessidade da manutenção da Comissão de licitações para o regular exercício dos serviços públicos;
o exíguo tempo até a investidura dos cargos públicos a serem preenchidos pelo concurso público iminente (contrato administrativo 0048/2013), com previsão de nomeações para março do corrente ano;
a inexistência de material humano suficiente para atendimento das exigências legais, mormente pela vedação de recondução para o exercício subsequente;
a desburocratização dos trabalhos;
a economia e celeridade dos trabalhos públicos;
a exigência do cumprimento da legalidade com a instituição da comissão de licitações;
a inexistência do dolo no ato em descumprimento das prerrogativas normativas, para evitar a cessação do interesse público;
a transitoriedade do ato;
a possibilidade de se retificar o ato público após a investidura dos aprovados em concurso para regularizar as exigências legais;
e, por fim, que não se gerará prejuízo ao erário.

MANTEM-SE, EM ADITIVO À PORTARIA 3080/2013, A PRORROGAÇÃO DOS ATOS INERENTES, ratificando-se provisoriamente, a manutenção dos membros da Comissão, nos moldes abaixo:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Provisória de Licitações, Contratos e Avaliações, até a data de 30 de abril de 2014 ou até a investidura dos aprovados em concurso público, composta pelos seguintes membros:

I - REJANE SPANHOLO ABRAÃO - Presidente e Pregoeira
II - AILSON GOMES - Secretário
III - SEVERINO DE OLIVEIRA - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Provisória de Licitações, Contratos e Avaliações:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único - Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pela Servidora Rejane Spanholo Abraão.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 5º. Fica, ainda, designada, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial, a Servidora Rejane Spanholo Abraão com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º. Os membros da presente Comissão, bem como o Pregoeiro Oficial não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macieira - SC, 02 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicação Resumida _ Contratos FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0009/2013.
Tomada de Preços n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0014/2013.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do KM 30, com área física total de 265,22 m², a ser executada conforme Projeto de execução, Cronograma Físico Financeiro, Plano de Trabalho e Portaria n° 1.382 de 09 de julho de 2013 em anexo, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com as especificações técnicas, anexas a Tomada de Preços nº. 0002/2013 - Processo Licitatório nº. 0009/2013.
Contratada: VERONA ENGENHARIA LTDA.
Prazo de entrega: Até 90 (noventa) dias após emissão de Autorização de Fornecimento, conforme cronograma físico financeiro.
Valor global da obra: R$ 47.350,65 (quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos).
Pagamento: Até o 15° dia útil do Mês subseqüente à prestação dos serviços, após apresentação de Nota Fiscal e liberação de recursos do Ministério da Saúde.

Macieira, 27 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Maracajá

Prefeitura

Retificação 01 - Edital 001/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

A Prefeitura Municipal de Maracajá, representada pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Regido pelo Edital 001/2014, torna público a Primeira Retificação do Edital 001/2014, fazendo-se a seguinte alteração:

1 - ONDE SE LÊ:

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.316,01	Escrita
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.592,37	Escrita
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.196,37	Escrita
Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	718,85	Escrita
Monitor da 3ª Idade	Ensino Fundamental	40h semanais	913,50	Escrita

2.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Farmacêutico	Superior em Farmácia	40h semanais	2.014,12	Escrita
Nutricionista	Superior em Nutrição	20h semanais	1.192,84	Escrita
Psicólogo	Superior em Psicologia	20h semanais	1.007,04	Escrita
Enfermeiro	Superior em Enfermagem	40h semanais	2,374,56	Escrita
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita

LEIA-SE:

2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.316,01	Escrita

Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.592,37	Escrita
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	1.196,37	Escrita
Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental	40h semanais	623,70	Escrita
Operador de Trator Agrícola	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	742,86	Escrita
Monitor da 3ª Idade	Ensino Fundamental	40h semanais	986,58	Escrita

2.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração (R$)	Tipo de Prova
Farmacêutico	Superior em Farmácia	40h semanais	2.175,25	Escrita
Nutricionista	Superior em Nutrição	20h semanais	1.288,27	Escrita
Psicólogo	Superior em Psicologia	20h semanais	1.087,60	Escrita
Enfermeiro	Superior em Enfermagem	40h semanais	2.564,52	Escrita
Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	988,73	Escrita

Maracajá, 06 de Janeiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Retificação 02 - Edital 001/014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

A Prefeitura Municipal de Maracajá, representada pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Regido pelo Edital 001/2014, torna público a Segunda Retificação do Edital 001/2014, fazendo-se as alterações como seguem:

1. No Anexo II - Conteúdo Programático - Conhecimentos Específicos (a cada Cargo), ficam incluídos os conteúdos dos Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Equipamentos Rodoviários, Mecânico, Motorista II, Vigia, Borracheiro, Monitor de Ônibus, Operador de Trator Agrícola, Monitor da Terceira Idade e Motorista de Ambulância, conforme abaixo:

"

Auxiliar de Serviços Gerais: Conhecimentos sobre primeiros socorros; prevenção de acidentes; atendimento ao público; uso adequado de instrumentos, ferramentas e aparelhos na área de serviços gerais; direitos e deveres do trabalhador.

Operador de Equipamentos Rodoviários: Conhecimentos sobre as leis de trânsito, primeiros socorros, manutenção de equipamentos rodoviários, direção defensiva, mecânica de equipamentos rodoviários, prevenção de acidentes, direitos e deveres do trabalhador.

Mecânico: Funcionamento de motores e mecânica de automóveis, materiais necessários para funcionamento adequado de maquinas e motores; legislação sobre itens obrigatórios e opcionais na área de mecânica; primeiros socorros, prevenção de acidentes; direitos e deveres do trabalhador.

Motorista II: Legislação de trânsito; cargas perigosas; transporte de pessoas, mecânica geral; direção defensiva, primeiros socorros, itens de segurança; atendimento ao público, direitos e deveres do trabalhador.

Vigia: Atendimento ao público; primeiros socorros, conhecimentos sobre segurança no trabalho de vigia, direitos e deveres do trabalhador, itens de segurança.

Borracheiro: Conhecimentos sobre pneus e acessórios; itens de segurança; primeiros socorros; funcionamento de veículos e itens adequados ao uso de pneus; itens de segurança na função de borracheiro; direitos e deveres do trabalhador.

Monitor de Ônibus: Legislação sobre o transporte de pessoas; segurança e cuidados no transito e transporte de pessoas; Estatuto da criança e do adolescente; primeiros socorros, qualidade no atendimento ao público; itens de segurança; leis de transito; direitos e deveres do trabalhador.

Operador de Trator Agrícola: Legislação de transito; mecânica de Maquinas Agrícolas; direção defensiva; primeiros socorros; itens de segurança; direitos e deveres do trabalhador.

Monitor da Terceira Idade: Legislação sobre o transporte de pessoas; segurança e cuidados no transito e transporte de pessoas; Estatuto do Idoso; primeiros socorros, qualidade no atendimento ao público; itens de segurança; leis de transito; direitos e deveres do trabalhador.

Motorista de Ambulância: Legislação de trânsito; cargas perigosas; transporte de pessoas, mecânica geral; direção defensiva; direção de veículos de segurança; transporte de pessoas feridas; primeiros socorros; condução de veículos de segurança e de ambulância; itens de segurança; atendimento ao público, direitos e deveres do trabalhador.
"

2. Onde de Lê:

4.2. A prova será escrita, com 20 (vinte) questões objetivas, com a seguinte composição:
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos para os cargos que exijam ensino médio e ensino superior.

Leia-se:

4.2. A prova será escrita, com 20 (vinte) questões objetivas, com a seguinte composição:
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

3. Fica revogado do Edital 001/2014 o item 4.6.

Maracajá, 06 de Janeiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Meleiro

Prefeitura

Portaria Nº 014/2013

PORTARIA nº 014/2013
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias à servidora pública municipal DAIANE DE LUCA - matrícula 12, ocupante do cargo de Química, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 05/2014

DECRETO Nº 05/2014 DE 08.01.2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MODELO, EDITAL Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.079/2013, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2013, do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, portadora do CPF nº 025.357.409-90, RG nº 3.990.484, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2013, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, do Município de Modelo/SC, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 08 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE POSSE Nº 02/2014 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2013

Aos oito de janeiro de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo - SC compareceu a Sra. ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, portadora do CPF nº 025.357.409-90, RG nº 3.990.484, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, nomeada pelo Decreto 05/2014.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 08 de janeiro de 2014.
ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 10/2014

PORTARIA Nº 010/2014 de 08.01.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADILSON CESAR BRAUN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Adilson Cesar Braun	02.01.2013 a 01.01.2014	22.01.2014 a 31.01.2014 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 08 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ciente e de acordo:
ADILSON CESAR BRAUN

Portaria Nº 11/2014

PORTARIA Nº 011/2014 de 08.01.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIELI PAVALICINI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Francieli Pavalicini	01.11.2012 a 31.10.2013	15.01.2014 a 24.01.2014 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 08 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ciente e de acordo:
FRANCIELI PAVALICINI

Portaria Nº 12/2014

PORTARIA Nº 012/2014 de 08.01.2014
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010 em especial o Edital de Concurso Público 001/2013 do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, o exercício das funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, com lotação no Departamento Municipal de Administração e Fazenda do município de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 08 de janeiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Monte Carlo

Prefeitura

Aditivo 2/2013 Consest

ADITIVO Nº 02/2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO COBERTURA E FCHAMENTO QUADRA DE ESPORTES ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO FISCHER - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012, PROCESSO LICITATÓRIO 32/2012.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 452 KM 25 nº 1551 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 850.169.429.00.

CONTRATADA:
A empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.281.254.0001.37, com sede à Rua Airton Sena da

Silva, Km 1, snº - São Cristóvão, na cidade de Fraiburgo-SC, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Ronaldo Regalin, portador do CPF sob nº 612.856.419.49, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2013, é a prorrogação do contrato de nº 8/2012 referente serviços de cobertura e fechamento quadra de esportes escola Maria do Rosário Fischer até a data de 31 de Dezembro de 2014, conforme pedido do contratado, parecer jurídico e acolhimento da autoridade competente, todos anexos inseparáveis do referido processo de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas, parágrafos, ANEXOS, observações, condições e itens permanecem inalterados na sua forma original do contrato nº 8/2012 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de Dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA
Marcos Nei Correa Siqueira Ronaldo Regalin
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
CPF - 077.361.879.16

DELCIR BARZOTTO
CPF - 522.218.229.00

Aditivo 2/2013 Const Jose Reinaldo

ADITIVO Nº 02/2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO e PEDRA ARDÓSIA E SINALIZAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012, PROCESSO LICITATÓRIO 30/2012.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC/452 KM 25 nº 1551, Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 850.169.429.00.

CONTRATADA:

A empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.140.822.0001.91, com sede à Rua Airton Sena da Silva, 890 A - São Cristóvão, na cidade de Fraiburgo-SC, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Heldes Regalin, portador do CPF sob nº 345.814.139.15, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2013, é a prorrogação do contrato de nº 33/2012 referente serviços de pavimentação em pedra basalto e pedra ardósia em diversas ruas do município, com meio fio e drenagem pluvial até a data de 31de Dezembro de 2014, conforme pedido do contratado, parecer jurídico e acolhimento da autoridade competente, todos anexos inseparáveis do referido processo de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas, parágrafos, ANEXOS, observações, condições e itens permanecem inalterados na sua forma original do contrato nº 33/2012 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de Dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
Marcos Nei Correa Siqueira Heldes Regalin
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
CPF - 077.361.879.16

DELCIR BARZOTTO
CPF - 522.218.229.00

Aditivo 2/2013 Materbras

ADITIVO Nº 02/2013 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 52 MODULOS SANITÁRIOS - TOMADA DE PREÇO Nº 5/2012, PROCESSO LICITATÓRIO 33/2012.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 452 KM 25 nº 1551 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 850.169.429.00.

CONTRATADA:

A empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.186.677.0001.33, com sede à Rua Airton Sena da Silva, 130 A - São Cristóvão, na cidade de Fraiburgo - SC, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. BRAIS FRANCISCO PITTOL, portador do CPF sob nº 429.868.429.68, doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente termo aditivo nº 02/2013, é a prorrogação do contrato de nº 32/2012 referente serviços construção de 52 módulos sanitários domiciliares a pessoas carentes do município até a data de 31 de dezembro de 2014, conforme pedido do contratado, parecer jurídico e acolhimento da autoridade competente, todos anexos inseparáveis do referido processo de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas, parágrafos, ANEXOS, observações, condições e itens permanecem inalterados na sua forma original do contrato nº 32/2012 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 30 de Dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA BRAIS
CONTRATANTE

FRANCISCO PITTOL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANDERLÉIA ALVES FERNANDES
CPF - 077.361.879.16

DELCIR BARZOTTO
CPF - 522.218.229.00

Morro da Fumaça

Prefeitura

Lei Nº 1625/2014

LEI Nº 1625/2014
"PRORROGA O PRAZO PARA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO SOBRE JUROS E MULTAS INCIDENTES SOBRE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N. 1551, DE 05 DE JUNHO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo para a concessão de redução sobre juros e multas incidentes sobre o crédito tributário inscrito em dívida ativa, prevista na lei municipal n. 1551, de 05 de junho de 2013.

Parágrafo único- Para a concessão de redução sobre juros e multas incidentes sobre o crédito tributário inscrito em dívida ativa, prevista na lei municipal n. 1551, de 05 de junho de 2013 serão admitidos requerimentos de concessão do benefício, na forma do art. 2º, da referida lei, protocolados no Departamento de Tributação até a data de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Auzílio Frasson, em 08 de Janeiro de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Registro de Preços 010/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 010/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, chapeação, pintura, solda, retifica e torno - para veículos utilitários e de passeio, ônibus, caminhões e maquinas pesada. Data: 21/01/2014 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Registro de Preços FMS 007/2014

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMS 007/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, chapeação, pintura, solda e retifica - para veículos utilitários e de passeio. Data: 21/01/2014 às 12:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Navegantes

Prefeitura

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a EDILAMARA FISCHER, sob matrícula nº 61933/01, no cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/11/2013 à 20/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de novembro de 2013 á 20 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a LUCIMAR VEQUI ANDRIANI, sob matrícula nº 1202/12, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/10/2013 à 19/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de outubro de 2013 á 19 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a LUCIMAR VEQUI ANDRIANI, sob matrícula nº 1202/13, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/10/2013 à 19/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de outubro de 2013 á 19 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Adminis tração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a MAGDA MARÇAL-BAGATINI MEDEIROS, sob matrícula nº 522/06, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/09/2013 à 20/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de setembro de 2013 á 20 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a FERNANDA GALVEZ NOCETTI, sob matrícula nº 3691/07, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/11/2013 à 21/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 12 de novembro de 2013 á 21 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a MICHELE PARIZOTTO DAVILA, sob matrícula nº 62127/02, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/07/2013 à 20/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 27 de julho de 2013 á 20 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a MICHELE PARIZOTTO DAVILA, sob matrícula nº 62127/04, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/07/2013 à 19/12/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 27 de julho de 2013 á 19 de dezembro de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de janeiro de 2014.

Portaria Reintegração

PORTARIA Nº. 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"REINTEGRA SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 072 de 08 de janeiro de 2010,Cap.I, Art. 1º.

RESOLVE:
I - Reintegra, o servidor Sra. JULIANA PATRICIO DELFINO, matricula nº 16891/02, no cargo ACT de Monitora Educação Infantil com 30 (trinta) horas semanais, conforme Atestado de gravidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 26 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, de 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, de 02 de janeiro de 2014.

Ata Abertura Habilitação e Proposta Técnica T.P Nº 175/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO Nº 175/2013 PMN
ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA.
ABERTO O CERTAME, PRESENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 3113/2013 E A EMPRESA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ SEM CREDENCIADO.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INICIOU A ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, CONSTATANDO QUE A MESMA ATENDEU AS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PASSANDO PARA A ABERTURA E ANALISE DO ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO QUE ATRIBUIU A PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA O MONTANTE TOTAL DE 320 PONTOS CONFORME CRITÉRIOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, CONSIDERANDO QUE A PROPONENTE SOMENTE NÃO ATENDEU AO ITEM 1.1 DO ANEXO V. MOMENTO EM QUE FOI DECLARADO A SUSPENSÃO DO FEITO E DETERMINADO A PUBLICAÇÃO DO MESMO ATENDENDO O PRINCIPIO DA PUBLICIDADE . DESDE JÁ FICAM INTIMADOS OS INTERESSADOS QUE O ENVELOPE DA PROPOSTA DE PRECO SERÁ ABERTO DIA 17/01/2014 AS 14 H NO PAÇO MUNICIPAL (BALCÃO DE INFORMAÇÕES).
NAVEGANTES, 08 DE JANEIRO DE 2014.
COMISSÃO PERMANENTE: HUMBERTO GALVEZ JUNIOR, FERNANDA H.CONSTANCIO, MARIA BENEDITA CORREA, CARLA CLAUDINO, DOUGLAS LEMOS
COMISSÃO TÉCNICA: FABRICIA GISELE PEREIRA, LUIZA RAMOS DE LIMA COUT, GRAZIELA CRISTIANE CORRÊA, PATRICIA DUARTE ADRAL.

Ata Julgamento Recurso 184/2013 PMN - Lovemberg

Extrato -ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO-CONCORRENCIA PÚBLICA nº 184/2013

Aos 07 (SETE) dias de janeiro de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013 e posteriores alterações, com intuito de analisar e julgar o Recurso Administrativo inerente a Concorrência Pública nº 184/2013, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pela empresa Construtora Lovemberg LTDA ME - CNPJ: 04.614.454/0001-03, em 06/01/2014.
PRELIMINARMENTE A Comissão Permanente de Licitação resolve receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 109º inciso I da Lei 8.666/93 [ ]
Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.
DO RECURSO: Em síntese, manifesta-se a empresa Construtora Lovemberg LTDA ME arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que pleiteia:
a) A reconsideração da decisão que resolveu desclassificar a proponente;
Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:
Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:
a) - DOS FATOS
A empresa por hora Requerente impetrou o presente Recurso Administrativo solicitando a reconsideração da decisão adotada pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos realizados na Concorrência Pública nº 184/2013 que visa à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. A proponente alega que em tese apresentou acervo técnico não só compatível em característica mais superior em complexidade atendendo a todos os comandos editalícios inclusive no que tange necessidade de comprovação de aptidão técnica através da apresentação do de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.Portanto observemos os comandos editalícios que determina a seguinte comprovação:
4.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pela obra), compatíveis com o objeto da licitação;
Nesse interim evidenciamos que a execução da obra que se visa contratar, se trata em sua maior parte da composição e montagem de estrutura pré-moldada, não se admitindo que as possíveis proponentes, comprovem tal capacidade técnica operacional através de execução de projeto com método construtivo divergente.
Em abono desse matiz, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:
"Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).
A própria lei de licitações e contratos trás no artigo 30 inciso II da lei 8.666/93 a seguinte redação:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Dessa forma quanto a legislação determina que o acervo técnico deve ser compatível em características, nos remete a necessidade de que as proponentes comprovem que possuem experiência no procedimento que é essencial para alcançar o objetivo visado pelo órgão contratante, o que nesse caso remete a necessidade de que as mesmas demonstrem que detém experiência em montagem de estrutura pré-moldada.
Conforme amplamente defendido pelo departamento de engenharia da Administração Pública do Município de Navegantes a montagem de estrutura pré-moldada impele a um procedimento completamente divergente do comprovado pela proponente uma vez que a mesma apresentou acervo de composição de estrutura de concreto armado in loco, não demonstrando qualquer experiência na realização do referido trabalho conforme projetado.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, a comissão permanente de licitação decidiu pela improcedência do presente recurso administrativo, determinando o seguinte:

1) O indeferimento do Requerimento protocolado pela empresa Construtora Lovemberg LTDA ME mantendo-se inalterada a decisão exarada pela Comissão Permanente de licitação no decorrer dos trabalhos inerentes a sessão pública da supramencionada licitação.
2) A publicação do referido feito em observância ao Princípio da Publicidade.

É a decisão.
EMÍLIO VIEIRA Prefeito em Exercício do Município de Navegantes
WALDIR APARECIDO LOPES RAMOS CAU - A17321-5
Comissão Permanente

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR, CARLA CLAUDINO, MARIA BENEDITA CORRÊA , FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, DOUGLAS LEMOS

Comunicado Abertura Propostas Conc.184/2013 PMN
Comunicado concorrência 184/2013 PMN

A Prefeitura Municipal de Navegantes através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, que a abertura dos envelopes de Propostas - Concorrência 184/2013 PMN que inicialmente estava agendada para o dia 06/01/2014 foi alterada para o dia 10/01/2014 as 09:00 hs, no Paço Municipal (balcão de informações), devido a interposição de recursos e suas decisões.

Navegantes, 07 de janeiro de 2014.

Extrato Ata Julgamento Amostras Nº 12/2013 FMAS - Textil
ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 FMAS

Aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro de 2013, às 15:00 horas, as responsáveis pela Fundação Municipal de Assistência Social solicitante reuniram-se com intuito de analisar e julgar as amostras previstas no Edital do Pregão Presencial número 12/2013, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISETES, AVENTAIS E CAMISAS GOLA POLO DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS, USUÁRIOS E VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CREAS E CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pelas empresas TEXTIL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.304.046/0001-43, em 26/12/2013.

PRELIMINARMENTE
Recebemos as amostras conforme previsto no Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o instrumento convocatório.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:
Em síntese, manifesta-se a Fundação Municipal de Assistência Social pela consistência das amostras apresentadas para os itens 1, 2, 3, 4, uma vez que foram verificadas que as mesmas se enquadram na descrição técnica presente no Instrumento Convocatório. Declarando que conferiram as medidas, cores, materiais e demais itens que compõe o objeto que esta Fundação visa adquirir, restando informar que restaram atendidos todos os pré requisitos de aceitabilidade conforme presente no instrumento convocatório.
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio e as responsáveis pela análise da Fundação Municipal de Assistência Social Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1) A publicação da decisão proferida pela presente Secretaria em observância ao princípio da publicidade.

É a decisão.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
Fundação Municipal de Assistência Social
ANDREIA DA SILVA
Secretaria

IULI DA CUNHA CESCHIN

CARLA CLAUDINO
PREGOEIRA

HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Equipe de apoio:

MARIA BENEDITA CORREA

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso Resultado do Pregão Presencial Nº 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE 2.014, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 07/01/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: SILVA & GOBI LTDA-ME (3), TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP (2258), PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2425), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2493), RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME (2565), JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (2698). Sendo vencedora a empresa SILVA & GOBI LTDA-ME dos itens 12,22,43,60,71,86,88,89 e 96, com valor total de R$ 376,75 (Trezentos e setenta seis reais e setenta cinco centavos). A empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, foi vencedora dos itens 2, 14,20,21,23,24,25,26,27,28, 29,30,39,53,55,58,59,62,65,67,70,76,79, 87,91,94 e 95, com valor total de R$ 3.257,34 (Três mil, duzentos e cinqüenta sete reais e trinta quatro centavos). A empresa PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, foi vencedora dos itens 11,13,17,19,34,40,41,42,46,50,51,54 ,57,64,66,69,74,75,77 e 90, com valor total de R$ 1.500,60 (Um mil, quinhentos reais e sessenta centavos). A empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME, foi vencedora dos itens 8,9,10,36,37,38,63 e 78, com valor total de R$ 1.695,40 (Um mil, seiscentos e noventa cinco reais e quarenta centavos). A empresa RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME, foi vencedora dos itens 5,7,15,16,18,45,47,48,4

9,52,73,80,81,82 e 83, com valor total de R$ 6.592,19 (Seis mil, quinhentos e noventa dois reais e dezenove centavos). A empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME, foi vencedora dos itens 1,3,4,6,31 ,32,33,35,44,56,61,68, 72,84,85,92 e 93, com valor total de R$ 2.220,15 (Dois mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos). O valor total da licitação foi de R$ 15.642,43 (Quinze mil, seiscentos e quarenta dois reais e quarenta três centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital, sendo portanto vencedoras do itens às empresas acima identificadas.

Novo Horizonte/SC, em 07 de Janeiro de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato de Homologação e Adjudicação PL Nº 077/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 07/01/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE 2.014, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: SILVA & GOBI LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 376,75 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.257,34 (três mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
CONTRATADO: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,60 (um mil e quinhentos reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.695,40 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.592,19 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)
CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.220,15 (dois mil duzentos e vinte reais e quinze centavos).
TOTAL DA DESPESA: R$ 15.642,43 (Quinze mil, seiscentos e quarenta dois reais e quarenta três centavos).

DATA: 07/01/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Dispensa de Licitação FMS Nº 002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/14
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 002/14
RATIFICAÇÃO DIA: 08/01/2014
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para a Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade para a população do Município e demais finalidades previstas no artigo 5º e 6º do Estatuto Social da Entidade.
VALOR TOTAL DA DESPESA: O valor anual estimado para o objeto da Licitação é de R$ 256.638,96 (Duzentos e cinqüenta seis mil, seiscentos e trinta oito reais e noventa seis centavos).
FUNDAMENTO: A presente Dispensa de Licitação visa utilizar os serviços oferecidos pelo CONIMS, tendo com fundamento legal e o inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal 8.666-93 e suas posteriores alterações, c/c a Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, Decreto nº 6.017/2007 e a Lei Municipal nº 380 de 07 de novembro de 2008 de Ratificação do Protocolo de Intenções e Lei Municipal Nº 463/2012, de 29/10/2012, que Ratifica alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio Público e Contrato de Programa e o Contrato de Rateio para o Exercício de 2014.

DATA: 08/01/2014
TANIA MARA WAGNER MURARO
Gestora FMS

Extrato Contratual FMS Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 003/2014
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Valor: R$ 256.638,96 (Duzentos e cinqüenta seis mil, seiscentos e trinta oito reais e noventa seis centavos).
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014

Objeto: O objeto do presente Contrato de Rateio é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, para a Prestação de Serviços de Saúde de média e alta complexidade para a população do Município e demais finalidades previstas no artigo 5º e 6º do Estatuto Social da Entidade.

Novo Horizonte, 08 de Janeiro de 2014

Extrato Contratual Dia 07-01-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 014/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: SILVA & GOBI LTDA-ME
Valor: 376,75 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.

Contrato Nº..: 015/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Valor: 3.257,34 (três mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.

Contrato Nº..: 016/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
Valor: 1.500,60 (um mil e quinhentos reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.

Novo Horizonte, 7 de Janeiro de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 017/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor: 1.695,40 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.

Contrato Nº..: 018/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME
Valor: 6.592,19 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.

Contrato Nº..: 019/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor: 2.220,15 (dois mil duzentos e vinte reais e quinze centavos)
Vigência : Início: 07/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto: MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2.014 E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE PARA O ANO DE
2.014.
Novo Horizonte, 7 de Janeiro de 2014

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Anexos RGF Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.511.395,52	0,00
Pessoal Ativo	4.233.320,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	181.679,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.396,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	305.744,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	124.065,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	181.679,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.205.650,57**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**4.205.650,57**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.912.643,77**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,43**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**5.352.827,64**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**5.085.186,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**4.817.544,87**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**406.488,85**	**333.299,50**	**247.776,82**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.488,85	333.299,50	247.776,82
Interna	406.488,85	333.299,50	247.776,82
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**179.189,90**	**577.601,52**	**1.131.651,97**
Disponibilidade de Caixa Bruta	211.453,44	667.795,62	1.131.651,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.263,54	90.194,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**227.298,95**	**-244.302,02**	**-883.875,15**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.594.496,02**	**10.258.837,12**	**9.912.643,77**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,84%**	**3,25%**	**2,50%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,15%**	**-2,38%**	**-8,92%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**12.713.395,22**	**12.310.604,54**	**11.895.172,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**11.442.055,70**	**11.079.544,09**	**10.705.655,27**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	406.488,85	333.299,50	247.776,82
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	406.488,85	333.299,50	247.776,82

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.711,84	1.513.416,53	508.848,28

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.039.618,34**	**9.275.035,55**	**8.361.633,19**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.039.618,34	9.275.035,55	8.361.633,19
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-9.039.618,34**	**-9.275.035,55**	**-8.361.633,19**

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**10.594.496,02**	**10.258.837,12**	**9.912.643,77**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.330.789,12**	**2.256.944,17**	**2.180.781,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.097.710,21**	**2.031.249,75**	**1.962.703,47**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.912.643,77**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.586.023,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.427.420,70**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**693.885,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRESTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.510,90	0,00	2.510,90
ATENÇÃO BÁSICA - PAB	7.432,61	0,00	7.432,61
ATENÇÃO BASICA - PACS	10.261,86	0,00	10.261,86
ATENÇÃO BASICA - PSF	89.309,27	0,00	89.309,27
ATENÇÃO DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PABA	2.500,04	0,00	2.500,04
GESTÃO DO SUS	58.799,06	0,00	58.799,06
HABITACAO - CONSTRUCAO E CASAS POPULARES	135,00	0,00	135,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	18.933,13	0,00	18.933,13
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.586,71	0,00	2.586,71
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	6.608,53	0,00	6.608,53
Sem Especificação	1.962,52	0,00	1.962,52
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	128.960,21	0,00	128.960,21
TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO	9.752,33	0,00	9.752,33
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	12.293,75	0,00	12.293,75
Transf.do FUNDEB - (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício	18.089,90	0,00	18.089,90
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.829,13	0,00	8.829,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	378.964,95	0,00	378.964,95
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	8.368,60	0,00	8.368,60
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.028,47	0,00	50.028,47
RECURSO ORDINARIO EX.CORRENTE	100.984,19	29.093,46	71.890,73
RECURSOS ORDINARIOS	593.305,76	0,00	593.305,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	752.687,02	29.093,46	723.593,56
TOTAL (III) = (I + II)	1.131.651,97	29.093,46	1.102.558,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	8.361.633,19	0,00	8.361.633,19

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	38.250,17	58.799,06	0,00
TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	127.500,00	128.960,21	0,00
TRANSF.CONVÊNIOS SAÚDE - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	218.613,92	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**384.364,09**	**187.759,27**	**0,00**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00	0,00
RECURSO ORDINARIO EX.CORRENTE	0,00	0,00	29.093,46	71.890,73	71.890,73	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	7.050,00	593.305,76	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**29.093,46**	**95.390,73**	**665.196,49**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**29.093,46**	**479.754,82**	**852.955,76**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.205.650,57	42,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.352.827,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.085.186,25	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-883.875,15	-8,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.895.172,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.180.781,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.586.023,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	693.885,06	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	407.864,09	781.065,03

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Anexos RREO Novo Horizonte

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	4,00	0,00	0,00	4,00
Investimentos	4,00	0,00	0,00	4,00
TOTAL	4,00	0,00	0,00	4,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	255.000,00	255.000,00	279.229,66	109,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	25.143,49	100,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	83.607,70	167,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	27.773,00	50,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	141.568,13	117,97
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	1.137,34	22,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.118.000,00	8.118.000,00	9.076.795,38	111,81
Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	5.622.389,25	112,45
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	7.502,93	107,18
Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	152.601,11	122,08
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.231.114,71	111,42
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	48.508,62	74,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.000,00	21.000,00	14.678,76	69,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	14.678,76	69,90
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.373.000,00**	**8.373.000,00**	**9.356.025,04**	**111,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	1.945.820,61	1.803.707,86	0,00	92,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.031.000,00	1.019.875,63	978.683,11	0,00	95,96
Outras Despesas Correntes	862.000,00	925.944,98	825.024,75	0,00	89,10

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	44.003,00	351.615,92	70.582,94	256.864,09	93,13
Investimentos	44.003,00	351.615,92	70.582,94	256.864,09	93,13

Continua 2/5

Continuação 3/5

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	44.003,00	351.615,92	70.582,94	256.864,09	93,13
Investimentos	44.003,00	351.615,92	70.582,94	256.864,09	93,13
TOTAL (IV)	1.937.003,00	2.297.436,53	1.874.290,80	256.864,09	92,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	337.003,00	696.541,72	345.424,46	256.864,09	28,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	306.000,00	438.285,95	316.103,36	38.250,17	16,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.003,00	258.255,77	29.321,10	218.613,92	11,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	337.003,00	696.541,72	345.424,46	256.864,09	28,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	1.600.000,00	1.600.894,81		1.528.866,34	64,50

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	16,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	125.370,74

Continua 3/5

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	1.937.003,00	2.297.436,53	1.874.290,80	256.864,09	100,00
TOTAL	**1.937.003,00**	**2.297.436,53**	**1.874.290,80**	**256.864,09**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI

TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.654.429,00
Previsão Atualizada	—	9.654.429,00
Receitas Realizadas	2.206.914,94	10.740.658,09
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	98.136,10
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.654.429,00
Créditos Adicionais	—	2.593.475,85
Dotação Atualizada	—	12.247.904,85
Despesas Empenhadas	1.088.576,23	9.596.363,15
Despesas Executadas	1.750.731,92	9.596.363,15
Liquidadas	1.750.731,92	9.116.608,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	479.754,82
Superavit Orçamentário	—	1.144.294,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.088.576,23	9.596.363,15
Despesas Executadas	1.750.731,92	9.596.363,15
Liquidadas	1.750.731,92	9.116.608,33
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	479.754,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.912.643,77

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	187.652,48	761.565,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	58.062,48	228.037,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	129.590,00	533.528,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	175.875,61	-1.111.174,10	-631,80
Resultado Primário	-583.508,00	1.130.090,65	-193,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.263,54	32.263,54	0,00	0,00
EXECUTIVO	32.263,54	32.263,54	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	222.711,84	23.295,19	170.323,19	29.093,46
EXECUTIVO	122.353,68	0,00	122.353,68	0,00
LEGISLATIVO	100.358,16	23.295,19	47.969,51	29.093,46
TOTAL:	**254.975,38**	**55.558,73**	**170.323,19**	**29.093,46**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.578.399,92	25%	27,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	725.946,81	60%	76,15

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	878.650,95	1.126.142,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.528.866,34	15,00	16,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.364.429,00**	**9.364.429,00**	**2.133.228,45**	**22,78**	**10.422.770,48**	**111,30**	**-1.058.341,48**
RECEITAS CORRENTES	**9.364.404,00**	**9.364.404,00**	**2.133.228,45**	**22,78**	**10.154.047,70**	**108,43**	**-789.643,70**
RECEITA TRIBUTARIA	299.000,00	299.000,00	49.622,42	16,60	320.771,01	107,28	-21.771,01
IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	45.222,62	18,09	278.092,32	111,24	-28.092,32
TAXAS	49.000,00	49.000,00	4.399,80	8,98	42.678,69	87,10	6.321,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	58.887,94	26,17	258.883,70	115,06	-33.883,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	207.000,00	207.000,00	55.810,62	26,96	241.403,93	116,62	-34.403,93
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	18.000,00	18.000,00	3.077,32	17,10	17.479,77	97,11	520,23
RECEITA PATRIMONIAL	672.001,00	672.001,00	68.804,16	10,24	222.651,04	33,13	449.349,96
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	1.763,70	88,19	236,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	670.001,00	670.001,00	68.684,16	10,25	220.887,34	32,97	449.113,66
RECEITA AGROPECUARIA	4.000,00	4.000,00	930,00	23,25	3.210,00	80,25	790,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	4.000,00	4.000,00	930,00	23,25	3.210,00	80,25	790,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	371,00	18,55	1.629,00
Receita da Indústria da Construção	2.000,00	2.000,00	59,00	2,95	371,00	18,55	1.629,00
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	28.954,91	20,11	72.076,23	50,05	71.923,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.958.403,00	7.958.403,00	1.902.200,06	23,90	9.233.743,69	116,03	-1.275.340,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.958.401,00	7.958.401,00	1.888.351,82	23,73	9.076.846,15	114,05	-1.118.445,15
Transf. de Conv.	2,00	2,00	13.848,24	692.412,00	156.897,54	7.844.877,00	-156.895,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	23.769,96	39,62	42.341,03	70,57	17.658,97
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	11.622,68	116,23	17.669,46	176,69	-7.669,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	7.851,78	157,04	9.852,98	197,06	-4.852,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.000,00	42.000,00	4.166,18	9,92	14.565,50	34,68	27.434,50
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	129,32	4,31	253,09	8,44	2.746,91
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**0,00**	**0,00**	**268.722,78**	**1.074.891,12**	**-268.697,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Alienação de Bens Móveis	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	0,00	0,00	268.722,78	1.492.904,33	-268.704,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	0,00	0,00	268.722,78	1.492.904,33	-268.704,78
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**290.000,00**	**290.000,00**	**73.686,49**	**25,41**	**317.887,61**	**109,62**	**-27.887,61**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**290.000,00**	**290.000,00**	**73.686,49**	**25,41**	**317.887,61**	**109,62**	**-27.887,61**
Contribuição Previdenciária	290.000,00	290.000,00	73.686,49	25,41	317.887,61	109,62	-27.887,61
Contribuição Previdenciária	290.000,00	290.000,00	73.686,49	25,41	317.887,61	109,62	-27.887,61

Continua 1/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	PRICILA CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.337.929,00	11.909.266,70	1.014.183,42	9.274.237,62	1.676.339,11	8.794.482,80	479.754,82	96,64	77,87	2.635.029,08
Legislativa	416.000,00	413.861,85	132.595,30	410.251,57	71.894,94	338.360,84	71.890,73	4,28	99,13	3.610,28
Ação Legislativa	416.000,00	413.861,85	132.595,30	410.251,57	71.894,94	338.360,84	71.890,73	4,28	99,13	3.610,28
Administração	1.130.000,00	1.522.500,00	162.397,77	1.449.308,02	289.578,98	1.449.308,02	0,00	15,10	95,19	73.191,98
Administração Geral	1.130.000,00	1.522.500,00	162.397,77	1.449.308,02	289.578,98	1.449.308,02	0,00	15,10	95,19	73.191,98
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	17.000,00	18.162,44	1.579,10	5.888,93	1.579,10	5.888,93	0,00	0,06	32,42	12.273,51
Policiamento	15.000,00	16.162,44	1.579,10	5.888,93	1.579,10	5.888,93	0,00	0,06	36,44	10.273,51
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	133.500,00	341.239,80	25.914,50	261.771,90	43.886,79	255.896,90	5.875,00	2,73	76,71	79.467,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	42.500,00	42.500,00	354,52	9.244,67	354,52	9.244,67	0,00	0,10	21,75	33.255,33
Assistência Comunitária	91.000,00	298.739,80	25.559,98	252.527,23	43.532,27	246.652,23	5.875,00	2,63	84,53	46.212,57
Previdência Social	1.137.000,00	1.157.451,38	56.662,48	228.037,16	58.062,48	228.037,16	0,00	2,38	19,70	929.414,22
Previdência do Regime Estatutário	1.137.000,00	1.157.451,38	56.662,48	228.037,16	58.062,48	228.037,16	0,00	2,38	19,70	929.414,22
Saúde	1.921.003,00	2.337.300,75	363.565,93	2.161.996,44	395.768,15	1.905.132,35	256.864,09	22,53	92,50	175.304,31
Atenção Básica	1.857.003,00	2.217.436,53	363.571,84	2.051.774,62	370.162,92	1.794.910,53	256.864,09	21,38	92,53	165.661,91
Alimentação e Nutrição	64.000,00	119.864,22	-5,91	110.221,82	25.605,23	110.221,82	0,00	1,15	91,96	9.642,40
Educação	2.015.154,00	2.782.090,63	66.994,45	2.256.390,41	430.792,70	2.112.440,41	143.950,00	23,51	81,10	525.700,22
Ensino Fundamental	1.667.153,00	2.437.478,63	2.805,36	1.937.615,97	366.603,61	1.793.665,97	143.950,00	20,19	79,49	499.862,66
Ensino Médio	190.001,00	112.712,00	20.024,29	108.695,91	20.024,29	108.695,91	0,00	1,13	96,44	4.016,09
Ensino Superior	50.000,00	70.000,00	8.784,09	59.676,04	8.784,09	59.676,04	0,00	0,62	85,25	10.323,96
Educação Infantil	52.000,00	114.000,00	29.701,80	108.933,15	29.701,80	108.933,15	0,00	1,14	95,56	5.066,85
Educação Especial	56.000,00	47.900,00	5.678,91	41.469,34	5.678,91	41.469,34	0,00	0,43	86,57	6.430,66
Cultura	65.004,00	55.004,00	0,00	49.337,54	9.630,00	49.337,54	0,00	0,51	89,70	5.666,46
Difusão Cultural	65.004,00	55.004,00	0,00	49.337,54	9.630,00	49.337,54	0,00	0,51	89,70	5.666,46

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.337.929,00	11.909.266,70	1.014.183,42	9.274.237,62	1.676.339,11	8.794.482,80	479.754,82	96,64	77,87	2.635.029,08
Urbanismo	167.201,00	119.306,18	1.911,86	79.086,71	14.462,95	79.086,71	0,00	0,82	66,29	40.219,47
Infra-Estrutura Urbana	50.002,00	5.002,00	0,00	4.999,80	0,00	4.999,80	0,00	0,05	99,96	2,20
Serviços Urbanos	117.199,00	114.304,18	1.911,86	74.086,91	14.462,95	74.086,91	0,00	0,77	64,82	40.217,27
Habitação	52.002,00	52.407,00	0,00	5.639,33	5.639,33	5.639,33	0,00	0,06	10,76	46.767,67
Habitação Rural	52.002,00	52.407,00	0,00	5.639,33	5.639,33	5.639,33	0,00	0,06	10,76	46.767,67
Agricultura	1.119.006,00	1.320.883,67	123.759,28	1.259.699,70	198.038,00	1.258.524,70	1.175,00	13,13	95,37	61.183,97
Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	4.000,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,03	70,00	1.200,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	60.000,00	844,00	55.905,20	844,00	55.905,20	0,00	0,58	93,18	4.094,80
Extensão Rural	1.010.005,00	1.241.882,67	122.915,28	1.200.994,50	197.194,00	1.199.819,50	1.175,00	12,52	96,71	40.888,17
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	55.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	55.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	937.054,00	1.617.054,00	70.367,28	965.523,59	135.046,33	965.523,59	0,00	10,06	59,71	651.530,41
Transporte Rodoviário	937.054,00	1.617.054,00	70.367,28	965.523,59	135.046,33	965.523,59	0,00	10,06	59,71	651.530,41
Desporto e Lazer	168.003,00	167.003,00	8.435,47	141.306,32	21.959,36	141.306,32	0,00	1,47	84,61	25.696,68
Desporto Comunitário	168.003,00	167.003,00	8.435,47	141.306,32	21.959,36	141.306,32	0,00	1,47	84,61	25.696,68
Reserva de Contingência [1]	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.500,00	338.638,15	74.392,81	322.125,53	74.392,81	322.125,53	0,00	3,36	95,12	16.512,62
Legislativa	4.000,00	6.138,15	1.593,44	6.138,15	1.593,44	6.138,15	0,00	0,06	100,00	0,00
Ação Legislativa	4.000,00	6.138,15	1.593,44	6.138,15	1.593,44	6.138,15	0,00	0,06	100,00	0,00
Administração	47.500,00	51.500,00	10.697,39	48.835,05	10.697,39	48.835,05	0,00	0,51	94,83	2.664,95
Administração Geral	47.500,00	51.500,00	10.697,39	48.835,05	10.697,39	48.835,05	0,00	0,51	94,83	2.664,95

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	316.500,00	338.638,15	74.392,81	322.125,53	74.392,81	322.125,53	0,00	3,36	95,12	16.512,62
Assistência Social	6.500,00	8.500,00	1.444,08	6.906,80	1.444,08	6.906,80	0,00	0,07	81,26	1.593,20
Assistência Comunitária	6.500,00	8.500,00	1.444,08	6.906,80	1.444,08	6.906,80	0,00	0,07	81,26	1.593,20
Saúde	80.000,00	80.000,00	19.034,49	79.380,27	19.034,49	79.380,27	0,00	0,83	99,23	619,73
Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	19.034,49	79.380,27	19.034,49	79.380,27	0,00	0,83	99,23	619,73
Educação	100.500,00	105.500,00	23.194,94	99.624,84	23.194,94	99.624,84	0,00	1,04	94,43	5.875,16
Ensino Fundamental	93.000,00	98.000,00	21.790,39	93.263,07	21.790,39	93.263,07	0,00	0,97	95,17	4.736,93
Educação Infantil	7.500,00	7.500,00	1.404,55	6.361,77	1.404,55	6.361,77	0,00	0,07	84,82	1.138,23
Agricultura	50.000,00	50.000,00	11.102,13	46.570,70	11.102,13	46.570,70	0,00	0,49	93,14	3.429,30
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	11.102,13	46.570,70	11.102,13	46.570,70	0,00	0,49	93,14	3.429,30
Transporte	23.000,00	31.000,00	5.994,07	28.917,21	5.994,07	28.917,21	0,00	0,30	93,28	2.082,79
Transporte Rodoviário	23.000,00	31.000,00	5.994,07	28.917,21	5.994,07	28.917,21	0,00	0,30	93,28	2.082,79
Desporto e Lazer	5.000,00	6.000,00	1.332,27	5.752,51	1.332,27	5.752,51	0,00	0,06	95,88	247,49
Desporto Comunitário	5.000,00	6.000,00	1.332,27	5.752,51	1.332,27	5.752,51	0,00	0,06	95,88	247,49
TOTAL (III) = (I + II)	9.654.429,00	12.247.904,85	1.088.576,23	9.596.363,15	1.750.731,92	9.116.608,33	479.754,82	100,00	78,35	2.651.541,70

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**952.714,98**	**1.066.727,41**	**790.537,29**	**914.638,93**	**1.044.251,79**	**980.143,73**	**864.848,50**	**914.395,11**	**977.039,45**	**938.580,71**	**1.034.170,56**	**1.422.070,83**	**11.900.119,29**	**10.988.004,00**
RECEITA TRIBUTARIA	20.366,00	30.800,93	22.894,56	41.929,48	24.316,30	33.604,00	21.053,15	27.210,85	27.324,64	21.648,68	25.496,40	24.126,02	320.771,01	299.000,00
I.P.T.U.	0,00	23,70	0,00	20.094,19	1.343,80	494,02	537,47	1.158,36	17,46	68,71	290,86	1.114,92	25.143,49	25.000,00
I.R.R.F	12.617,03	12.614,87	11.030,27	12.590,70	7.971,02	10.259,86	10.478,88	11.060,88	10.521,89	11.754,48	15.012,91	15.655,34	141.568,13	120.000,00
I.S.S.	2.035,11	1.998,58	2.274,40	1.846,97	1.841,42	1.142,59	2.018,20	2.637,38	2.163,62	2.113,14	3.257,84	4.443,75	27.773,00	55.000,00
I.T.B.I.	5.368,94	3.979,22	6.844,42	2.999,61	10.930,56	20.277,86	7.522,07	9.678,69	5.791,33	4.768,00	5.147,00	300,00	83.607,70	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	344,92	12.184,56	2.745,47	4.398,01	2.229,50	1.429,67	496,53	2.675,54	8.830,34	2.944,35	1.787,79	2.612,01	42.678,69	49.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.964,17	18.563,73	20.704,89	20.774,09	20.257,32	20.054,86	20.127,82	20.111,58	19.736,17	20.701,13	20.710,54	38.177,40	258.883,70	225.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.997,50	2.946,33	3.143,61	3.435,73	3.485,85	3.784,66	4.482,90	4.628,16	5.131,73	77.810,41	6.084,69	62.719,47	222.651,04	672.001,00
RECEITA AGROPECUARIA	390,00	330,00	180,00	420,00	0,00	0,00	60,00	270,00	270,00	360,00	150,00	780,00	3.210,00	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	21,00	38,00	55,00	21,00	38,00	371,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.930,00	595,98	2.833,10	4.477,96	3.551,71	4.759,90	9.483,47	7.972,03	5.517,17	6.269,30	22.685,61	72.076,23	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	864.946,66	1.008.779,75	740.766,53	843.496,58	990.486,13	918.456,10	812.117,48	851.535,89	913.674,27	810.342,89	973.239,59	1.251.973,41	10.979.815,28	9.582.003,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	423.915,46	466.148,99	352.683,71	492.790,19	740.091,40	5.622.389,25	5.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	263.047,30	236.227,23	223.015,88	268.907,73	267.234,42	250.314,12	318.026,94	260.521,26	276.800,02	269.115,73	299.453,06	298.451,02	3.231.114,71	2.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	8.256,81	9.149,69	17.346,20	15.454,34	14.769,06	16.992,52	19.164,93	15.352,78	15.407,34	12.428,80	5.192,45	3.086,19	152.601,11	125.000,00
Cota-Parte do ITR.	44,53	12,27	370,21	0,00	34,81	39,29	16,28	12,03	3.629,24	3.097,52	116,02	130,73	7.502,93	7.000,00
Outras Transferências Correntes	50.039,79	64.147,13	72.550,95	89.666,03	70.540,44	112.010,08	70.102,10	66.722,95	66.428,41	89.751,86	82.182,02	116.840,63	950.982,39	664.003,00
Transferências da LC 61/1989	4.699,38	3.608,32	3.185,36	2.920,80	3.927,60	4.090,70	4.029,44	4.311,53	3.921,87	4.192,52	4.650,61	4.970,49	48.508,62	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.892,92	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	1.223,23	14.678,76	21.000,00
Transferências do FUNDEB	79.653,11	77.822,89	68.483,97	79.874,41	84.190,10	76.121,22	73.638,74	79.476,65	80.115,17	77.849,52	87.632,01	87.179,72	952.037,51	800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.029,65	1.338,67	2.230,72	1.711,95	1.207,23	654,40	2.226,25	1.134,16	2.892,61	2.145,43	2.199,04	21.570,92	42.341,03	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	**164.461,04**	**190.357,30**	**139.455,71**	**154.021,31**	**185.858,25**	**164.720,66**	**152.498,01**	**160.332,94**	**149.181,13**	**147.765,61**	**179.408,76**	**199.414,80**	**1.987.475,52**	**1.830.600,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	556,81	0,00	591,32	1.182,64	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	1.182,64	7.652,65	1.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	16.853,65	16.995,54	18.689,66	18.047,61	18.116,02	18.064,62	18.231,57	18.231,70	17.858,04	18.626,21	18.575,38	35.461,28	233.751,28	206.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	147.050,58	173.361,76	120.174,73	134.791,06	167.150,91	146.064,72	133.675,12	141.509,92	130.731,77	128.548,08	160.242,06	162.770,88	1.746.071,59	1.623.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**788.253,94**	**876.370,11**	**651.081,58**	**760.617,62**	**858.393,54**	**815.423,07**	**712.350,49**	**754.062,17**	**827.858,32**	**790.815,10**	**854.761,80**	**1.222.656,03**	**9.912.643,77**	**9.157.404,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	847.000,00	847.000,00	113.965,99	443.677,59	2.010.839,00
RECEITAS CORRENTES	847.000,00	847.000,00	113.965,99	443.677,59	2.010.839,00
Receita de Contribuições dos Segurados	206.000,00	206.000,00	54.036,66	233.751,28	215.228,02
Pessoal Civil	206.000,00	206.000,00	54.036,66	233.751,28	215.228,02
Ativo	205.000,00	205.000,00	54.036,66	233.751,28	215.228,02
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	1.773,96	7.652,65	34.779,05
Receita Patrimonial	640.000,00	640.000,00	58.155,37	202.273,66	1.760.831,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	640.000,00	640.000,00	58.155,37	202.273,66	1.760.831,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	290.000,00	290.000,00	73.686,49	317.887,61	293.517,58
RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	73.686,49	317.887,61	293.517,58
Receita de Contribuições Patronais	290.000,00	290.000,00	73.686,49	317.887,61	293.517,58
Pessoal Civil	290.000,00	290.000,00	73.686,49	317.887,61	293.517,58
Ativo	290.000,00	290.000,00	73.686,49	317.887,61	293.517,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.137.000,00**	**1.137.000,00**	**187.652,48**	**761.565,20**	**2.304.356,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	235.000,00	445.451,38	58.062,48	228.037,16	0,00	167.347,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.561,33	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.561,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.000,00	445.451,38	58.062,48	228.037,16	0,00	115.786,46	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	46.161,40	181.679,34	0,00	115.786,46	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	15.636,57	67.690,51	0,00	66.787,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	5.628,18	24.388,78	0,00	24.110,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	24.896,65	89.600,05	0,00	24.887,80	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	235.000,00	445.451,38	11.901,08	46.357,82	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	235.000,00	445.451,38	11.901,08	46.357,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**235.000,00**	**445.451,38**	**58.062,48**	**228.037,16**	**0,00**	**167.347,79**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	902.000	691.548	129.590	533.528,04		2.137.008,79	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	712.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.329.218,30	8.361.633,19	9.039.618,34
Investimentos	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	PRICILA CRESTANI CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	406.488,85	276.284,38	247.776,82
DEDUÇÕES (II)	179.189,90	821.582,02	1.131.651,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	211.453,44	935.936,75	1.131.651,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.263,54	114.354,73	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	227.298,95	-545.297,64	-883.875,15
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**227.298,95**	**-545.297,64**	**-883.875,15**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-338.577,51**	**-1.111.174,10**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**175.875,61**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.039.618,34	8.603.398,30	8.361.633,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.039.618,34	8.604.153,30	8.361.633,19
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	755,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-9.039.618,34	-8.603.398,30	-8.361.633,19
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-9.039.618,34**	**-8.603.398,30**	**-8.361.633,19**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.984.403,00**	**2.138.230,78**	**10.251.047,97**	**9.370.006,92**
Receita Tributária	299.000,00	49.622,42	320.771,01	333.238,97
I.P.T.U.	25.000,00	1.405,78	25.143,49	23.826,52
I.S.S.	55.000,00	7.701,59	27.773,00	40.326,06
I.T.B.I.	50.000,00	5.447,00	83.607,70	93.075,26
I.R.R.F.	120.000,00	30.668,25	141.568,13	136.916,78
Outras Receitas Tributárias	49.000,00	4.399,80	42.678,69	39.094,35
Receita de Contribuição	515.000,00	132.574,43	576.771,31	561.249,15
Receitas Previdenciárias	497.000,00	129.497,11	559.291,54	543.524,65
Outras Contribuições	18.000,00	3.077,32	17.479,77	17.724,50
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	120,00	1.763,70	60,00
Receita Patrimonial	672.001,00	68.804,16	222.651,04	1.780.448,75
(-) Aplicações Financeiras	670.001,00	68.684,16	220.887,34	1.780.388,75
Transferências Correntes	7.958.403,00	1.902.200,06	9.233.743,69	8.361.072,65
F.P.M.	4.000.000,00	1.033.567,73	4.567.425,43	4.152.986,33
I.C.M.S.	2.320.000,00	478.323,44	2.584.892,82	2.269.540,90
Convênios	2,00	13.848,24	156.897,54	352.182,26
Outras Transferências Correntes	1.638.401,00	376.460,65	1.924.527,90	1.586.363,16
Demais Receitas Correntes	210.000,00	53.713,87	117.998,26	114.386,15
Dívida Ativa	42.000,00	4.166,18	14.565,50	19.725,96
Diversas Receitas Correntes	168.000,00	49.547,69	103.432,76	94.660,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**0,00**	**268.722,78**	**919.669,51**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	370.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00	80.200,00
Transferências de Capital	18,00	0,00	268.722,78	469.469,51
Convênios	18,00	0,00	268.722,78	469.469,51
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**0,00**	**268.722,78**	**469.469,51**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.984.421,00**	**2.138.230,78**	**10.519.770,75**	**9.839.476,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.526.111,34**	**1.699.597,50**	**8.694.212,20**	**23.500,00**	**9.205.679,97**	**6.353,68**
Pessoal e Encargos Sociais	5.158.289,74	1.069.228,46	4.781.896,90	0,00	4.585.507,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.500,00	5.338,34	47.971,02	0,00	13.062,90	0,00
Outras Despesas Correntes	4.315.321,60	625.030,70	3.864.344,28	23.500,00	4.607.110,07	6.353,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.473.611,34**	**1.694.259,16**	**8.646.241,18**	**23.500,00**	**9.192.617,07**	**6.353,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.004.793,51**	**51.134,42**	**422.396,13**	**456.254,82**	**1.117.291,61**	**216.358,16**
Investimentos	1.844.793,51	22.626,86	263.684,10	456.254,82	1.094.246,21	216.358,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	28.507,56	158.712,03	0,00	23.045,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.844.793,51**	**22.626,86**	**263.684,10**	**456.254,82**	**1.094.246,21**	**216.358,16**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**717.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**717.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**12.035.404,85**	**1.716.886,02**	**8.909.925,28**	**479.754,82**	**10.286.863,28**	**222.711,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.050.983,85**	**421.344,76**	**1.130.090,65**		**-670.098,69**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	98.136,10		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	98.136,10		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-583.508,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	32.263,54	-	32.263,54	-	-	222.711,84	170.323,19	170.323,19	23.295,19	29.093,46
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	32.263,54	0,00	32.263,54	0,00	0,00	122.353,68	122.353,68	122.353,68	0,00	0,00
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.353,68	106.353,68	106.353,68	0,00	0,00
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	32.263,54	0,00	32.263,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.358,16	47.969,51	47.969,51	23.295,19	29.093,46
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.358,16	47.969,51	47.969,51	23.295,19	29.093,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**32.263,54**	**0,00**	**32.263,54**	**0,00**	**0,00**	**222.711,84**	**170.323,19**	**170.323,19**	**23.295,19**	**29.093,46**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	255.000,00	255.000,00	45.680,10	279.229,66	109,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	1.863,26	26.267,64	90,58
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	1.405,78	25.143,49	100,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	457,48	1.124,15	28,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.447,00	83.607,70	167,22
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.447,00	83.607,70	167,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.000,00	56.000,00	7.701,59	27.786,19	49,62
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	7.701,59	27.773,00	50,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	13,19	1,32
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	30.668,25	141.568,13	117,97
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	30.668,25	141.568,13	117,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.118.000,00	8.118.000,00	1.851.378,62	9.076.795,38	111,81
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	1.232.881,59	5.622.389,25	112,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	1.232.881,59	5.622.389,25	112,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	597.904,08	3.231.114,71	111,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	2.446,46	14.678,76	69,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	9.621,10	48.508,62	74,63
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	246,75	7.502,93	107,18
2.6- Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	8.278,64	152.601,11	122,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.373.000,00	8.373.000,00	1.897.058,72	9.356.025,04	111,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	75.000,00	75.000,00	8.449,22	91.887,20	122,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	75.000,00	75.000,00	8.449,22	91.887,20	122,52
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2,00	2,00	13.848,24	156.897,54	7.844.877,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	13.848,24	156.897,54	7.844.877,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.002,00	107.002,00	17.573,16	81.257,57	75,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	182.004,00	182.004,00	39.870,62	330.042,31	181,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.623.600,00	1.623.600,00	323.012,94	1.746.071,59	107,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	199.313,86	1.054.963,82	105,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	119.580,64	646.221,89	111,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	489,28	2.935,70	69,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	1.924,21	9.701,70	74,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	49,34	1.500,51	107,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	1.655,61	30.747,97	122,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	805.000,00	805.000,00	175.197,88	953.262,76	118,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	174.811,73	952.037,51	119,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	386,15	1.225,25	24,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-823.600,00	-823.600,00	-148.201,21	-794.034,08	96,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	480.000,00	740.776,65	143.056,64	725.946,81	0,00	98,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	480.000,00	740.776,65	143.056,64	725.946,81	0,00	98,00
14- OUTRAS DESPESAS	325.000,00	175.000,00	24.083,20	160.834,29	0,00	91,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	325.000,00	175.000,00	24.083,20	160.834,29	0,00	91,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	805.000,00	915.776,65	167.139,84		886.781,10	96,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.093.250,00	2.093.250,00	474.264,68	2.339.006,26	111,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	121.500,00	31.106,35	115.294,92	0,00	94,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.500,00	121.500,00	31.106,35	115.294,92	0,00	94,89
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.150,00	1.760.926,65	366.761,56	1.654.622,82	16.450,00	94,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	805.000,00	915.776,65	167.139,84	886.781,10	0,00	96,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.150,00	845.150,00	199.621,72	767.841,72	16.450,00	92,80
25- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.664.650,00	1.882.426,65	397.867,91		1.786.367,74	94,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-794.034,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	1.225,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	776,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-792.032,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.578.399,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.000,00	97.000,00	8.449,22	91.887,20	0,00	94,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.003,00	797.416,20	38.788,45	250.640,84	127.500,00	47,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	219.003,00	894.416,20	47.237,67		470.028,04	52,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.883.653,00	2.776.842,85	445.105,58		2.256.395,78	81,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.883.653,00	2.776.842,85	445.105,58	2.256.395,78	81,26

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (i)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	776,65	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	952.037,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	935.949,51	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.225,25	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	18.089,90	0,00

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TEC.CONTABIL CRC/SC 17691-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
O valor do saldo do superavit financeiro do exercicio anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 776,65, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.004.793,51	422.396,13	456.254,82	1.126.142,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.004.793,51**	**422.396,13**	**456.254,82**	**1.126.142,56**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.004.791,51**	**-878.650,95**		**-1.126.140,56**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 04/01/2014

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

PRICILA CRESTANI
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação - Nº 01/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
Recebimento das Propostas: até o dia 22/01/2014 às 13h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 22/01/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 08 de Janeiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato de Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0027/2013

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços na área Médica (Clinica Geral), 40 (quarenta) horas semanais, visando o atendimento de toda a população do Município de Ouro Verde - SC. Sessão do pregão: Ás 09h05min dia 21 de janeiro de 2014. Obt. De informações e Edital: Secretaria Geral de Ad: - Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 08 de dezembro de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Edital de Chamamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE OURO VERDE A Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC TORNA PÚBLICO a todos os interessados que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal, Mais informações a respeito poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ouro Verde, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sita na Rua João Maria Conrado, Nº. 425. Ou pelo site: www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde, em 06 de janeiro de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Extrato Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 062/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: WZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento estratégico, gestão administrativa, marketing e captação de recursos.. Amparo legal P. L. nº 0029/2013, PP. nº 0011/2013, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 03 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 960/2013.

ATO Nº. 960/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCAS GRACIKI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 30/10/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 961/2013.

ATO Nº. 961/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA DE JESUS GOUVEA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento da Região Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 20/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 962/2013.
ATO Nº. 962/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO NICOLAU DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvi-mento da Região Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 963/2013.
ATO Nº. 963/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SIMONE ARCELINA DA SILVA MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 964/2013.
ATO Nº. 964/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JONATHAS CESARIO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor V Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Dire-ta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.552, de 30 de agosto de 2013, com efeitos a contar de 01/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 965/2013.
ATO Nº. 965/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KATIANA PEREIRA FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar 01/11/2013.

Palhoça, SC, em 01 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 966/2013.
ATO Nº. 966/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLAUDIA MARCILIO PIERRI para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regulariza-ção Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 25/11/2013.

Palhoça, SC, em 14 de novembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 967/2013.
ATO Nº. 967/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LEONARDO KRETZER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva, com efeitos a contar de 02/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 968/2013.
ATO Nº. 968/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MICHELLE AMARAL DE SOUZA, para ocupar o cargo de Pro-vimento em Comissão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com efeitos a contar de 03/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 969/2013.
ATO Nº. 969/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO BRUNO ALBERTO SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com efeitos a contar de 03/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 970/2013.
ATO Nº. 970/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAYARA DA SILVA E SOUZA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 11/11/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 971/2013.
ATO Nº. 971/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CARLOS VANDERLEI PIERRI, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 972/2013.
ATO Nº. 972/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR PAULO OSVALDO ESPINDOLA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transportes, da Administração Direta desta Prefeitura, com efei-tos a contar de 01/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 973/2013.
ATO Nº. 973/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MAURICIO SCHMITT, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da

Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/10/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 3736/2013
PORTARIA Nº 3736/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LUIZA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº. 500041, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo I, lotado (a) na de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a 27/11/2013:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 12 (doze) anos e 07 (sete) Meses.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3648/2013.
PORTARIA Nº. 3648/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLI DA ROSA DE SOUZA, matrícula nº. 300109, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 22/12/2008 a 22/12/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 07/01/2014 à 05/02/2014.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3703/2013.
PORTARIA Nº. 3703/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MONIQUE DA SILVA PINHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/10/2013 a 14/12/2013. A presente admissão em VAGA TRANSITÓRIA faz-se necessário tendo em vista, o desdobra-mento de classe.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3704/2013.
PORTARIA Nº. 3704/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDUARDA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/10/2013 a 27/11/2013 face ao impedimento da titular Marta Inês Diniz, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3705/2013.
PORTARIA Nº. 3705/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SILVIA ANDREA BOGAS DE OLIVEIRA, de

conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/10/2013 a 01/12/2013, face ao impedimento da titular Dayane Aline Farias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3706/2013.
PORTARIA Nº. 3706/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KARINA DA SILVA SANCEVERINO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Brincando, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/09/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3707/2013.
PORTARIA Nº. 3707/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/09/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3708/2013.
PORTARIA Nº. 3708/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE MARIA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simpli-ficado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de En-sino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) GE Maria Luzia de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/10/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3709/2013.
PORTARIA Nº. 3709/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARILEIA LENI DE MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do EB Laurita W. da Silveira, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/10/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3710/2013.
PORTARIA Nº. 3710/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRIAM HELENA WERNER DLUZ-NIEWSKI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Pro-cesso Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Cleusa C. Romanski, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3711/2013.
PORTARIA Nº. 3711/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA DA GRAÇA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Manoel da Silva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo pe-ríodo de 18/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Elizabete P. dos Santos, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3712/2013.
PORTARIA Nº. 3712/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANINHA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da CEI Nova Esperança, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Maria Elizabete Folster, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3713/2013.
PORTARIA Nº. 3713/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANUSSA TANARA KOHLER ISHI-OKA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Maria dos Santos Silva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Maria Alice Machado, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3714/2013.
PORTARIA Nº. 3714/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SUZANA DELGADO COSTA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/10/2013 a 07/12/2013, face ao impedimento do titular Denise

Moreira Bonelli, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3715/2013.
PORTARIA Nº. 3715/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADHARA CYNTHIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Michelly L. S. de Abreu, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3716/2013.
PORTARIA Nº. 3716/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 09/09/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3717/2013.
PORTARIA Nº. 3717/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIELA DE AGAPITO PRAZERES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seleti-vo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Edu-cação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Jasmine F. Schappo, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3718/2013.
PORTARIA Nº. 3718/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR IONARA OLIVIA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Escola Reunida Bento José do Nascimento, EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de E-ducação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/08/2013 a 15/12/2013. A presente admissão em Vaga Excedente faz-se necessário, tendo em vista a falta de candidatos aprovados em concurso público.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3719/2013.
PORTARIA Nº. 3719/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREA MARIA COELHO WEINGARTNER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Inicias, no (a) Escola Básica Reinaldo We-ingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 06/11/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Claudia Ap. Sontag, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3720/2013.
PORTARIA Nº. 3720/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PAULO AUGUSTO HALN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensi-no Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/11/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Sandra Ap. Nogueira.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3721/2013.
PORTARIA Nº. 3721/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA LOHN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fun-damental, disciplina Séries Inicias, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/11/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Claudia Ap. Sontag, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3722/2013.
PORTARIA Nº. 3722/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MÁRCIA ELISA FRANCO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vó Laura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, no período de 04/11/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento da titular Reni A. D. Quintino, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3723/2013.
PORTARIA Nº. 3723/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR WILLIAM PEREIRA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Grupo Escolar Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/10/2013 a 13/12/2013, face ao impedimento da titular Cleusa de Oliveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3724/2013.
PORTARIA Nº. 3724/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALINE FLAVIA GONSALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplifi-cado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, no período de 18/10/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento do titular Bruna J. F. Barbosa, que pediu exoneração.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3725/2013.
PORTARIA Nº. 3725/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CLAUDIA NOEMI NASCIMENTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Neri Brasiliano Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/11/2013 a 15/12/2013 face ao impedimento da titular Cleusa S. Anselmo, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3726/2013.
PORTARIA Nº. 3726/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIANE MICHELINE MIRANDA RACHADEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/10/2013 a 15/12/2013 face ao impedimento da titular Rosemeri Cunha Zimmermann.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3727/2013.
PORTARIA Nº. 3727/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MICHELLE CARVALHO DIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/11/2013 a 15/12/2013, face ao impedimento do titular Claudia I. Amorim, que se encontra LG.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3728/2013.
PORTARIA Nº. 3728/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSECLAUDIA MACHADO, de acor-do com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita W. Silveira, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/10/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3729/2013.
PORTARIA Nº. 3729/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária con-for-me anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administra-ção Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de de-zembro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	PARA
402227	Francielli Carolini Machado	R$ 500,00

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3730/2013.
PORTARIA Nº. 3730/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROBERTO CARLOS PIERRI, matrícula nº. 500330, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administra-ção Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 15/07/2002 a 15/07/2007, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 15/07/2007 a 15/07/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 09/01/2014 à 09/03/2014.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3731/2013.
PORTARIA Nº. 3731/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3452 de 30 de outubro de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado a servidora DEVANELI STANCK GODOI, como Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao nome que deverá ser DEVANE-LI STANCK GODOI, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3732/2013.
PORTARIA Nº. 3732/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Angelita Marques	ASO	03	29/09/13	I - S 30
Adriana Angelita Marques	ASO	10	01/10/13	I - S 30
Adriana Angelita Marques	ASO	03	20/11/13	I - Z 76-3
Adriana Angelita Marques	ASO	07	25/11/13	I - Z 76-3
Alessandra Cristina Damo	Dentista	180	18/11/13	I - Z 33
Ana Cristina da Cunha Coutinho	Nutricionista	60	22/10/13	I - Z 76-3
Angela Maria Sarmento	ASO	14	31/10/13	I - Z 54-0
Bruna Helena de Jesus	Enfermeiro	15	29/10/13	I - Z 54-0
Cintia Tuler da Silva	Assistente Técnico Pedagógico	05	25/10/13	I - M 25-5
Claudia B. T. dos Santos	Odontologa	07	23/10/13	I - M 65-9
Cristina Pannain Bonhote	ACS	05	29/10/13	I - B 07
Cristina Pannain Bonhote	ACS	07	04/11/13	I - B 07
Cristina Pannain Bonhote	ACS	05	11/11/13	I - B 07
Eliana Pereira da Silva	ACS	180	02/10/13	I - Z 33
Elisangela Cardoso do Nascimento	Técnico em Enfermagem	180	18/10/13	I - Z 33
Fabio Linder de Souza	Motorista	15	20/10/13	I - S 63-6, II - F 32, III - F 41
Fabio Linder de Souza	Motorista	15	06/11/13	I - S 63-6, II - F 32, III - F 41
Fabio Linder de Souza	Motorista	11	20/11/13	I - S 63-6, II - F 32, III - F 41
Fernanda Ramos Gaspar	Professor	180	23/10/13	I - Z 33
Fernanda Schroeder	Assistente Administrativo	15	28/10/13	I - F 32-1
Fernanda Schroeder	Assistente Administrativo	30	11/11/13	I - F 32-1
Gabrielle da Silva Costa	ASO	07	26/10/13	I - Z 76-3
Galheigo Jaques Ferreira	Professor	09	30/09/13	I - M 72
Gilberto Linhares	Dentista	08	18/10/13	I - Z 54-0
Iane de Farias	Professor	15	28/10/13	I - M 65-9, II - F 33-1
Jerry de Macedo Knabben	Técnico em Contabilidade	30	29/10/13	I - F 32-1
Juliana da Silva Abreu	ACS	15	13/09/13	I - Z 54-0
Jussara da Silveira	Psicóloga	30	01/11/13	I - F 32
Karla Garcia Cortez	Odontologa	20	04/11/13	I - Z 54-0
Karoline Wissler Borba	ACD	04	21/10/13	I - Z 76-3
Kassila Michele Schmitz	Agente Administrativo I	90	21/10/13	I - C 50-9, II - F 32, III - F 45
Luzinete Aparecida D. Barbosa	Professor	30	13/10/13	I - F 32-2
Maria Aparecida Bittencourt	Vigia	90	29/10/13	I - T 14
Maria das Graças Matos Freitas	Professor	40	16/11/13	I - G 56, II - M 75
Maria Elisa H. Hawerroth	Auxiliar de Enfermagem	90	24/10/13	I - Z 54-0
Maria Eni Valente da Silva	ASG	15	22/11/13	I - F 41
Maria Rosario B. da Silva Koch	ASG	05	04/11/13	I - Z 76-3
Marilene R. M. Wagner	Merendeira	02	01/10/13	I - Z 54-0
Marilene R. M. Wagner	Merendeira	04	29/10/13	I - Z 54-0
Marlucy Silveira de Souza	Supervisor Escolar	30	29/10/13	I - F 41, II - F 43
Michely Lucia Soares Abreu	Professor	02	26/10/13	I - Z 76-3, II - Z 33
Michely Lucia Soares Abreu	Professor	15	29/10/13	I - Z 76-3, II - Z 33
Michely Lucia Soares Abreu	Professor	180	13/11/13	I - Z 33
Natalia Neves Santos	ASO	05	28/11/13	I - Z 76-3
Nilceia Aparecida Vingla	Merendeira	60	31/10/13	I - M 75-1, II - M 65-9
Rosana Oliveira Jeremias	ACS	90	28/10/13	I - M 16
Silvia Cristina Madeira	ACS	04	29/10/13	I - Z 76-3, II - Z 54-6
Silvia Cristina Madeira	ACS	07	22/11/13	I - Z 76-3, II - Z 54-6
Tania Regina de O. Linhares	Agente Administrativo I	35	30/10/13	I - F 41-2, II - F 43-2
Tatiana da Silva	Merendeira	08	02/10/13	I - F 92, II - F 43
Tatiana da Silva	Merendeira	10	09/10/13	I - F 92, II - F 43
Vanessa Rosar	Professor	15	31/10/13	I - S 90-0
Viviane L. Q. Coelho	Assistente Técnico Pedagógico	30	30/10/13	I - Z 54-0

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3733/2013
PORTARIA Nº. 3733/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, o servidor JOSE TADEU DA CUNHA, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/12/2013 á 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3734/2013.
PORTARIA Nº. 3734/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SILVIA AZIR FLORENCIO DA SILVA, titular do cargo de En-fermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3735/2013.
PORTARIA Nº. 3735/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0742 de 11 de março de 2013, que Averbou Tempo de Serviço da servidora ROSILDA NAZARE TRUPPEL DE OLIVEIRA.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3737/2013.
PORTARIA Nº. 3737/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0708 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora ROSEMERI APARECIDA FARIAS, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 23966/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3738/2013.
PORTARIA Nº. 3738/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0608 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora RAQUEL ROSELI DE SOUZA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 24980/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3739/2013.
PORTARIA Nº. 3739/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2221 de 01 de julho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora SUELLEN DE SOUZA ALVS VENTURA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 24659/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3740/2013.
PORTARIA Nº. 3740/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0511 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora TATIANE SEWALD DA SILVA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 23751/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3741/2013.
PORTARIA Nº. 3741/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1497 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora EVELYN FERREIRA TELLES, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 24799/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3742/2013.
PORTARIA Nº. 3742/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0895 de 11 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora EDNA SILVA LOURENÇO, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Pre-feitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 23960/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3743/2013.
PORTARIA Nº. 3743/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3380 de 21 de outubro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SINARA REGINA CABRAL, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25729/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3744/2013.
PORTARIA Nº. 3744/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0656 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora GLEYCE CRISTINA DA ROCHA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25562/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3745/2013.
PORTARIA Nº. 3745/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1533 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JESSICA ELAINE SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25622/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3746/2013.
PORTARIA Nº. 3746/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3107 de 25 de setembro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora FERNANDA PIERRI SEBASTIÃO, para ocupar o cargo de Profes-sor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25741/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3747/2013.
PORTARIA Nº. 3747/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0518 de 01 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora KARIANE LINHARES ARAUJO, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25603/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3748/2013.
PORTARIA Nº. 3748/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2816 de 03 de setembro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora HELLEN MARIA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitu-ra, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25572/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3749/2013.
PORTARIA Nº. 3749/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2906 de 09 de setembro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ANA PAULA SOARES AS BRITO FORNARI, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 25726/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3750/2013.
PORTARIA Nº. 3750/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1269 de 10 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora ZOLEIDE DA SILVA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitu-ra, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 24633/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3751/2013.
PORTARIA Nº. 3751/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2222 de 01 de julho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora GIOVANA ATAIDE KENUTZ, para ocupar o cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, por ser Gestante, de acordo com Processo nº. 22361/2013

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3752/2013.
PORTARIA Nº. 3752/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANTONIO ANTUNES DA CRUZ BARROS, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3753/2013.
PORTARIA Nº. 3753/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Professor Cola-borador os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
129976	ALESSANDRO VICENTE CUSTO-DIO	0928	14/12/2014
129554	ALTAIR ALTAMIRO DA SILVA	0312	14/12/2014
129413	ANA PAULA PIETRO NOBRE MONTOURO	2293	31/07/2014
129975	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	0930	14/12/2014
129566	DENIS LIBERATO DELFINO	0373	14/12/2014
129563	EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES	0314	14/12/2014
129553	EDUARDO PEDRO DE SOUZA	0318	14/12/2014
129559	FELIPE MATARAZZO SUPLICY	0306	14/12/2014
129550	HORÁCIO DUTRA MELLO	0317	14/12/2014
210189	JAQUELINE BUCCO	1631	14/12/2014
129552	JOICI LILIAN RODRIGUES	0316	14/12/2014
210188	JULIA ADRIANA GERALDIN	1632	14/12/2014
129977	JUSSARA CARMISINI LIMA FERREIRA	0927	14/12/2014
210316	KATIA REGINA HILLESHEIM	2914	14/12/2014
129973	LISIANE FABRIS CHIUMENTO	0923	14/12/2014
129551	MARCELO JOSÉ CAVALCANTI	0315	14/12/2014
129410	MARIANA DUARTE KARASIAK	2268	31/07/2014
129556	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0310	14/12/2014
129557	MARIA FERNANDA DIOGO	0309	14/12/2014
129560	RANGEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	0305	31/07/2014
210120	RENATA CAVALAZZI ZIMMER	1365	14/12/2014
210266	KELLY CRISTIANY VIEIRA VI-CENTE	2785	14/12/2014
210276	ODIMAR LORENSET	2805	14/12/2014
129974	SIMONE MACHADO MORETTO CESCONETTO	0924	31/07/2014
129408	SUELI EMIDIA HENNING	2260	31/07/2014

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3754/2013.
PORTARIA Nº. 3754/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MICHELLE AMARAL DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/12/2013 a 04/12/2014.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3755/2013.
PORTARIA Nº. 3755/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1503 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JESSICA VALDETE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Profes-sor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/09/2013 a 13/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3756/2013.
PORTARIA Nº. 3756/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1150 de 01 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora SUZANA GERMANO FARIAS, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/11/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3757/2013.
PORTARIA Nº. 3757/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3454 de 30 de outubro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ROBERTA VALDEIA SAIBERT, para ocupar o cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/11/2013 a 14/12/2013.

Palhoça, SC, em 02 de dezembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Errata 001 Concorrência Pública Nº250/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA 001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 250/2013

O Município de Palhoça torna público que, no Edital Concorrência Pública nº250/2013 que tem como objeto contratação de empresa para reforma da Creche, Escola e Ginásio do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Bairro Passa Vinte- Palhoça/SC, incluindo mão de obra e fornecimento de todo material, onde se Lê data de abertura 24/01/2013, deve-se ler 24/01/2014. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 08 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.

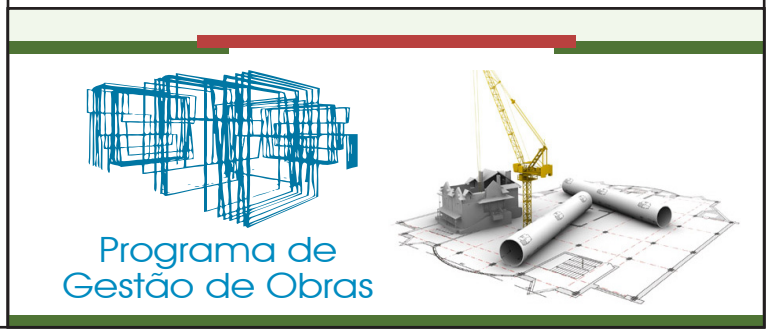

Palmitos

Prefeitura

Processo 04/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº04/14 Modalidade: Tomada de preço nº01/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DA ÁGUA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 306 FAMÍLIAS, PERTENCENTES À FAIXA LESTE DO INTERIOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Entrega do Envelopes: 27/01/2014, até as 14:00 horas. Abertura do Envelopes: 27/01/2014 as 15:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 08 de janeiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Passo de Torres

Câmara Municipal

Portaria Nº 03
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 03, de 07 de janeiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2013, com amparo na Lei Municipal nº 118/94, artigos 12 à 15,

RESOLVE:
Nomear Celia Colares Luiz, brasileira, casada, residente na cidade de Passo de Torres-SC, portadora da Cédula de Identidade nº 3745543 e do CPF nº 003.648.059-27, de formação secundária, nascida aos 17/01/1979, filha de Menair Colares Luiz e Adão Silveira Luiz, para ocupar o cargo efetivo de servente, com atribuições e vencimentos previstos em LEI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretária

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Estadual.
Valor: R$ 9.752,33 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).
Destinação: PRESTAÇÃO SOCIAL BASICA/CUSTEIO.
Data liberação: 19/12/2013

Passos Maia - SC, 08 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Destinação: CRAS.
Data liberação: 06/01/2014

Passos Maia - SC, 08 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Destinação: IGD - SUAS
Data liberação: 06/01/2014

Passos Maia - SC, 08 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos
O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte sete mil setecentos e oitenta reais).
Destinação: CAMINHO DA ESCOLA/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PRONACAMPO
Data liberação: 03/01/2013

Passos Maia - SC, 08 de janeiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria N° 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 001/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Maria Elena da Silva brasileira, portadora do CPF nº 744.001.939-34, matricula nº 10945, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratada temporariamente pela portaria nº 350/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 002/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 487/2013, que designou para responder pela Secretaria Municipal de Financias, sem ônus para o erário Público, a servidora Pública Municipal, efetiva e não estável, Luceni Firmino Silvano Fermiano, brasileira, portadora do CPF nº 812.159.409-04, matricula nº 10713.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 003 /2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, efetiva e não estável, Luceni Firmino Silvano Fermiano, brasileira, residente e domiciliada em Paulo Lopes/SC, portadora do CPF n° 812.159.409-04, matrícula nº 10713, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Financias, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 004/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal efetivo e não estável Rafael Dias brasileiro, portadora do CPF nº 058.980.049-39, matricula nº 10708, ocupante do Cargo de Motorista, nomeado pela portaria nº 379/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Janeiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 01/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 51/2013 - Carta Convite 09/2013.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares (Camisetas, regatas, agasalhos, calças e bermudas) para alunos da Rede Municipal de Ensino de Peritiba.
Dados do Contrato: Contrato nº 01/2014
Contratado: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA EPP
CNPJ: 04.489.202/0001-08
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 18.305,00 (Dezoito mil trezentos e cinco reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 01/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 01/2014
Contratado: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 10.981,50 (Dez mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 02/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 52/2013 - Carta Convite 10/2013.

Objeto: aquisição de material escolar para o ano letivo de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 02/2014
Contratado: BEL CENTER ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.572.330/0001-75
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 10.632,83 (Dez mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 02/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 02/2014
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 14.615,80 (Quatorze mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 03/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 52/2013 - Carta Convite 10/2013.

Objeto: aquisição de material escolar para o ano letivo de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 03/2014
Contratado: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 2.067,95 (Dois mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 03/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 03/2014
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 30.017,95 (Trinta mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 04/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 52/2013 - Carta Convite 10/2013.

Objeto: aquisição de material escolar para o ano letivo de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 04/2014
Contratado: ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR LTDA EPP
CNPJ: 00.266.051/0001-60
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 2.390,80 (Dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 04/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 04/2014
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 23.106,50 (Vinte e três mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 05/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 52/2013 - Carta Convite 10/2013.

Objeto: aquisição de material escolar para o ano letivo de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 05/2014
Contratado: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 1.660,10 (Um mil e seiscentos e sessenta reais e dez centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 05/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 05/2014
Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 20.405,51 (Vinte mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 06/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 54/2013 - Pregão Presencial 22/2013.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras que serão executadas pelo Município.
Dados do Contrato: Contrato nº 06/2014
Contratado: EDELAR ROMALDO MULLER EPP
CNPJ: 03.882.887/0001-87
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 22.775,00 (Vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 06/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 06/2014
Contratado: S&R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 04.889.315/0001-92
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 22.620,30 (Vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 07/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 54/2013 - Pregão Presencial 22/2013.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras que serão executadas pelo Município.
Dados do Contrato: Contrato nº 07/2014
Contratado: ADILSON LUIZ MARAFON
CNPJ: 14.237.590/0001-85
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 255.750,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 07/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 07/2014
Contratado: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.607956/0001-81
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 9.030,60 (Nove mil e trinta reais e sessenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 08/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 55/2013 - Pregão Presencial 23/2013.

Objeto: Aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, bainha plástica e luvas plásticas.
Dados do Contrato: Contrato nº 08/2014
Contratado: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
CNPJ: 85.093.524/0001-27
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 3.277,60 (Três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 08/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 08/2014
Contratado: L A DALLA PORTA JÚNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 4.874,75 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 09/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 55/2013 - Pregão Presencial 23/2013.

Objeto: Aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, bainha plástica e luvas plásticas.
Dados do Contrato: Contrato nº 09/2014
Contratado: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 09/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 09/2014
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 2.115,00 (Dois mil cento e quinze reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 10/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 56/2013 - Pregão Presencial 24/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos.
Dados do Contrato: Contrato nº 10/2014
Contratado: TRANSCONTUR LTDA ME
CNPJ: 04.791.191/0001-08
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014
Valor do Contrato: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 10/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 10/2014
Contratado: A.G. KIENEN & CIA LTDA ME
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.

Valor do Contrato: R$ 34.192,50 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 11/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 56/2013 - Pregão Presencial 24/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos.
Dados do Contrato: Contrato nº 11/2014
Contratado: GOSENHEIMER & CIA LTDA ME
CNPJ: 06.927.169/0001-78
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 66.792,00 (Sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 11/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2013 - Pregão Presencial 06/2013.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Dados do Contrato: Contrato nº 11/2014
Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 13.568.558/0001-10
Data de Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 4.304,50 (Quatro mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 12/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 57/2013 - Chamada Púbica 04/2013.

Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino de Peritiba, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE, para o 1º quadrimestre de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 12/2014
Contratado: COPAFAPER - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PERITIBA
CNPJ: 08.845.351/0001-05
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 13.526,10 (Treze mil quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 12/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS - Gestão Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: Contrato nº 12/2014
Contratado: GENESIS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.759.417/0001-06
Data de vigência: 02/01/2014 até 30/06/2014.
Valor do Contrato: R$ 804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 13/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 57/2013 - Chamada Púbica 04/2013.

Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino de Peritiba, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE, para o 1º quadrimestre de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 13/2014
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE ALTO BELA VISTA - COPERABV
CNPJ: 07.685.238/0001-47
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 5.108,00 (Cinco mil cento e oito reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 13/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS - Gestão Municipal de Saúde.
Dados do Contrato: Contrato nº 13/2014
Contratado: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.234.834/0001-40
Data de vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 7.463,76 (Sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 14/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 58/2013 - Pregão Presencial 25/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Dados do Contrato: Contrato nº 14/2014
Contratado: PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA ME
CNPJ: 85.102.986/0001-63
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 1.696,50 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 15/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 58/2013 - Pregão Presencial 25/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Dados do Contrato: Contrato nº 15/2014
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
CNPJ: 83.573.212/0006-08
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 14.135,78 (Quatorze mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 16/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 58/2013 - Pregão Presencial 25/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Dados do Contrato: Contrato nº 16/2014
Contratado: MERCADO POLIANE LTDA ME
CNPJ: 00.070.364/0001-48
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 13.616,69 (Treze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 17/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 58/2013 - Pregão Presencial 25/2013.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
Dados do Contrato: Contrato nº 17/2014
Contratado: ELÓI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.536.050/0001-86
Data de Vigência: 02/01/2014 até 30/04/2014.
Valor do Contrato: R$ 15.869,29 (Quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 18/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 62/2013 - Pregão Presencial 29/2013.

Objeto: locação de máquinas copiadoras, com fornecimento de suprimentos e manutenção (exceto o papel).
Dados do Contrato: Contrato nº 18/2014
Contratado: VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 06.275.370/0001-18
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 19/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação e prestação de serviços para elaboração e manutenção dos programas de Segurança e Medicina do Trabalho.
Dados do Contrato: Contrato nº 19/2014
Contratado: BIOSEG - CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 03.186.323/0001-00
Data de Vigência: 02/01/2014 até 28/02/2014.
Valor do Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 20/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A contratada, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito em sua proposta comercial em anexo de ESCOLAVIANET® - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, confere à contratante a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico.
Dados do Contrato: Contrato nº 20/2014
Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 04.072.953/0001-16

Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 2.664,72 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 21/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Peritiba ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 08/2012.
Dados do Contrato: Contrato nº 21/2014
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Data de Vigência: 02/01/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 22/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para publicações de Editais, Licitações, Avisos, informações gerais do Município de Peritiba em jornal de circulação Regional.
Dados do Contrato: Contrato nº 22/2014
Contratado: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA
CNPJ: 04.433.899/0001-97
Data de Vigência: 02/01/2014 até 28/02/2014.
Valor do Contrato: R$ 1.330,00 (Um mil trezentos e trinta reais).

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria N. 298 de 31 de Dezembro de 2013.
PORTARIA N. 298 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, ALESSANDRA SERATTO DO EMPREGO PUBLICO DE PSICÓLOGA (CRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora

Considerando o interesse publico;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido, ALESSANDRA SERATTO, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 016.533.569-60, do emprego público de PSICÓLOGA (CRAS), para o qual havia sido nomeada através da portaria 029 de 07 de janeiro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sob regime jurídico Celetista, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 31 de dezembro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011, de 06 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 037/2013 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 037/2013, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I - Empresa POSTO VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 01.358.169/0002-61, combustível gasolina comum, pelo preço de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por litro;

II - Empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.578.202/0001-87, combustível óleo diesel comum, pelo preço de R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por litro, e combustível óleo diesel S10, pelo preço de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por litro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 DE JANEIRO DE 2.014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 012, de 06 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 041/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Determina a repetição de licitação 041/2013, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa a aquisição de pedra brita, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013, de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA LICITAÇÃO Nº 010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º Revoga o edital de licitação 010/2013, modalidade tomada de preços, cujo objeto visa a conclusão da creche municipal, em razão do certame ter sido declarado frustrado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 06 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 010 de 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA SONIA MARIA HENTZ PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFORMÁTICA E TRANSPARÊNCIA.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, SONIA MARIA HENTZ, brasileira,solteira, inscrita no CPF sob nº 010.107.479-40, residente Rod. Sc 135, Município de Pinheiro Preto-SC para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE INFORMÁTICA E TRANSPARÊNCIA NIVEL DAS-06, com vencimentos previstos em Lei, Lotada na Secretaria de Educação, cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 06 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 23/2013

TERMO ADITIVO nº 23/2013
CONTRATO ADITADO N.º 175/2013

Primeiro Termo de aditamento do contrato de "Execução de obra de engenharia, consiste na pavimentação de rua com pedras irregulares - rua de acesso a SC 135 num total de 2.718,19m²" entre o Município de Pinheiro Preto a empresa POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, autorizado através do Processo n 219/2013 e Licitação n. 003/2013, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede) Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ-MF n.º 09.428.416/0001-80
Endereço: Rua F, Nº 166 - Bairro Dona Helena
Ibicaré/SC
Representada por: JOSÉ LUIS POLICENO DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente contrato tem por objeto Execução, pela contratada, de obra de engenharia, consistente na pavimentação com pedras irregulares na Rua de Acesso a SC 135, total de 2.718,19 m², em Pinheiro Preto, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo previstos no edital convocatório, que passam a fazer parte do presente contrato independentemente de transcrição; autorizado através do Processo n. nº 219/2031, Licitação n. 003/2013, modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Considerando que o contrato firmado através da licitação nº 003/2013 tem seu termo final para 19/11/2013.

2.2 Considerando as condições climáticas adversas que provocaram o atraso no desenvolvimento normal da obra.

As partes acima epigrafadas acordam PRORROGAR O PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2013, onde seu término será para 19/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 275/2013, continuam inalteradas.

3.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 18 de novembro de 2013.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
JOSÉ LUIZ POLICENO DA SILVA

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
MUNÍCIPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do prefeito Municipal, Srº Euzebio Calisto Vieceli, e Presidente da Comissão Municipal de Licitações, com fundamento no disposto no § único do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o chamamento dos interessados para atualização dos registros cadastrais, para efeito de habilitação em licitações e para o ingresso de novos interessados.

Os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitações, sito na Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro - Pinheiro Preto/SC, fone 3562 2000.

Pinheiro Preto-SC, 06 de janeiro de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Edital de Convocação 001/2014- Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2012, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EMPREGO
36	TANIA ZANELLA	PSICOLOGO

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil - cervical e lombar
d. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração , através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais;
b. formulário de Declaração de Dependência;
c. formulário de Declaração de Bens;
d. formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
e. fotocópia da Carteira de Identidade;

f. fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do T-SC) ;
g. fotocópia do Certificado de Reservista;
h. fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
j. fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
l. fotocópia da Certidão de Casamento;
m. fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
P Carteira de Trabalho
q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)
r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 08 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

SAMAE

Extrato de Termo Aditivo do Contrato 016/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2013.

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013, firmado em 20/12/2013, entre Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Pomerode e Oficina Mecânica M.W. Ltda M.E.; b) Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 57; d) Processo: Pregão nº 08/2013; e) Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária, itens: 2058, 3390391900, 1000000; f) Valor global do Contrato: R$ 102.000,00 g) Signatários: Jorge Alfredo Hoge, pelo Contratante, e Milton Afonso Lenzi, pela Contratada.

Extrato de Termo Aditivo do Contrato 017/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2013.

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013, firmado em 20/12/2013, entre Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Pomerode e Auto Peças Celmak Ltda; b) Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 57; d) Processo: Pregão nº 08/2013; e) Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária, itens: 2057, 3390399900, 10000000; f) Valor global do Contrato: R$ 81.000,00 g) Signatários: Jorge Alfredo Hoge, pelo Contratante, e Mark Henri Bloedorn, pela Contratada.

Extrato de Termo Aditivo do Contrato 03/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2013.

a) Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, firmado em 20/12/2013, entre Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae de Pomerode e Camilo Gessner M.E.; b) Objeto: prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, do art. 57; d) Processo: Pregão nº 08/2013; e) Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária, itens: 3390399900 e 1000000; f) Valor global do Contrato: R$ 115.200,00 g) Signatários: Jorge Alfredo Hoge, pelo Contratante, e Claudino Camilo Gessner, pela Contratada.

Portal das Câmaras Municipais

Ponte Serrada

Prefeitura

Aviso de Licitação
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2014

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC TORNA PÚBLICO, que no dia, hora e local abaixo discriminado receberá os Envelopes de Documentação e Proposta de Preços dos interessados do objeto deste Edital.

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Esportivos, Educativos e de Cama para uso junto ao Abrigo Municipal Para Criança e Adolescentes Raio de Luz do Município de Ponte Serrada - SC, de acordo com os itens do Anexo I do Edital.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação: até o dia 16 de Janeiro de 2014 as 08h50min.
Abertura dia 16 de Janeiro de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

Ponte Serrada - SC 07 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 01/2014 Pregão Presencial N° 01/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para os veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2014, sob regime de entrega parcelada, cujos setores interessados são as Secretarias Municipais do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE JANEIRO DE 2014.
MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Edital de Processo Licitatório Nº 02/2014 Pregão Presencial N° 02/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

EXTRATO
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 15:00 (quinze horas), do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S500), para os veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, para o exercício de 2014, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 08 DE JANEIRO DE 2014.
MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal em Exercício

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N. 0009/RH
PORTARIA N. 0009/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n. 0027/RH de 15 de janeiro de 2013 (publicada em 22/01/2013), que concedeu Auxílio Escolar à servidora MARISTELA DE MELO ALMEIDA, matrícula n. 113956/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, cancelando o benefício, conforme Art. 82, Parágrafo único, da Lei Complementar n. 207/2010, modificado pela Lei Complementar n. 248/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0010/RH

PORTARIA N. 0010/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n. 0860/RH de 08 de julho de 2013 (publicada em 16/07/2013), que concedeu Auxílio Escolar à servidora LILIANE SERAPHIM, matrícula n. 102326/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, cancelando o benefício, conforme Art. 82, Parágrafo único, da Lei Complementar n. 207/2010, modificado pela Lei Complementar n. 248/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0012/RH

PORTARIA N. 0012/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor DEJAIR PAULO SOPHIATI JUNIOR, matrícula n. 169412/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de novembro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0013/RH

PORTARIA N. 0013/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor CELSO LUIS MARCHI, matrícula n. 166979/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N° 0007/RH

PORTARIA Nº. 0007/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º – REMOVER os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, considerando o Resultado Final do Concurso Interno de Remoção por Concurso e por Permuta – Ano 2014, do Magistério Público Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores.

Educação Infantil

Servidor	Unidade Origem	Unidade Destino
ADRIANA CASAGRANDE	CEI Canta Galo	CEI Titio Karan
CARLA APARECIDA COELHO	CEI Shirley Dolores Sedrez	CEI Belmarli da Silva
DANIELA APARECIDA RODRIGUES DONNER CLAUDINO	CEI Cobras	CEI Favinho de Mel I
ELAINE CRISTINA BUDAG	CEI Raio de Luz	CEI Romão Truczinsky
ELISANA CAPISTRANO SERRÃO MENDES	CEI Shirley Dolores Sedrez	CEI Belmarli da Silva
ELIZA CRISTINE MARTINS	CEI Dea Bornhausen	CEI Francisco Fleisner
JOICE MARA GASTÃO FERREIRA	CEI Shirley Dolores Sedrez	CEI Belmarli da Silva
LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE	CEI Shirley Dolores Sedrez	CEI Favinho de Mel II
NEVANIR CORREIA MALHEIROS	CEI Navegantes	CEI Canta Galo
ROZANI CAMARGO	CEI Dea Bornhausen	CEI Francisco Fleisner
SANDRA FIGUEREDO	CEI Favinho de Mel II	CEI Romão Truczinsky
SENELI FERREIRA DA SILVA ZONTA	CEI Cobras	CEI Canta Galo
SOLANGE REGINA ROSSETTI MERIZ	CEI Navegantes	CEI Daniel Maschio
WILMARA ADRIANA STADNIK BUBLITZ	CEI Navegantes	CEI Daniel Maschio

Matemática

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
MARGARETE POFFO NAU	20 horas	CE Aníbal de Barba	CE Ricardo Marchi

Geografia

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
ARLETE DE SOUZA	20 horas	CE Aníbal de Barba	CE Ricardo Marchi

História

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
MARCIA ELIANA CHIQUETTI	20 horas	CE Aníbal de Barba	CE Ricardo Marchi

Língua Portuguesa

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
VALMIRA ROHLING LEDRA	20 horas	CE Aníbal de Barba	CE Roberto Machado

Ciências

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
MATEUS DE ANDRADE	20 horas	CE Aníbal de Barba	CE Ricardo Marchi

Educação Física

Servidor	Carga Horária	Unidade Origem	Unidade Destino
TIARA CAROLINA KOERICH	20 horas	CE Guilherme Butzke	CEPLAS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio do Sul, 03 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Aditivos de Contrato - Secretaria da Educação

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELAINE SOARES, portador(a) do CPF nº 042.210.469-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 129/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 129/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ADELAINE SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADELINE SCHAFFER NAU, portador(a) do CPF nº 046.938.749-14, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 108/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ADELINE SCHAFFER NAU
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 217/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 022.470.340-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 217/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 217/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 582/2012 firmado em 11/06/2012, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA SCOZ, portador(a) do CPF nº 069.570.069-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 582/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 582/2012, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALINE CRISTINA SCOZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 064.756.289-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 101/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA CLAUDIA FERNANDES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2013 firmado em 02/09/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA MATTOS, portador(a) do CPF nº 053.271.419-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 290/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA CRISTINA MATTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS, portador(a) do CPF nº 529.164.219-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 130/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA SCOTINI, portador(a) do CPF nº 049.330.499-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 131/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANA PAULA SCOTINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 306/2013 firmado em 07/10/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA CRISTINA MACHADO, portador(a) do CPF nº 052.069.459-78, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 306/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 306/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREIA CRISTINA MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 308/2013 firmado em 14/10/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA SERAFIM, portador(a) do CPF nº 055.700.719-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 308/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 308/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREIA SERAFIM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 006.498.789-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 055/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREIA SILVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREZA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 018.997.139-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 123/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 123/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANDREZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2013 firmado em 21/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANGELA APARECIDA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUCELY MARIA OTTO ROBERTI, portador(a) do CPF nº 518.344.309-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 070/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

AUCELY MARIA OTTO ROBERTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF nº 948.634.079-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENICE DE JESUS, portador(a) do CPF nº 007.731.019-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 126/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 126/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELENICE DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVONE INES SAWICKI, portador(a) do CPF nº 917.357.850-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 013/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IVONE INES SAWICKI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 309/2013 firmado em 16/10/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NILMA LUCIA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 719.097.619-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 309/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 309/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NILMA LUCIA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 313/2013 firmado em 25/10/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidadede Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NORMA PINHEIRO, portador(a) do CPF nº 062.075.659-40, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 313/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 313/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NORMA PINHEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 4/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAMIRIS VALLE, portador(a) do CPF nº 073.071.849-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 4/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 4/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 31/01/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TAMIRIS VALLE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF nº 024.554.850-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 252/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BARBARA SUSAN BREMM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BERNADETE CANDIDO NUNES, portador(a) do CPF nº 674.365.529-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 076/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

BERNADETE CANDIDO NUNES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA CRISTIANE ALVES, portador(a) do CPF nº 058.297.329-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 107/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CARLA CRISTIANE ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CARLA FRANCYELE SOUZA, portador(a) do CPF nº 047.176.549-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 122/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 122/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CARLA FRANCYELE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 214/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CASSIA LEONORA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 056.139.169-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 214/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 214/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CASSIA LEONORA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 153/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLENE RASSWEILER PINHEIRO, portador(a) do CPF nº 039.373.179-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 153/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CHARLENE RASSWEILER PINHEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 245/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLINE MELLO LEDRA, portador(a) do CPF nº 074.334.719-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 245/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 245/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CHARLINE MELLO LEDRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS, portador(a) do CPF nº 938.509.059-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 102/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS, portador(a) do CPF nº 674.983.889-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 039/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254,2013 firmado em 19/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro

lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA PRUST WESSNER, portador(a) do CPF nº 064.054.789-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 254,2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254,2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA PRUST WESSNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 243/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES, portador(a) do CPF nº 936.732.809-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 243/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 243/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANI BECKER, portador(a) do CPF nº 048.323.799-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CRISTIANI BECKER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SALDANHA, portador(a) do CPF nº 042.144.009-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANA PATRICIA DE OLIVEIRA SALDANHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANA RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 046.711.619-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 024/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANA RAMOS DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE DA CUNHA MORAIS, portador(a) do CPF nº 036.179.509-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 057/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DAIANE DA CUNHA MORAIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELA PAUL PARMA, portador(a) do CPF nº 053.459.459-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 082/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANIELA PAUL PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMOZZI, portador(a) do CPF nº 067.407.349-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 046/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DANUBIA KASSALLA TOMASONI GIACOMOZZI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DEBORA COMIATTO, portador(a) do CPF nº 792.102.609-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 077/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DEBORA COMIATTO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 136/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DEISE HELLMANN, portador(a) do CPF nº 073.411.009-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 136/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DEISE HELLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DENISE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 936.178.529-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 067/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DENISE DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DILVA NAZARI FRANCO, portador(a) do CPF nº 988.911.549-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 119/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DILVA NAZARI FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS, portador(a) do CPF nº 543.186.539-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 132/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 132/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDITE CARDOSO, portador(a) do CPF nº 049.454.089-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDITE CARDOSO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA KOCH SCHOWAMBACH, portador(a) do CPF nº 026.198.369-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 127/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 127/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDNA KOCH SCHOWAMBACH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de

outro lado o(a) Sr.(a) EDNA SOARES GUTZ, portador(a) do CPF nº 028.172.109-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

EDNA SOARES GUTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENIR HOLLER, portador(a) do CPF nº 791.573.609-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 086/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELENIR HOLLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH, portador(a) do CPF nº 920.653.929-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 073/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 097/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade
de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085,
de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIETE LESSA, portador(a) do CPF nº 846.062.401-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 097/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIETE LESSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 215/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 040.805.686-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 215/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABIOLA ALMEIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 149/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIA APARECIDA HINCKEL, portador(a) do CPF nº 047.274.769-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 149/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABRICIA APARECIDA HINCKEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIANE KNOPF, portador(a) do CPF nº 030.309.179-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FRANCIANE KNOPF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE BUENO DE OLIVEIRA , portador(a) do CPF nº 032.752.799-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 135/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 135/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISELE BUENO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISHLAINE APOLINARIO KISSNER, portador(a) do CPF nº 004.328.729-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISHLAINE APOLINARIO KISSNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IRIA ANAISA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 070.636.649-21, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IRIA JANAISA MUTSCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ISABEL SCHRAMM BRITO, portador(a) do CPF nº 569.413.159-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 047/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ISABEL SCHRAMM BRITO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVONETE DO PRADO, portador(a) do CPF nº 128.297.838-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 142/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 142/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IVONETE DO PRADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 148/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 000.597.359-70, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 148/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 148/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANAINA APARECIDA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANAINA ZANIS, portador(a) do CPF nº 048.235.669-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 059/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANAINA ZANIS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 144/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANE PEREIRA MAGNANI, portador(a) do CPF nº 901.599.009-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 144/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANE PEREIRA MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE ANA BUZZI POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 581.736.339-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANETE ANA BUZZI POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANIA CARLA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 897.778.599-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 078/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANIA CARLA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 267/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE DA LUZ DEMETRIO, portador(a) do CPF nº 082.962.939-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 267/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 267/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JAQUELINE DA LUZ DEMETRIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 248/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE DALCASTAGUE, portador(a) do CPF nº 863.887.979-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 248/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 248/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JAQUELINE DALCASTAGUE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE FERREIRA, portador(a) do CPF nº 043.207.779-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 095/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JEANE FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JERUSA SCHIOCHET, portador(a) do CPF nº 004.144.349-78, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 034/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JERUSA SCHIOCHET
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JESSICA MARTINS HOLDORF, portador(a) do CPF nº 078.803.269-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JESSICA MARTINS HOLDORF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI, portador(a) do CPF nº 003.656.929-13, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 099/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOCELIA APARECIDA PATRICIO STEDILLE, portador(a) do CPF nº 639.503.919-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 099/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 099/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOCELIA APARECIDA PATRICIO STEDILLE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOICE MARA SCHMITZ, portador(a) do CPF nº 066.080.189-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 124/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 124/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOICE MARA SCHMITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA, portador(a) do CPF nº 833.570.689-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 060/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CARME MERINI, portador(a) do CPF nº 792.081.349-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA CARME MERINI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN, portador(a) do CPF nº 797.597.009-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 152/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 152/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 229/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085,de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 007.611.999-85, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 229/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 229/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILISE SCHWARTZ, portador(a) do CPF nº 022.824.579-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 081/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARILISE SCHWARTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI DE ANDRADE DANKER, portador(a) do CPF nº 920.656.949-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 151/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI DE ANDRADE DANKER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TATIANE KANTOVICK, portador(a) do CPF nº 047.445.329-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 052/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI TATIANE KANTOVICK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLI TERESINHA FRONZA SOARES, portador(a) do CPF nº 891.489.409-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 125/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 125/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLI TERESINHA FRONZA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 145/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARY LEIDE KAMMER, portador(a) do CPF nº 036.883.719-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARY LEIDE KAMMER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MERI TEREZINHA MANTOANELLI, portador(a) do CPF nº 675.246.999-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MERI TEREZINHA MANTOANELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 15/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE DALU LEDRA, portador(a) do CPF nº 003.849.909-67, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 15/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MICHELE DALU LEDRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MICHELE MARCELINO HARBS, portador(a) do CPF nº 035.322.379-46, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 072/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MICHELE MARCELINO HARBS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MIRIAN BRODWOLF PADILHA, portador(a) do CPF nº 692.385.379-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MIRIAN BRODWOLF PADILHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MONIQUE NOVAK , portador(a) do CPF nº 075.114.879-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 241/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MONIQUE NOVAK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MYRIAN HOLLER KNAESEL, portador(a) do CPF nº 936.166.949-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MYRIAN HOLLER KNAESEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 257/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NAYARA CRISTINA CAETANO SACHT, portador(a) do CPF nº 063.798.259-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 257/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 257/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NAYARA CRISTINA CAETANO SACHT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2013 firmado em 04/02/2013, com términoprevisto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidadede Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEIMARA BURG, portador(a) do CPF nº 079.630.019-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 115/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NEIMARA BURG
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 139/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NOELI STEINHEUSER, portador(a) do CPF nº 033.116.289-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 139/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 139/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

NOELI STEINHEUSER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA ELISANGELA BOGO, portador(a) do CPF nº 040.861.259-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 216/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 216/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA ELISANGELA BOGO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 117/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA MELLO SORDI, portador(a) do CPF nº 009.317.099-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 117/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA MELLO SORDI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de

outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA SOARES, portador(a) do CPF nº 007.049.299-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 088/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA STUPP, portador(a) do CPF nº 053.473.469-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA STUPP
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINHA SOARES, portador(a) do CPF nº 044.656.739-65, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSINHA SOARES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RUBIANA MUTSCHLER, portador(a) do CPF nº 068.907.669-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 150/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 150/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RUBIANA MUTSCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETI ALVES, portador(a) do CPF nº 052.589.249-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração
SALETI ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILIA DOS ANJOS, portador(a) do CPF nº 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SANTILIA DOS ANJOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER, portador(a) do CPF nº 028.364.909-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 038/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SCHARLENE LORUANA SCHLEMPER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIDIANE LAURETE KNEIDL, portador(a) do CPF nº 891.676.009-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 061/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIDIANE LAURETE KNEIDL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA INES WEBER PITZ, portador(a) do CPF nº 743.367.389-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 253/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 253/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVANA INES WEBER PITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA JORDINA GOEDERT, portador(a) do CPF nº 068.553.749-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 092/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SILVANA JORDINA GOEDERT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 247/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA MENDES, portador(a) do CPF nº 072.612.349-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 247/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 247/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIMONE APARECIDA MENDES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF nº 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 241/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SIMONE SCHUSSLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SINTIA LUCIANO, portador(a) do CPF nº 056.355.559-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 106/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SINTIA LUCIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SOLANGE APARECIDA DEMETRIO, portador(a) do CPF nº 003.779.999-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 134/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 134/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SOLANGE APARECIDA DEMETRIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SORAIA FERRARI, portador(a) do CPF nº 021.125.599-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 140/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 140/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SORAIA FERRARI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 005.820.929-81, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 14/2013, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SUSANA MARIA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 266/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE BUSARELLO, portador(a) do CPF nº 010.163.499-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 266/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 266/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TAISE BUSARELLO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA, portador(a) do CPF nº 039.164.589-73, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 018/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TATIANA COSTA SPINDOLA VIEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 255/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TEREZINHA KISNER, portador(a) do CPF nº 034.514.019-24, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 255/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 255/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TEREZINHA KISNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA, portador(a) do CPF nº 887.114.123-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 104/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VALDENIA DE SOUZA LIMA ROSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDETE MARIA AVI PONTICELLI, portador(a) do CPF nº 831.554.579-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VALDETE MARIA AVI PONTICELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANESSA DA ROCHA, portador(a) do CPF nº 008.974.759-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VANESSA DA ROCHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 807.878.279-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 094/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 941.974.409-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 063/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VIVIANE VIEIRA POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 307/2013 firmado em 07/10/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 089.210.289-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 307/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 307/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

RITA DE CASSIA OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSIANE FRANCO, portador(a) do CPF nº 058.186.049-77, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 022/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOSIANE FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA APARECIDA FARIAS, portador(a) do CPF nº 040.302.259-26, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 118/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA APARECIDA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA FELICIANO, portador(a) do CPF nº 027.902.199-23, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 083/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 083/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA FELICIANO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA KURTZ, portador(a) do CPF nº 059.592.239-29, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 098/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA KURTZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA NEIDE MACHADO, portador(a) do CPF nº 041.247.739-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 268/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 268/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA NEIDE MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de

janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ, portador(a) do CPF nº 032.520.379-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 239/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSIARA HOEGEN, portador(a) do CPF nº 035.099.009-36, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JUSSIARA HOEGEN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KATIUSCIA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO, portador(a) do CPF nº 058.048.079-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KATIUSCIA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER, portador(a) do CPF nº 052.388.759-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 103/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.742.169-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 069/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELI CARLA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 075.643.779-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KELI CARLA RIBEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELLY DA SILVA, portador(a) do CPF nº 053.831.749-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 085/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KELLY DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KÉROLIN DUANE BILK, portador(a) do CPF nº 039.827.239-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

044/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KÉROLIN DUANE BILK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 109/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KETRIN BOSCO
Secretário de Administração
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 246/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 057.198.179-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 246/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 246/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LIANA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 040.176.289-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 9º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 221/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 221/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LIANA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA DE MATOS, portador(a) do CPF nº 009.522.329-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 053/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA DE MATOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MACHADO, portador(a) do CPF nº 008.803.589-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MARA BARBOSA PASSING, portador(a) do CPF nº 006.059.039-48, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 032/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIANA MARA BARBOSA PASSING
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIARA JULIA AVI, portador(a) do CPF nº 007.405.149-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 128/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 128/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIARA JULIA AVI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIENE BARTH ERRATH, portador(a) do CPF nº 068.815.507-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 121/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCIENE BARTH ERRATH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT, portador(a) do CPF nº 030.573.299-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 084/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCINEIA VANDERLINDE GOEDERT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAGALI CRISTINA SCHON, portador(a) do CPF nº 006.547.999-89, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 037/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MAGALI CRISTINA SCHON
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2013 firmado em 05/02/2013, com término previsto para 23/12/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 864.633.579-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2013, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2013, iniciando-se a prorrogação em 24/12/2013 e encerrando-se em 07/02/2014."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: . Nome: .
CPF: . CPF: .

Edital de Concurso Público N° 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.
ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA NO NÍVEL INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (SC) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar Municipal nº. 207/2010 e suas alterações posteriores; a Lei Complementar Municipal nº 208/2010 e suas alterações posteriores, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa INFOVR - Tecnologia e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede à Av. Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3. A relação de cargo, vaga, habilitação mínima, carga horária, remuneração e tipo de prova, objeto do Concurso Público, constam do item 2 (dois) deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para a qual se inscrever, conforme o item 2 (dois) deste Edital.

2 - RELAÇÃO DE CARGO, VAGA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

2.1. O Concurso Público destina-se à seleção de servidores para preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), no cargo a seguir relacionado:

CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MINIMA	VENCIMENTO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	40	Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação.	R$ 2.551,51

Auxílio Alimentação (nos termos da LC n° 207/2010 e alterações posteriores)

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 - Ao ocupante do cargo deste Concurso Público, a carga horária e a remuneração será aquela constante no quadro geral de vaga especificada no subitem "2.1", com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

4 - DA VAGA

4.1 - O cargo especificado no subitem "2.1." será ocupado de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2014.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

5.2 - O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, e face ao número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 - O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público no período das inscrições para o cargo.

5.4 - Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

5.5 - O candidato portador de necessidades especiais classificado neste processo, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 - O candidato classificado, portador de necessidades especiais,

deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem "5.3" deste Edital.

5.7 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.8 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:
a) Ao conteúdo da prova escrita;
b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
c) Ao horário, duração e local de aplicação da prova; e
d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 - O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10 - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova escrita, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público.

5.11 - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

5.12 - A publicação do resultado do Concurso Público será feita em lista única, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6.1 - A divulgação do inteiro teor deste Edital de Concurso Público dar-se-ão através do DOM - Diário Oficial dos Municípios e no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.2 - As demais divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão através do Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.3 - Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3531-1305 com a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, ou diretamente no período de inscrições, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

7 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 - Os valores para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos ao cargo deste Concurso Público, destinados a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção da prova, pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento, em favor do Município de Rio do Sul, será de R$ 100,00 (cem reais).

8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - Para participar do Concurso Público n.º 001/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site www.infovr.com.br, no período entre as 08h do dia 15 de janeiro de 2014 e 20h do dia 14 de fevereiro de 2014.

8.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal para ajudar na inscrição, no período de inscrições, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para participação neste Concurso Público.

8.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via internet, o site www.infovr.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
c) Selecionar o link MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2004 e Clicar em "Faça já sua inscrição";
d) Selecionar o cargo;
e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba "Quero me cadastrar", completando os dados de inscrição do Concurso Público;
f) Se já possuir cadastro, poderá acessar seu cadastro, na barra superior do site, digitando o CPF e senha;
g) Preencher os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, selecionar o Concurso Público, e fazer a impressão.

8.4.1 - Antes do recolhimento da taxa para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a devolução do valor relativo à inscrição, somente será efetuada no caso de anulação ou cancelamento do Concurso Público, por qualquer causa.

8.4.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

8.4.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

8.4.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do boleto bancário pela instituição bancária.

8.4.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento

da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

8.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

8.6 - A INFOVR - Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e o Município de Rio do Sul não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014.

9.2 - O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público será publicado no dia 20 de fevereiro de 2014, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

9.3 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 13.3 deste Edital.

10 - DA PROVA

O Concurso Público n.º 001/2014 será realizado mediante aplicação de prova objetiva escrita para o cargo.

10.1 - DA PROVA OBJETIVA

10.1.1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Matemática; 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais; e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, sendo objetiva de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
TOTAL	40	---	10,00

10.1.2 - Todas as questões da prova escrita será elaborada por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

10.1.3 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

10.1.4 - O conteúdo programático da prova escrita encontram-se no Anexo IV deste Edital.

11. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 - Da prova escrita:

11.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 09 de março de 2014, em local e horário a ser identificado no Edital de Homologação das Inscrições. A prova escrita terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos), contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

11.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, com fotografia).

11.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado no Edital de Homologação das Inscrições, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

11.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

11.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

11.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 11.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 11.1.7.

11.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, preenchendo todo o alvéolo correspondente a alternativa desejada, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 11.1.9 deste Edital.

11.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

11.1.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.

b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal.

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

e) Não assinar a Lista de Presença ou não assinar seu Cartão de Respostas.

11.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida uma hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

11.1.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

11.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

11.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado para Realização de Prova (Anexo III), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

11.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 2 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

11.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova e no verso de todos os Cartões de Respostas de todos os candidatos daquela sala, bem como dos Cartões de Respostas dos candidatos ausentes, para fins de possíveis comprovações.

11.2 - Demais disposições sobre as provas:

11.2.1 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

11.2.2 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação das novas datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

12.3 - O gabarito oficial, a classificação provisória e a homologação do resultado final do Concurso Público serão divulgadas no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso Público (Anexo V) deste Edital, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

13 - DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

13.2 - O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.3 - Caberá recurso a inscrição não homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser devidamente fundamentado, apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.4 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

13.5 - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão indeferidos.

13.7 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

14.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

14.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro do subitem "10.1.1".

14.3 - A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, sendo desclassificados os candidatos que não comparecerem à prova, ou não obtiverem nota mínima igual a 6,00 (seis).

15 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final,

serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

15.1.1 - Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

15.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A homologação do resultado do certame será publicada no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

16.2 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

17 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

17.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item "16" deste Edital.

17.3 - O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

17.4 - O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

17.5 - Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens "17.3" e "17.4", o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

17.6 - Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

17.7 - Somente poderá ser admitido o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

a) For brasileiro nato ou naturalizado;
b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
d) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
e) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
f) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
g) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA;
3. VDRL;
4. RX TORAX; e
5. ECG - 40 ANOS.
h) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
1. Identidade;
2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
3. CPF;
4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
6. Outros documentos necessários, exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

17.8 - Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item "5", submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

17.9 - Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

18 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDÊNCIÁRIO

18.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Rio do Sul é o Estatutário, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar Municipal n°. 207/2010 e suas posteriores alterações.

19 - DO FORO JUDICIAL

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Concurso Público, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

20 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Rio do Sul.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada pela Administração Municipal de Rio do Sul.

21.2 - O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rio do Sul, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público.

21.3 - As instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, e no Cartão de Respostas, integram o presente Edital.

21.4 - Os casos não previstos no que tangem à realização deste

Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

21.5 - Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do processo, desde que solicitado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

21.6 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Descrição sumária das atribuições e habilitação mínima do cargo.
b) Anexo II - Formulário de recurso.
c) Anexo III - Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
d) Anexo IV - Conteúdo Programático para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
e) Anexo V - Cronograma do Concurso Público.

RIO DO SUL (SC), 8 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DO CARGO

CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de cabíveis.

ATRIBUIÇÕES
Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, como objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidrosanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestadores de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação.

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

CANDIDATO (A):
N.º DE INSCRIÇÃO: CARGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:
N.º DA QUESTÃO: GABARITO PROVISÓRIO: RESPOSTA DO CANDIDATO:

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Rio do Sul / SC, _____ de _____ de 2014.

_____Assinatura do (a) Candidato (a)
_____Assinatura do (a) recebedor/responsável

ANEXO IIII

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO
(PORTARDOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Rio do Sul, sob nº. _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ _____ nº. _____, Bairro: _____, Cidade de _____ _____, Estado: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização da prova, conforme item "5.9" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada:

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial:

Especificar: _____
_____

3) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____
_____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio do Sul (SC), _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS GERAIS (CULTURA GERAL E CIDADANIA):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Sul. 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, e alterações posteriores. 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública.
NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware. Sistemas operacionais: Windows 98/Me/2000/XP, conceitos básicos, diretórios, arquivos, comando, configurações, arquivo de lote, antivírus, cópias de segurança. Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e

avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico.

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO

DATA PREVISTA	
Publicação do Edital do Concurso Público	09/01/2014
Prazo para recurso contra o Concurso Público	10/01/2014 a 14/01/2014
Período das inscrições no Concurso Público	15/01/2014 a 14/02/2014
Homologação das inscrições	20/02/2014
Prazo para recurso contra não homologação	21/02/2014 a 25/02/2014
Data da prova escrita	09/03/2014
Publicação do gabarito provisório	10/03/2014
Prazo de recurso contra questão da prova	11/03/2014 a 13/03/2014
Publicação do gabarito oficial	19/03/2014
Publicação da classificação provisória	21/03/2014
Prazo para recurso contra classificação provisória	24/03/2014 a 26/03/2014
Homologação do resultado final do Concurso Público	28/03/2014

Rio do Sul (SC), 8 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Ata de Resultado de Licitação

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Licitação nº 71/2013 - Tomada de Preços

Às 14:20 horas do dia 30 de dezembro dois mil e treze, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, conforme designada pelo decreto Nº 03/2013 de 10 de janeiro de 2013 e alteração nº 015/2013 de 09/04/2013, reuniu-se com o objetivo de abrir, analisar e julgar as propostas de preço ofertada pela Licitante habilitada no processo licitatório nº 71/2013 - Tomada de Preços. Abertos os trabalhos, constatou-se a ausência do representante da empresa abaixo relacionado:

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
CAMILO & GHISE LTDA	Sem representante

1. O envelope contendo a proposta de preços circulou entre os presentes, para averiguação da inviolabilidade.
2. Na seqüência o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope, já devidamente rubricado, contendo a proposta de preços.
3. A proposta de preços circulou entre a comissão de Licitação, para análise e rubrica.
4. Analisando-se a Proposta de Preço, constatou-se que da mesma consta preço global ofertado pelo licitante para execução da obra e que o referido está acima do valor máximo estabelecido no Edital, sendo de R$ 202.350,46 (Duzentos e dois mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos).
5. A comissão decidiu desclassificar a proposta da proponente por não estar de acordo com o requerido no Edital.
6. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão determinou o encerramento da
Sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante da Licitante presente.

Santa Rosa do Sul, 30 de dezembro de 2013.
WILFRIED HEMMER
Presidente

ANA REGINA PAULO DE BORBA
membro

JOELSON FARIAS PEREIRA
Membro

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 02/2014 - PR Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Material de Limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014, com recebimento da documentação e proposta até às 14:00h do dia 21/01/2014, com abertura dos envelopes prevista para às 14:15h do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 08 de janeiro de 2014
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 407/2014

DECRETO Nº 0407, DE 08 DE JANEIRO DE 2014
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 287/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão do Edital de Concorrência Pública nº 287/2013, constante no Decreto nº 0324, de 21 de outubro de 2013, como segue:

Sandra Sadowski Andrzejewski por Carla Eloise Muhlbauer - Secretária
Ricardo Callado por Raphael Bedin Bueno - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 3934, de 02 de janeiro de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Protocolo, a partir de 02 de janeiro de 2014. Dirlei Maria Moser. SECAD.

Portaria nº 3935, de 02 de janeiro de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Protocolo, a partir de 02 de janeiro de 2014. Joanita Kobczinski Leithold. SECAD.

Portaria nº 3938, de 02 de janeiro de 2014. Declara Vago Cargo de Fiscal de Obras, a partir de 31 de janeiro de 2013, ocupado pelo servidor José Carlos de Freitas, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 3939, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 14 de setembro de 2013, da Classe B para Classe C. Rosalina Telma Zigowski. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 3940, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de novembro de 2013, da Classe A para Classe B. Monika Regina Wiggers Redlich. Bioquímica. SEMUS.

Portaria nº 3941, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 06 de novembro de 2013, da Classe B para Classe C. Sandra leonilda Trein. Enfermeira. SEMUS.

Portaria nº 3942, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de novembro de 2013, da Classe A para Classe B. Marli Aparecida da Silva. Atendente Educativo - magistério. SEMUED.

Portaria nº 3943, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de novembro de 2013, da Classe B para Classe C. Eunice de Fatima Lock da Silva. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 3944, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de dezembro de 2013, da Classe A para Classe B. Gleice Mari Schwirkowsky. Telefonista. SEMUS.

Portaria nº 3945, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 07 de dezembro de 2013, da Classe B para Classe C. Avelino Comim. Economista. SEFIN.

Portaria nº 3946, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 14 de dezembro de 2013, da Classe B para Classe C. Jaime João Alquini. Lanterneiro. SEMOB.

Portaria nº 3947, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 06 de junho de 2013, da Classe D para Classe E. Vera Lucia Weihermann Ilg. Auxiliar de Biblioteca. SEMUS.

Portaria nº 3948, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 28 de julho de 2013, da Classe F para Classe G. Divanir Alves de Souza. Auxiliar de Operações. SEMAS.

Portaria nº 3949, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 16 de outubro de 2013, da Classe E para Classe F. Lucia Martendal. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 3950, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 30 de dezembro de 2013, da Classe E para Classe F. Valdecir França. Vigia. SEMED.

Portaria nº 3951, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2013, da Classe H para Classe I. Agnaldo Aparecido Domingos. Professor Anos Finais - Especialização. SECAD.

Portaria nº 3952, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2013, da Classe G para Classe H. Antonio Carlos Contezini. Professor Anos Iniciais - Especialização. SECAD.

Portaria nº 3953, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2013, da Classe E para Classe F. Elenice Ines Weber. Professor Anos Iniciais - Especialização. SECAD.

Portaria nº 3954, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2013, da Classe E para Classe F. Ilda Melnik. Atendente Educativo - Ensino Médio. SEMED.

Portaria nº 3955, de 06 de janeiro de 2014. Promove Servidor Público, a partir de 31 de dezembro de 2013, da Classe H para Classe I. Juliana Maria Chapiewsky. Professor Anos Iniciais - Magistério. SEFIN.

Portaria nº 3956, de 07 de janeiro de 2014. Exonera Chefe de Divisão Administrativa, a partir de 07 de janeiro de 2014. Cesar Luiz Celeski. FC.

Portaria nº 3957, de 07 de janeiro de 2014. Nomeia Chefe de Divisão de Eventos e Promoções, a partir de 07 de janeiro de 2014. Cesar Luiz Celeski. SECON.

Portaria nº 3958, de 07 de janeiro de 2014. Nomeia Coordenador de Serviços de Atendimento Imobiliário, a partir de 06 de janeiro de 2014. Ana Maria Galante. SEPLU.

Portaria nº 3959, de 07 de janeiro de 2014. Exonera Diretor Administrativo, a partir de 07 de janeiro de 2014. Marcos Pollum. FMD.

Portaria nº 3960, de 07 de janeiro de 2014. Exonera Assessor de Gabinete, a partir de 07 de janeiro de 2014. Helcio Carlos Liebl. GAPRE.

Portaria nº 3961, de 07 de janeiro de 2014. Nomeia Assessor de Gabinete, a partir de 08 de janeiro de 2014. Marcos Pollum. GAPRE.

Portaria nº 3962, de 07 de janeiro de 2014. Nomeia Diretor Administrativo, a partir de 08 de janeiro de 2014. Helcio Carlos Liebl. FMD.

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 3936/2014

PORTARIA Nº 3936, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE INCORPORAÇÃO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 2984, de 27 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, para fins de aposentadoria, incorporação aos vencimentos do servidor JOSÉ CARLOS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Grupo Ocupacional IV, Nível I, Classe E, matrícula nº 18840, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no valor de R$ 481,86 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portaria Nº 3937/2014

PORTARIA Nº 3937, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de janeiro de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado JOSÉ CARLOS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Grupo Ocupacional IV, Nível I, Classe E, matrícula nº 18840, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 7881/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portaria Nº 3963/2014

PORTARIA Nº 3963, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

SUBSTITUI SERVIDOR
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
SUBSTITUIR, a partir de 08 de janeiro de 2014, o servidor abaixo mencionado, constante da Portaria nº 0161, de 16 de janeiro de 2013, a qual autoriza assinar documentos e cheques da Fundação Municipal de Desportos:
MARCOS POLLUM por HÉLCIO CARLOS LIEBL

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portaria Nº 3964/2014

PORTARIA Nº 3964, DE 07 DE JANEIRO DE 2014
DESIGNA PARA RESPONDER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor HELCIO CARLOS LIEBL para responder interinamente pela Fundação Municipal de Desportos durante o período de férias do atual presidente JOSÉ HERMINIO GREIN.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Aviso de Licitação - Pregão Nº 365/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 365/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, COR VERMELHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Termo de Rescisão do Contrato Nº 069/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2013

DA ESPÉCIE: Fica RESCINDIDO o Contrato nº 069/2013 de prestação de serviços, que tem por objeto a hospedagem para os idosos, Sra. Elzira Hanel, portadora do CPF nº 944.227.539-91, Sr. João Carlos Monteiro, portador do CPF nº 201.904.419-68, Sr. Alécio Getúlio Telma, portador do CPF nº 379.490.719-15, e para o Sr. Antonio Belinzky, portador do CPF nº 180.210.939-00, idosos referenciados no Programa "Garantindo Política do Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social", conforme Inexigibilidade de Licitação nº 70/2013 de 19 de fevereiro de 2013, tendo em vista que as atividades do INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIAL SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ, foram encerrados, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

São Bento do Sul, 16 de setembro de 2013.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIAL SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ, como Contratada.

Termo de Rescisão do Contrato Nº 152/2011
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152/2011

DA ESPÉCIE: Fica RESCINDIDO o Contrato nº 152/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção do programa FLY E-NOTA para o Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 154/2011 de 29 de abril de 2011, conforme previsão da Cláusula Vigésima Terceira do referido instrumento contratual, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, a partir de 29 de setembro de 2013.

São Bento do Sul, 29 de setembro de 2013.
Ass: PAULO ISELCI TEM PASS, pela Secretaria de Finanças do Município.

BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

São Domingos

Prefeitura

Portaria Nº 1542, de 02 de Janeiro de 2014.
Designa servidor público municipal como responsável pela Tesouraria do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:
Considerando a concessão de férias à servidora Luiza Teixeira, responsável pela Tesouraria do Município;
Considerando o princípio do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Wilian José Aiolfi, ocupante do cargo de Assistente Pessoal do Prefeito, como responsável pela Tesouraria deste Município, no período de 02/01/14 a 11/01/14, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
WILIAN JOSÉ AIOLFI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda Designado

São João do Sul

Prefeitura

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário Contratos do de Setembro de 2013.
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CONTRATOS DO DE SETEMBRO DE 2013.

CONTRATO Nº 174/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: MAURA AUGUSTA TOPANOTI

OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na Secretaria Municipal de Educação, neste município com carga horária de 10h/semanais.
VIGÊNCIA: de 13/09/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: 423,27
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.005/2009

CONTRATO Nº 175/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: CAMILA DE MATOS ROCHO

OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na Secretaria Municipal de Educação, neste município com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 18/09/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: 677,24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.005/2009

CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: MARLI ROXO ALVES

OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste município com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 19/09/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: 695,85
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

São José

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 086/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013 - PR 082/2013 - Processo 171/2013 - Fornecedores: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA (Itens 2 e 17); Altermed Material Médico Hospitalar LTDA (Itens 4, 12, 13, 18, 21, 22, 25, 36 a 39, 46 a 51); Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA (Itens 5, 9, 23, 24, 30, 43 a 45, 48, 54 e 55); Comercial Cirurgica Rio Clarense (Itens 1, 3, 26, 34, 35, 40 a 42, 50, 56 a 59); Andromeda Distribuidora de Medicamentos LTDA (Itens 6, 8, 14, 28, 29, 31, 32, 47, 52, 53); Gesser Medical LTDA EPP (Item 16); e DIMACI/PR (Itens 7, 10, 11, 15, 19, 27, 33). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Simplificado, Policlínica, Programa Saúde da Mulher e DST/AIDS do Município de São José/SC. Valor por Item: Itens 2 e 17 - R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais); Itens 4, 12, 13, 18, 21, 22, 25, 36 a 39, 46 a 51 - R$ 35.332,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais); Itens 5, 9, 23, 24, 30, 43 a 45, 48, 54 e 55 - R$ 230.463,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais); Itens 1, 3, 26, 34, 35, 40 a 42, 50, 56 a 59 - R$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais); Itens 6, 8, 14, 28, 29, 31, 32, 47, 52, 53 - R$ 109.843,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais); Item 16 - R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais); e Itens 7, 10, 11, 15, 19, 27, 33 - R$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais). Valor global: R$ 495.360,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 19 de novembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 088/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013 - PR 069/2013 - Processo 170/2013 - Fornecedor: Ilha Service Serviços de Informática LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de estações de trabalho "Workstations" com características convenientes para um ambiente de produção e armazenamento de informações para atender a Secretaria de Serviços Públicos - SUSP do Município de São José/SC. Valor global: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 093/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PE 035/2013 - Processo 243/2013 - Fornecedores: I - Elisvandia Matos Donini - ME; e II - Silmes Comércio de Produtos Odontológicos LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos odontológicos para serem utilizados nos centros de saúde do Município de São José/SC. Valor por fornecedor: I - R$271.292,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais); e II - R$7.239,85 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Valor global: R$ 278.531,85 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 094/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PE 032/2013 - Processo 236/2013 - Fornecedor: Elisvandia Matos Donini - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais permanentes de odontologia para serem utilizados nos centros de saúde do Município de São José/SC. Valor global: R$ 55.650,20 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 099/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PE 037/2013 - Processo 248/2013 - Fornecedor: Escrimate Comercial e Serviços de Informática LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender as unidades de ensino do Município de São José, conveniadas com o programa PROINFO. Valor global: R$ 110.099,40 (cento e dez mil, noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 101/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013 - PE 030/2013 - Processo 228/2013 - Fornecedor: HBJ Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados à manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Fundação de Esporte, dos ginásios de esportes, campos de futebol e quadra de areia pertencentes à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José/SC. Valor global: R$ 166.443,34 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

SJPREV

Aposentadoria

DECRETO Nº 1666/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 19468/2013 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, para a servidora RUTH MELO, matrícula 6060, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Aposentadoria
DECRETO Nº 1646/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 11229/2013 e com base no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária por idade, para a servidora JUDESIA LEDA DA SILVA, matrícula 10839, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com base na média das remunerações, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de outubro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Aposentadoria
DECRETO Nº 1722/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 19250/2013 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, para a servidora MARIA GORETE DE MELO COSTA, matrícula 668, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Receita, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Aposentadoria
DECRETO Nº 1731/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 17344/2013 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 06/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, para o servidor CARLOS MANOEL DE SOUZA, matrícula 1983, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria daSaúde, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento,quinquênio e insalubridade 40%, tendo direito a paridade o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Aposentadoria
DECRETO Nº 1697/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 6845/2013 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 06/07/2005,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, para o servidor DENEVALDO DE SOUZA, matrícula 10-8, ocupante do cargo de Servente, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento e quinquênio, tendo direito a paridade o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Aposentadoria

DECRETO Nº 1637/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 6563/2012 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, por idade, para o servidor ALTAIR SCHLICHTING, matrícula 2655, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% (oitenta por cento) melhores contribuições, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de outubro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Pensão por Morte

DECRETO Nº 1764/2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 21479/2013 e 21857/2013 e com base no artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a CARL GERHARD NIETSCHE E CAROLINE NIETSCHE, respectivamente, viúvo e filha da servidora ativa Eloí Nietsche, matrícula 15159, falecida em 17/11/2013, no valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, sendo 100% (cem por cento) de pensão, a contar de 18/11/2013, sendo 50% (cinquenta por cento), para cada pensionista, devendo o benefício ser revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Retificação

DECRETO Nº 1703/2013
RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que determina o despacho exarado no processo nº 21425/2013.

DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 2º do Decreto nº 37.118/2012, que aposentou a servidora SENITA MARIA GUANABARA, matrícula 947, quanto ao valor inicial dos proventos,

ONDE SE LÊ: "Os proventos decorrentes deste beneficio deverão ser calculados sobre a integralidade dos vencimentos da servidora, tendo por valor inicial a quantia de R$ 3.178,79 (três mil cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), ".

LEIA-SE: "Os proventos decorrentes deste beneficio deverão ser calculados com proventos integrais, com base na última remuneração em atividade, sendo composto de vencimento e quinquênio, tendo por valor inicial a quantia de R$ 3.301,05 (três mil, trezentos e um reais e cinco centavos), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 27 de agosto de 2012.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

Retificação

DECRETO Nº 1765/2013
RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que determina o despacho exarado no processo TCE/SC APE 12/00378820,

DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º e 2º do Decreto nº 36.880/2012, que aposentou a servidora MARA MARIA DORNBUSCH LOPES, matrícula 14069, quanto ao valor inicial dos proventos e a ortografia do nome da servidora,

ONDE SE LÊ: Art.1º a senhora MARA MARIA DORNBUCH LOPES

LEIA-SE: Art. 1º a senhora MARA MARIA DORNBUSCH LOPES

ONDE SE LÊ: "Os proventos decorrentes deste beneficio, calculados em conformidade com a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Leis Complementares nº.s. 005/2002 e 019/2005 terão por valor inicial a quantia de R$ 1.045,93 (um mil quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), ".

LEIA-SE: "Os proventos decorrentes deste beneficio, calculados em conformidade com a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Leis Complementares nº.s. 005/2002 e 019/2005 terão por valor inicial a quantia de R$ 1.022,37 (um mil e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de junho de 2012.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 015/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 015/2014

Admite em Caráter Temporário CHRISTIANE MARRERO CATALÃO para o cargo de Médica Pediatra.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CHRISTIANE MARRERO CATALÃO para o cargo de Médica Pediatra, contrato de trabalho nº. 013/2014.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 017/2014

Admite em Caráter Temporário PATRICIA SUELI MANOEL MARIANO para o cargo de Técnico em Enfermagem.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, PATRICIA SUELI MANOEL MARIANO para o cargo de Técnico em Enfermagem, contrato de trabalho nº. 014/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: (48)3277-0122 www.pmspa.sc.gov.br administração@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 008/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PERICIAL SUL PERICIAS MEDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 01.993.899/0001-53, com sede a Avenida Osmar Cunha, nº. 183 - Centro - Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de Técnica Medica - Pericial tais como:
Pericia de Atestado; Laudo de Readaptação; Laudo de Aposentadoria; Atestado Admissional e Demissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de:
- Pericia de Atestado R$ 80,00 (oitenta reais);
- Laudo de Readaptação R$ 60,00 (sessenta reais);
- Laudo de Aposentadoria R$ 120,00 (cento e vinte reais);
- Atestado Admissional ou Demissional R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
O preço contratado poderá ser reajustado de acordo entre ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O prazo de vigência deste contrato é de 08/01/2014 a 31/12/2014.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na

Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de Janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PERICIAL SUL PERICIAS MEDICAS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço Nº. 009/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PIAZZA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 83.198.184/0001-84, com sede a Rua Anita Garibaldi, nº 314, bairro Centro, Município de Içara/SC, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Casagrande Piazza, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de assessoria para a operacionalização de sistemas junto ao governo Federal (SICONV), Governo Estadual (SIGEF) e instituições financeiras. As atividades de apoio a serem realizadas consistem em:
- Elaboração de planilhas gerenciais;
- Coordenação do levantamento situacional;
- Elaboração de relatório de planejamento;
- Elaboração dos planos de trabalho para a recepção de recursos decorrentes de emendas parlamentares sempre que necessário;
- Assessoria de impressa para coberturas de audiências do Prefeito em Brasília sempre que necessário para fortalecer politicamente o apoio aos projetos;
- Curso sobre captação de recursos federais e sobre SICONV para a equipe de projetos da Prefeitura; Produção de relatórios mensais, com base no planejamento, sobre o andamento de todos os projetos em Brasília;
- Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
2.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal e acompanhado de relatórios de trabalhos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 08/01/2014 a 30/12/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PIAZZA CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Contrato N.º 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 013/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhora CHRISTIANE MARRERO CATALÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 220.759.778-44, residente a Rua das Trutas, nº.150, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal

n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de MÉDICA PEDIATRA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 07/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de dezesseis (16) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CHRISTIANE MARRERO CATALÃO
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 014/2014

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Ca-tarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representa-do pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Cen-tro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Se-nhora PATRICIA SUELI MANOEL MARIANO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 586.552.719-34, residente e domiciliada a Rua Francisco de Assis, nº. 362 - Forquilhi-nhas - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 08/01/2014, findando no dia 04/07/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações,

bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PATRICIA SUELI MANOEL MARIANO
CONTRATADO
Testemunhas:

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

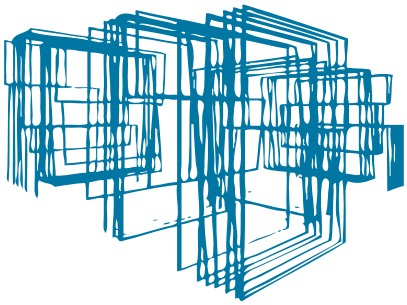

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

Decreto Nº 002/2014

DECRETO Nº 002/2014 de 02 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre nomeação dos Membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art. 51 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 211/93,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações - CPL do Município de Serra Alta - SC:

Presidente: VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário: PEDRO ANTÔNIO MENEGAT
Membro: PAULO CEZAR BITTARELLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando o Decreto nº 001/2013 de 02 DE JANEIRO DE 2013 e demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Decreto Nº 003/2014

DECRETO Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
"Estabelece Horário de expediente para a Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido nas dependências da Prefeitura Municipal , DMER E Secretaria Municipal de agricultura de Serra Alta/SC o horário de expediente , das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e Trinta minutos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de administração

Decreto Nº 004/2014

DECRETO Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de janeiro de 2014, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, que no interesse do Serviço Público deram continuidade às atividades inerentes ao cargo:

1 - VANDERLI RUI DE GASPARI - Secretário Municipal de Administração 10 (DEZ) DIAS.

2 - MICHELI SANTORO - Agente Administrativo 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 005/2014

DECRETO Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
"CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Constituída a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Concurso nº 001/2014, designando os seguintes membros para sua composição:

MIQUELI M. S. GERMINIANI- Presidente
RONNY ROBERTO HUFNER - Secretário
ALINE GHIDINI- Membro
EDIONE MÁRCIA DETONI - Membro
IDINEIA CECATTO - Membro

Art. 2º. Os membros designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento do Concurso nº 001/2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº.: 073/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada CLINICA DR. VALDIR EIRELI - ME.

Objeto Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira - Do Prazo e Recebimento" do contrato n° 73/2013, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

3.0 "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E RECEBIMENTO"

3.1 - O prazo do presente contrato a partir da presente data fica aditivado, passando a ter a vigência de 01/01/2014 em 31/12/2014, podendo ser prorrogado, limitando ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Consoantes Prejulgados nº 1151 e 1833 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dada a natureza continuada dos serviços de atendimentos médicos, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato.

3.2 - Os Serviços prestados, no que couber serão recebidos nos termos do ART 73, inciso I da Lei 8.666/93.

SERRA ALTA, 31 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal/GESTOR DO FMS

Extrato Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 102/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS Nº 005/2013
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Terceiro Aditivo
ao Contrato Nº.: 102/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada
Empresa: CONSTRUCERTA MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUTORA LTDA ME.

Objeto Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira - Dos Prazos de Execução e Vigência" do contrato n° 102/2013, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

"3.1 - O prazo de execução para a prestação dos serviços fica aditivado tendo o acréscimo de 30 (trinta) dias, ficando com a vigência de 01/01/2014 á 30/01/2014, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 20 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94".

SERRA ALTA, 30 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

Decreto 001/2014
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
"NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei nº 1415, de 20 de maio de 2003 e em conformidade com a Lei nº 966 de 26 de Setembro de 1994,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o SR. AGENOR COLARES GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nível DAS-2.

Art. 2º. O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em LEI.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 231, de 17 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 02 de janeiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 002/2014
DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONFIRMA O FERIADO RELIGIOSO DE 20 DE JANEIRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 66 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 06 de Abril de 1990, e

Considerando que a Lei nº. 465, de 13 de outubro de 1982, "Considera feriado municipal o dia 20 de janeiro, data comemorativa à São Sebastião";

Considerando a especial devoção da comunidade católica de Sombrio e região a São Sebastião.

DECRETA:
Art. 1º. Fica confirmado o feriado religioso no Município de Sombrio, em homenagem a São Sebastião, na segunda feira, dia 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Em virtude do feriado municipal, os serviços e atividades consideradas essenciais de coleta de lixo, vigilância e SAMAE, funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 02 de Janeiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 03/2014
DECRETO Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam contratados os servidores abaixo identificados com nomenclatura de cargo e carga horária, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul – SC.

NOME	CPF/RG	CARGO
MANOEL VITOR GALDINO DA ROCHA	CPF: 077.617.209-32 RG: 5.628.561	MOTORISTA 40hs NÍVEL 0013
CELSON EUZEBIO	CPF: 026.988.409-27 RG: 452.111.1	MOTORISTA 40hs NÍVEL 0013
MARIANA BIAVA	CPF: 072.790.329-23 RG: 4.261.191	MONITOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLAR 30hs / NÍVEL 1023
JARDILENE POLLI FEGHERA	CPF: 078.331.769-74 RG: 4.275.150	MONITOR DE CRECHE E PRÉ ESCOLAR 30hs / NÍVEL 1023
LAODICEIA STECANELLA	CPF: 376.551.830-15 RG: 153.738-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I 40hs / NÍVEL 0036
DEONILDA DOS SANTOS	CPF: 999.909.709-04 RG: 3.497.663	PROFESSOR 40hs NÍVEL 0088
DINALVA PANATTA MAFFIOLETTI	CPF: 445.552.109-72 RG: 1.324.712	PROFESSOR 40hs NÍVEL 0088

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 06 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 04/2014
DECRETO Nº. 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Edson Velho, matrícula nº 2760, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Esportes, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 07 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 09/2014
PORTARIA Nº. 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:
Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo identificada, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 09/01/2014 à 07/02/2014.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELIS REJANE CÍRICO	352	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	03/06/2012 a 02/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 07 de janeiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Aviso da Licitação 10/2014 PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 10/2014 - Pregão Presencial - menor preço global

Objeto: Locação de 01 (um) caminhão adequado e especial, com condutor/motorista, para fazer a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no município de Timbé do Sul.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação N° 04/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 04/2014
Processo de Licitação n° 04/2014
Edital de Pregão Presencial nº 04/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM, para entrega imediata referente contratação de serviços de impressão gráfica para a impressão de diversos materiais, para as atividades administrativas dos órgãos do município.
Entrega dos envelopes será dia 24 de janeiro de 2014, às 14h45min.
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 08 de Janeiro de 2014
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Processo de Licitação Nº 03/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 03/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
Edital de Pregão Presencial nº 03/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de Produtos Químicos utilizados no tratamento da água da Sede e Interior do Município.
Entrega das propostas até às 15h45min do dia 23 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Processo de Licitação Nº 03/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 03/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
Edital de Pregão Presencial nº 03/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto aquisição de Produtos Químicos utilizados no tratamento da água da Sede e Interior do Município.
Entrega das propostas até às 15h45min do dia 23 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Contrato N° 04/2014
CONTRATO N° 04/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Volmir Pedro Lawisch, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 710.744.149-34, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Teletronica Pinhal LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 81.512.543/0001-90, estabelecida na Rua Ivoty, n° 100, no centro do Município de Iporã Do Oeste, considerado doravante contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 129/2013 e Convite para compras e serviços n° 12/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos em Informática a serem prestados pelo contratado em todas as secretarias desta Municipalidade, durante o exercício de 2014 compreendendo os seguintes itens, a saber:
- Manutenção completa de computadores na parte software (programas);
- Atualizações e Backup;
- Assistência e manutenção das Redes de Internet, site;
- Assistência e manutenção das impressoras;
- Ampliação da rede; Manutenção e Reparos eletrônicos em equipamentos e outras atividades correlatas;

- Controle de banda, software (programas) especifico Setor Público;
1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 129/2013, a proposta do CONTRATADO, e todos os demais documentos contidos nos autos do convite nº. 12/2013 integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O contratante pagará a Contratada o valor de R$ 800,00 mensais, pagos até o dia 05 do mês subseqüente do serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal e, se necessário, de relatórios dos serviços prestados que poderão ser efetuado através de sistemas eletrônicos on-line, considerando que no mês de janeiro de 2014 o pagamento será proporcional aos dias de serviços prestados neste mês, ou seja, o equivalente ao valor de R$ 640,00.
Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

3.1 Efetuar o pagamento ajustado.
3.2 Dar da CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.
3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações de consultoria feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.
4.2 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
4.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
4.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
4.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.
4.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessárias.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1 A Contratada obriga-se a cumprir 10 (dez) horas semanais e mais chamadas de emergência segundo a demanda para a prestação de serviços mencionados na cláusula 1ª. Os serviços deverão ser executados em todas as secretarias desta municipalidade e se necessário na sede da Contratada, de forma a melhor atender as necessidades da administração Municipal.
5.2 Para a realização do objeto mencionado na cláusula 1ª, a CONTRATADA deverá executar as atividades solicitadas pela CONTRATANTE. Caso haja despesas de locomoção, estadia e outras estas são de responsabilidade do CONTRATADO.
O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência até 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2014:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Projeto/Atividade 2.009	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.

O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.12.2014, iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução dos serviços não venham atender ao objeto deste documento, oportunidade em que será efetuado o pagamento ao CONTRATADO pelos serviços até então executados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 06 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal

Teletronica Pinhal LTDA - EPP
Contratado
JAIRO LUIS BERWANGER
Sócio Administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 05/2014
CONTRATO N° 05/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Volmir Pedro Lawisch, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 710.744.149-34, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Sr. Audrei Delazeri, pessoa física, solteiro, veterinário, portador da Carteira de Identidade n º 4.257.837, inscrito no CPF sob o n º 038.580.519-50, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, n° 400, Centro, no Município de Tunápolis-SC, doravante considerado CONTRATADO, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 127/2013 e Convite para compras e serviços n° 10/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços veterinários, a serem prestados nas propriedades rurais do município de Tunápolis, por veterinário habilitado, incluindo consultas, partos, suturas, pequenas cirurgias, medicações nos rebanhos ovino, suíno, bovino e caprino, devendo para tanto o Contratado providenciar todos os instrumentos, materiais, medicamentos, e demais acessórios necessários para o atendimento que serão de responsabilidade do mesmo e a serem cobrados pelo Contratado junto ao Proprietário Rural atendido, para o exercício de 2014.

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 127/2013, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 127/2013 integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26,40, por cada atendimento prestado, computando-se a totalidade por mês, sendo que o valor total será pago até o dia 05 do mês subseqüente ao serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços prestados, a fim de que se comprove a quantidade de atendimentos efetuado no mês. O valor total do contrato será de R$ 73.920,00. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento. Em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.

2.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLAUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 A execução dos serviços de consulta e ou procedimentos veterinários, será de forma continuada, com disponibilidade do Contratado, independente de dia e horário, sempre que houver necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura.

3.2. Para a execução dos atendimentos a empresa ou pessoa física deverá dispor de veículo e equipamentos próprios, bem como dependências e serviços que se fizerem necessários para a total execução dos serviços objeto deste contrato, para com isso administrar o presente contrato.

3.3. Fornecer relatórios, constando os atendimentos realizados durante o mês devendo ser entregue mensalmente para a Secretaria Municipal da Agricultura.

3.4. Utilizar as técnicas disponíveis para a realização dos atendimentos Veterinários, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

3.5. Utilizar as técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

3.6. Os custos com medicamentos e tratamentos necessários ficarão a cargo do proprietário do animal;

3.7. Os atendimentos clínicos serão gratuitos ao produtores rurais;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento ajustado;

4.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

4.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

4.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

4.5 O Município obriga-se a receber os atendimentos nos termos e condições estabelecidas no edital convite 10/2013 que originou este contrato e nas cláusulas estabelecidas neste contrato.

4.6 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

4.7 O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura.

5.2 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução

do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

5.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. Como também responsabiliza-se por eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2014 nas seguintes rubricas:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Orgão 5, Unid. 01, Proj/Ativ 2.023	3.3.90.00.00.00.00.00.0104- Manutenção dos serviços de Agricultura e Meio Ambiente

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até o dia 31/12/2014, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III – declaração de inidoneidade;
IV – multa de 5% (cinco) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 06 de Janeiro de 2014.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

AUDREI DELAZERI
Contratado

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 06/2014

CONTRATO N° 06/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Volmir Pedro Lawisch, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 710.744.149-34, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Scheffer Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.532.529/0001-03, estabelecida na Rua Alberto Dalcanalle, n° 282, sala 101, no centro do Município de São Miguel Do Oeste, considerado doravante contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 128/2013 e Convite para compras e serviços n° 11/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenheiro Civil a serem prestados pelo contratado, compreendendo a execução de projetos técnicos, laudos, vistorias, acompanhamento de obras, e todos os serviços relacionados à Engenharia Civil do município, para o exercício de 2014.

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 128/2013, a proposta da CONTRATADA, Termo de Referência anexo II, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 128/2013 integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos no memorial descritivo deste edital, com periodicidade de 20 horas semanais, em condições que melhor se adaptem aos interesses tanto da municipalidade quanto da licitante vencedora, prevalecendo neste caso os interesses do município, sendo que os trabalhos poderão ser executados na sede do município ou na sede da empresa, ficando facultado ainda à licitante vencedora, a presença, também na sede Municipal, devendo, neste caso, comunicar antecipadamente o Município, para que lhe sejam asseguradas as condições de trabalho, devendo também ficar à inteira disposição do Município para consultas através de telefone, fax e internet, na sua sede, onde também poderá realizar os trabalhos possíveis e necessários para o integral cumprimento do objeto do presente Edital.

2.2 No caso de haver necessidade de execução dos trabalhos na sede da licitante vencedora mesmo assim a mesma deverá prestar seus serviços na sede do município, no mínimo 08 (oito) horas semanais.
2.3 Assumir total responsabilidade quanto à qualidade dos serviços contratados de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, no Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

2.4 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.5 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;

CLAUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados diretamente pela contratada, durante o exercício de 2014, conforme a demanda do Município e não será permitido subcontratação ou transferência das obrigações e direitos contratados;
3.2 Os serviços contratados deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados e com registro no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento ajustado;

4.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

4.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

4.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

4.5 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

4.6 O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Quinta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5.00,00 mensais, pagos até o dia 05 do mês subseqüente do serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal e, se necessário, de relatórios dos serviços prestados que poderão ser efetuado através de sistemas eletrônicos on-line,
O valor total do contrato será de R$ 60.000,00.

5.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

5.3 Em caso de prorrogação da vigência do contrato o preço cotado será reajustado com base no IGP-M ou outro índice que o substituir.

5.4 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2014 nas seguintes rubricas:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Orgão 3, Unid. 01,Proj/Ativ 2.009	3.3.90.00.00.00.00.00.0104- Manutenção dos serviços de Administração

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até o dia 31/12/2014, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato

em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 06 de Janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

Scheffer Engenharia LTDA
Contratado
LEANDRO SCHEFFER
Sócio Administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto 003/2014

DECRETO N.º 003/2014, de 06 de janeiro de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Modalidade 449000.00.03.0023.54 - Aplicações Diretas
R$ 81.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.031 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 339000.00.03.0066.0015 - Aplicações Diretas
R$ 1.792,69

PROJETO/ATIVIDADE 2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 339000.00.03.0066.0016 - Aplicações Diretas
R$ 8.645,64

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 06/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 003/2014, de 06 de janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Ativo Financeiro	1.924.447,37
(-) Passivo Financeiro	(309.418,84)
Superávit Financeiro	1.615.028,53

Deduções:

Decreto Municipal nº 003/2014 92.038,33

Saldo 1.522.990,20

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

Composição do Saldo
Fonte de Recursos 00.0000 - R$ 1.486.003,61
Fonte de Recursos 19.0000 - R$ 15.165,21
Fonte de Recursos 24.0054 - R$ 12.411,50
Fonte de Recursos 52.0000 - R$ 7.000,00
Fonte de Recursos 63.0000 - R$ 2.409,88

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Decreto 004/2014

DECRETO N.º 004/2014, de 06 de JANEIRO de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 319000.00.00.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 164.000,00
Modalidade 339000.00.00.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 783.500,00
Modalidade 449000.00.00.0002.0 - Aplicações Diretas R$ 11.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 319000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 164.000,00
Modalidade 339000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 783.500,00
Modalidade 449000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 11.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 06/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 005/2014

DECRETO N.º 005/2014, de 06 de janeiro de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 1.020 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Modalidade 44900.00.00.01.0023.54 - Aplicações Diretas R$ 326.400,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0023.54 - Transferências de Convênios - Saúde - União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 326.400,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de janeiro de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 06/01/2014

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 006/2014

DECRETO N.º 006/2014, de 06 de janeiro de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Modalidade 339000.00.03.0019.0000 - Aplicações Diretas R$ 15.165,21

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. DE AGRICULTURA
Modalidade 449000.00.03.0024.0054 - Aplicações Diretas R$ 12.411,50

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE ASAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.034 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF
Modalidade 319000.00.03.0052.00 - Aplicações Diretas R$ 3.600,00
Modalidade 339000.00.03.0052.00 - Aplicações Diretas R$ 2.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - BLOCO DE GESTÃO IGD-SUAS
Modalidade 339000.00.03.0052.00 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.038 - BLOCO DE GESTÃO IGDBF
Modalidade 339000.00.03.0063.00 - Aplicações Diretas R$ 2.409,88

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 06/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 003/2014, de 06 de janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Ativo Financeiro	1.924.447,37
(-) Passivo Financeiro	(309.418,84)
Superávit Financeiro	1.615.028,53

Deduções:

Decreto Municipal nº 003/2014	92.038,33
Decreto Municipal nº 006/2014	36.986,59

Saldo 1.486.003,61

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

Composição do Saldo
Fonte de Recursos 00.0000 - R$ 1.486.003,61

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Decreto 007/2014

DECRETO N.º 007/2014, de 06 de JANEIRO de 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 974/2013 de 03 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 319000.00.00.0001.0 - Aplicações Diretas R$ 386.500,00
Modalidade 339000.00.00.0001.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 319000.00.00.0018.0 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00
Modalidade 339000.00.00.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0001.0 - Aplicações Diretas R$ 64.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 319000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 386.500,00
Modalidade 339000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 319000.00.00.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 160.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas R$ 64.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 06 de janeiro de 2014
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 06/01/2014

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 075/2013

DECRETO N.º 075/2013, de 18 de dezembro de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 319000.00.00.0018.0 - Aplicações Diretas R$ 11.954,12

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 339000.00.00.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 11.954,12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 18 de dezembro de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 18/12/2013

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 076/2013

DECRETO N.º 076/2013, de 18 de dezembro de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0058.0 - Aplicações Diretas R$ 1.725,04

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0058.0 - Transferências do FNDE - Salário Educação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 1.725,04

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.00.0019.0 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta:
I - do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0018 - Transferências do Fundeb - 60%, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 12.000,00
II - do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0019 - Transferências do Fundeb - 40%, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 18 de dezembro de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 18/12/2013

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 077/2013

DECRETO N.º 077/2013, de 19 de dezembro de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2. 037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 319000.00.01.0071.0012 - Aplicações Diretas R$ 12.350,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na Fonte de Recursos 0071.0012 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 12.350,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2. 037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Modalidade 319000.00.01.0071.0010 - Aplicações Diretas R$ 17.825,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na Fonte de Recursos 0071.0010 - Programa de Saúde da Família - PSF, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R$ 17.825,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 19 de dezembro de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 19/12/2013

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Decreto 078/2013

DECRETO N.º 078/2013, de 30 de DEZEMBRO de 2013
HOMOLOGA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais e, objetivando o cumprimento dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

DECRETA:
Art. 1º - O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso mensal, cuja dinâmica ficará submetida a execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexos I e Anexo II, os quais ficam homologados por este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 30 de dezembro de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 30/12/2013

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Aquisição de Medicamentos Para Distribuição Gratuita Nas Unidades de Saúde do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita nas Unidades de Saúde do Município
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 22 de Janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 07 de Janeiro de 2014.
LENIR RADAVELLI
Gestora do FMS

Contratação de Serv.de Transporte Escolar Para Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Conforme Linha Descrita No Edital 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2014, no seguinte trajeto: Três Galhos - São José - Marmeleiro - Vargem Bonita e retorno, nos períodos Matutino e Vespertino.
Julgamento pelo Tipo: Menor Preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 21de Janeiro de 2014 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 07 de Janeiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/14 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/14 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS COMPRAS COMPARTILHADAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PNEUS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA ENTRE OUTRAS QUE SURGIREM NO DECORRER DO ANO DE 2014.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO (CINCO)
Valor R$: 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Encerramento do Pregão Presencial Nº 67/2013-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013-FMS, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE CENTRAIS E APARELHOS TELEFÔNICOS PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIAR DOS BAIRROS AMARANTE, CIDADE ALTA E FARROUPILHA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 06 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto N.º 001/2014
DECRETO 001/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 0867 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto orçamento do Município de Vitor Meireles (SC), crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a inclusão dos seguintes programas:

Órgão/unidade: 07.001 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transportes
Subfunção: 782 - Transportes Rodoviários
Programa: 014 - Estradas Vicinais
Projeto: 1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários
Cat. Econômica: 44000000 - Investimentos
Modalidade: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte Recurso: 0.1.8300 - Operação de Crédito Interna R$ 220.000,00

Órgão/unidade: 11.001 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 011 - Esporte é Vida
Projeto: 1009 - Construção de Ginásio de Esportes
Cat. Econômica: 44000000 - Investimentos
Modalidade: 44900000 - Aplicações Diretas
Fonte Recurso: 0.1.8300 - Operação de Crédito Interna R$ 280.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Nº 0867 de 26 de novembro de 2013.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 8 de janeiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xaxim

Prefeitura

Extrato de Publicação Convite 001-2014
MUNICIPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2014
EDITAL DE CONVITE N. 001/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital CONVITE n. 001/2014, até ás 08h45min horas do dia 16 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para acabamentos internos (forração em PVC com isolamento térmico) e parte elétrica destinados ao Centro de Multiuso, conforme especificado no edital e em seus anexos, tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente.

Xaxim - SC, 07 de janeiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 143/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2012
TERMO ADITIVO Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Termo aditivo celebrado ao contrato administrativo nº 143/2012 com o objetivo de prorrogar a vigência do mesmo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ n. 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., estabelecida na Av. Eid Mansur, nº 666, Parque São Jorge, na cidade de Cotia/SP, CNPJ nº 72.843.212/0001-41, neste ato representada pelo Sr. João Leonardo da Silva Gomes Figueira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2012, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:
DOS PRAZOS
Cláusula primeira. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do contrato administrativo nº 143/2012, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2014.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula segunda. Aplicam-se ao presente termo aditivo as demais cláusulas previstas no Contrato Administrativo nº 143/2012.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA
Level 3 Comunicações do Brasil Ltda.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

CINCO

Aviso Chamamento Público Nº 0001/2013 - Pneus

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0001/2014.
O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO, torna pública a realização de Chamamento Público solicitando o comparecimento de fabricantes e/ou fornecedores de Pneus, Câmeras de ar e protetores, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados, para que apresentem seus produtos em conformidade com as condições editalícias. Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação que poderá ser exigido nos certames licitatórios, deverão se dirigir a sede do consórcio, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para solicitar a prévia aprovação do produto. Das marcas/produtos aprovadas será emitido pela comissão o Atestado de Aprovação, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem como disponibilizado no site deste consórcio. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de abril de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO.

Extratos das Atas de Registro de Preços Pe 0020/2013 - Informática

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0020/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de equipamentos de informática, para os órgãos participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO e Municípios de Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Lebon Régis, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira, durante o período de 03 de janeiro a 30 de abril de 2014.
FORNECEDORES:
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME- Ata nº AT14CINCO0001;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME- Ata nº AT14CINCO0002;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME- Ata nº AT14CINCO0003;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0004;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0005;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0006;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0007;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0008;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0009;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0010;
ESCRIMATE COM. E REPR. DE MAT. DE ESC. E INF. LTDA - Ata nº AT14CINCO0011;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0012;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0013;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0014;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0015;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0016;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0017;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0018;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0019;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0020;
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0021;
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - Ata nº AT14CINCO0022;
SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - Ata nº AT14CINCO0023.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.01.2014 à 30.04.2014. PAL nº: 0025/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0020. Registro de Preços nº: 0024.

Fraiburgo (SC), 08 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.08 17:39:24 -02'00'